DOCUMENTOS

COMPROBATÓRIOS DE DESPESA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

ATIVIDADE FIM

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

1 - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

1.1 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

SOCIEDADE HIPICA DE CAMPINAS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Recibo

Recebemos do **INSTITUTO SPORTS**, situado na Avenida Queiroz Filho, 1.700, Torre D, sala 806 – 8º. andar, Bairro Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000, CNPJ-10.698.782/0001-38, a importância de **R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais)**, pago através de TED em nome da Sociedade Hípica de Campinas, no Banco Itaú S/A – Ag 0009 – C/C 84.828-4 , no dia **26/03/2025**, referente cessão de espaço de 06 (seis) quadras de Tênis saibro, vestiários feminino e masculino. O Clube estará disponível para organização durante os primeiros dias de competição e período necessário para a montagem, período do evento e desmontagem do Evento de Tênis, em horário integral para o torneio de Tênis denominado **"CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS"**, que acontecerá no período de 29 de março a 06 de abril de 2025, nesta **SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS**.

Evento: Campeonato Internacional de Tênis

Processo: 71000.059559/2024-70

Item 1.1: TIVIDADE Fim: Locação de Espaço

PROJETO: CAMPEONATO
INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

SLI 2403465

Campinas, 25 de março de 2025.

Eduardo José Pereira Coelho
Presidente

José Ricardo Alves Rodrigues
Diretor 1º Tesoureiro

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G331261036602616011
26/03/2025 10:47:13

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	9 CAMPINAS SP
Conta corrente (com DV)	848284
Conta Pagamento	0000
CNPJ	46.017.588/0001-97
Nome favorecido	SOCIEDADE HIPICA DE CAMPINAS
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.601
Valor	52.600,00
Data transferência	26/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	309D714A8E8D6064

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.017.588/0001-97 **MATRIZ**		**23/08/1966**

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE HIPICA DE CAMPINAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BURITI	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.092-566	**JARDIM DAS PALMEIRAS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
tesouraria@hipica.com.br	**(19) 3794-6013/ (19) 3794-6012**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/05/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **09:08:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Docusign Envelope ID: D93F2B50-7B27-47AE-94C9-5D889DCB8001

CONTRATO DE CESSÃO PARCIAL E TEMPORÁRIA DE ESPAÇO E OUTRAS AVENÇAS

DC Nº. 156/2025.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS,** estabelecida na Rua Buriti, s/n. - Jd. das Palmeiras, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CGC (MF) n. 46.017.588/0001-97, neste ato representada por seu Presidente **Sr. EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO**, casado, engenheiro, doravante simplesmente denominada **"PATROCINADA"** e de outro lado: **INSTITUTO SPORTS,** inscrita no CNPJ / MF sob nº 10.698.782/0001-38, Insc. Municipal nº. 4.107.543-9, situado a Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 - Sunny Tower 05319-000 Vila Hamburguesa - São Paulo, SP - Brasil, neste ato representado pelo **SR. NELSON ROESCH AERTS** portador do RG nº 100.508.301-7 e CPF nº 436.463.520-00, denominado simplesmente **"INSTITUTO SPORTS"**, têm entre si justo e contratado a cessão onerosa de espaço e outras avenças, em caráter irrevogável e irretratável, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.- Através deste instrumento a **SHC** cede à **INSTITUTO SPORTS**, o espaço de 06 (seis) quadras de tênis, situado nas dependências internas desta única e exclusivamente para que esta última realize, no período compreendido entre o dia 30 (trinta) de março a 06 (seis) de abril de 2025, às suas expensas, o torneio de tênis denominado **"Campeonato Internacional Tênis".** Além das 6 (seis) quadras (de nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6) do dia 27 de março a 06 de abril de 2025 a SHC disponibilizará mais 2 (duas) quadras (de nº 7 e 8) próximas das demais quadras, para treino dos atletas das 10h00 até as 16h00 do dia 28 de março a 03 de abril de 2025.

1.1.-O presente ajuste abrange apenas e tão-somente o direito de uso dos bens e do espaço aqui descrito sendo certo que, caso haja a necessidade de utilização de qualquer outro este deverá ser objeto de aditivo (ou Anexo), ficando a critério da **SHC** cede-lo ou não, de acordo com sua programação/necessidade/conveniência.

Rubrica

1.2. Referido campeonato foi aprovado pelo Ministério do Esporte, Processo nº. **71000.059559/2024-70**, consoante a Lei 116438 de 29 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.- O prazo de vigência deste contrato será de 12/março a 20/maio do ano de 2025, período que engloba, montagem, torneio e desmontagem do torneio, podendo em hipótese de chuvas haver

Docusign Envelope ID: D93F2B50-7B27-47AE-94C9-5D889DCB8001

alguma prorrogação, com ao acordo entre as partes.

2.1.- Fica expressamente acordado entre as partes que o presente contrato abrange apenas e tão-somente o direito de uso dos espaços descritos e mencionados na cláusula primeira, não sendo extensivo a nenhuma outra área que não aquela.

2.2.- Findo prazo reto mencionado, a **INSTITUTO SPORTS**, compromete-se a entregar a área cedida, totalmente livre e desimpedida de pessoas e coisas.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAUÇÃO

3.0- Acordam as partes que, pela utilização da área mencionada na cláusula primeira, a **INSTITUTO SPORTS**, entregará um cheque, o título de caução e garantia contra estragos ou qualquer outro dano ocasionado às dependências cedidas, a quantia de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, no dia 28/03/2025, sem prejuízo da contração de apólice de responsabilidade civil contra acidentes do trabalho ou qualquer outro mencionado neste instrumento.

Parágrafo único. A caução ou valor do respectivo cheque acima não exclui a responsabilidade do INSTITUTO SPORTS por eventuais danos que superem o valor caucionado, ressalvando-se que deverá responder pelo ressarcimento integral de eventuais danos causados.

3.0.1.- O cheque calção deverá ser entregue á Ana Maria Padilha Nunes, na tesouraria da **SHC**, e ser retirado junto a esta, após a remoção da estrutura montada e apresentação de laudo de vistoria do local pela equipe do Departamento de Esportes.

3.1.- Na hipótese de ocorrer qualquer tipo de estrago, a **INSTITUTO SPORTS**, ficará não só impedida de adentrar nas dependências da **SHC**, bem como estará rescindido automaticamente o presente contrato, revertendo em favor da SHC a quantia mencionada anteriormente.

Rubrica

MRA

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA INSTITUTO SPORTS

4.- A **INSTITUTO SPORTS** compromete-se a:

4.1.- Pagar à **SHC** até dia 25/03/2025 (terça-feira) em parcela única, a título de utilização do espaço citado na cláusula 1ª, a quantia de R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais) em cheque nominal ou depósito bancário na conta da cedente, a saber, o Banco Itaú, Agência 0009-Conta Corrente nº. 84828-4.

4.2- Responsabilizar-se integralmente pelas despesas de montagem e desmontagem de toda a infra-estrutura necessária para realização do evento, tais como: montagem de arquibancada,

posto médico, ambulância, banheiros químicos, propaganda e marketing do evento, equipamentos de sonorização, contratação de seguranças em todo recinto, 02 controladores de acesso na portaria 2, gradil para fechamento delimitando espaço de acesso aos visitantes, pegadores de bola, árbitros, tenistas, hospedagem de pessoal, água, alimentação, transportes premiação etc.

4.3- Obedecer integralmente o cronograma de montagem e desmontagem das arquibancadas e piso, ajustado de comum acordo entre as partes na forma de Anexo ao presente que, rubricado pelas partes fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento;

4.4.- Respeitar e fazer com que seus funcionários ou terceiros por ela contratados, respeitem todas as normas de conduta em vigor dentro da **SHC**, bem como aqueles referentes à medicina e segurança do trabalho;

4.5.- Responsabilizar-se pela obtenção de todas as licenças e alvarás necessários à realização do evento, bem como do corpo de bombeiros, caso necessário, para aprovação das arquibancadas instaladas, saídas de emergências, etc., devendo entregar a **SHC**, a ART devidamente assinada e recolhida pelo engenheiro responsável pelas montagens das arquibancadas e tendas.

4.6.- Responsabilizar-se integralmente por toda e qualquer demanda trabalhista ou não, originária do pessoal contratado para o evento, eventualmente movida contra a **SHC**, referente ao presente instrumento, comprometendo-se a ressarci-la integralmente de toda e qualquer condenação pecuniária que vier a lhe ser imposta, inclusive eventuais despesas processuais;

4.7.- Na quadra central do torneio, providenciar uma placa lateral com a logomarca da **SHC**, medindo 2,00 X 1,00 M;

4.8.- Responder por toda e qualquer despesa por mais específica que seja, para concretização do evento sendo vedada a utilização de qualquer dado da **SHC** para fins de faturamento ou de cobrança;

4.9.- Nomear dentro do seu quadro de funcionários um preposto com poderes para perante a **SHC** responder por todo e qualquer problema originado no transcorrer desse contrato, bem como assumir responsabilidade.

Rubrica MRA

4.10.- Apresentar, a lista de pessoas credenciadas para trabalhar no evento, antes da abertura dos portões ao público geral, que será a partir do dia 27 de março de 2025, que poderão adentrar nas dependências da SHC, para fins exclusivos de participação ou acompanhamento do evento;

4.11.- Ás suas expensas, tendo em vista que a montagem de arquibancada na quadra de saibro **SHC**, responsabilizar-se pela confecção de cobertura adequada à proteção da quadra,

sem pregos, de forma a permitir a utilização posterior daquele espaço sem prejuízo para qualquer das partes;

4.12.- A arte dos materiais de divulgação que conter o logo da SHC deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para apreciação e aprovação pelo Departamento de Marketing da **SHC,** e-mail: marketing@hipica.com.

4.13.- Contratar apólice de seguro de responsabilidade civil, abrangendo tanto acidentes do trabalho durante o evento e relativos ao mesmo;

4.14.- Conceder à Diretoria e Conselho da **SHC** 20 credenciais por dia, se elas existirem, para que estes possam acompanhar ao torneio em área reservada pela **INSTITUTO SPORTS** e seus convidados especiais;

4.15. - Providenciar, as suas custas e sob sua responsabilidade, funcionários ou prepostos suficientes para exercer a guarda e vigilância dos veículos que vierem a ser estacionados durante o evento e até seu término, conforme local a ser indicado.

4.16. – Providenciar, as suas custas e sua responsabilidade a colocação de Gradis para delimitação do espaço e seguranças para orientação do público dentro da área disponibilizada para o evento, incluindo ao redor das quadras nº 1, 2, 3, 4 até a portaria nº 2.

4.17 – Desmontar e remover toda estrutura na área cedida até dia 09/04/2025 (quarta feira), devendo entregar local totalmente desimpedido no dia 10/04/2025.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA SHC

5.- A **SHC** responsabiliza-se por:

Rubrica MRA

5.1.- Ceder o espaço mencionado neste instrumento, de forma a permitir à **INSTITUTO SPORTS** a realização do evento;

5.2.- Ajustar com a **INSTITUTO SPORTS**, as obras que serão necessárias à realização do evento e aprová-las ou modificá-las, visando adequá-las às suas necessidades e aos eventos que serão realizados no período mencionado acima;

5.3.- Credenciar e permitir que os funcionários e contratados da **INSTITUTO SPORTS** adentrem nas suas dependências para fins exclusivo de montagem/ desmontagem das quadras ou arquibancadas, participação no evento e publicidade;

5.5.- Colocar à disposição da **INSTITUTO SPORTS**, nos dias do Torneio, um seis (06) quadras de tênis (de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6); e 2 (duas) quadras (de nº 7 e 8) próximas das demais quadras, para

treino dos atletas das 10h00 até as 16h00 do dia 28 a 02 de maio de 2025, totalizando em até 8 quadras. conforme cláusula primeira do presente instrumento;

5.6.- Ceder à **INSTITUTO SPORTS**, 10x40m do estacionamento na parte superior junto à Sede Social para montagem, por suas expensas, de uma área de recepção de convidados e demais instalações que julgar necessárias, desde que não onere ou cause quaisquer prejuízos à **SHC**.

Parágrafo único. Não obstante o disposto acima, fica ressalvado que a SHC não responderá pela guarda e/ou vigilância dos veículos estacionados. As responsabilidades daí advindas, sobretudo pela guarda e fiscalização do local, bem como eventuais danos daí advindos, correrão por conta e risco exclusivos do **INSTITUTO DE SPORTS**.

5.7. – Ceder à **INSTITUTO SPORTS** e seus patrocinadores estacionamento, próximo à portaria 03 (três) da **SHC.**

5.8. – Bloquear para uso exclusivo do evento do dia 28 de março a 06 de abril de 2025, o Quiosque do Tênis com a Churrasqueira que fica entre as quadras de nº 4 e 5 reservadas para o evento;

5.9. – Permitir por parte do público Geral a utilização dos vestiários e banheiros do Quiosque do Tênis e do Espaço Coworking, bem como lanchonete que será disponibilizada no mesmo Espaço Coworking, e um espaço para compra de produtos alimentícios e de hidratação próximos à quadra central do evento, para uso do público geral;

5.10. – Liberar a academia dos Atletas (próxima ao Refeitório e Centro Administrativo) para uso dos atletas durante a competição, no horário de 8h00 às 22h00, sob responsabilidade do Instituto Sports, como obriga o regulamento deste tipo de evento pela ATP do dia 28 de março a 06 de abril de 2025.

5.11. – Liberação do Vestiário situado atrás das quadras do Tamboréu, próximo ao restaurante Bar dos Esportes, por parte da SHC, para uso dos atletas do evento;

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.- Acordam as partes que, da capacidade total da arquibancada, 20% serão destinados aos associados da **SHC**, através de uma área reservada para este fim, sendo que o controle deve ser feito por um Staff da SHC em até 15 minutos antes do início da partida, e após esse período pode ser liberado ao publico geral;

Rubrica

NRA

6.1.- A **SHC** não terá nenhuma responsabilidade para com a realização do evento, contratação de árbitros, seguranças, pegadores de bola, contratação de patrocinadores, divulgação, sendo sua responsabilidade as exigências aqui ajustadas.

Docusign Envelope ID: D93F2B50-7B27-47AE-94C9-5D889DCB8001

6.2.- Ajustam as partes que, não serão vendidos ingressos para o evento e que o acesso aos jogos e treinamento deverá estar liberado para jogadores, treinadores, público em geral, imprensa, patrocinadores e convidados do dia 27 de março a 06 de abril de 2025.

6.3.- Ajustam as partes que na hipótese de infringência a qualquer das cláusulas ou mesmo prazo ajustado, a parte infratora será compelida a pagar à inocente a título de multa referente a 20% do valor acertado no item 4.1

6.4.- Na hipótese de ser alterada a data para realização do evento e não sendo possível sua realização em outra, nenhum direto subsistirá com relação ao presente instrumento que, estará automaticamente revogado, não podendo a **INSTITUTO SPORTS** reclamar qualquer prejuízo contra a **SHC**, devendo ainda responsabilizar-se integralmente pela eventual recomposição do espaço cedido na forma que lhe foi cedido, livre e desembaraçado de pessoas e coisas.

6.5.- A **INSTITUTO SPORTS** declara expressamente ter vistoriado o local objeto da presente cessão, não podendo posteriormente alegar ignorância para eximir-se das responsabilidades aqui assumidas, nem tampouco transferir à **SHC** qualquer obrigação no que concerne à adequação do mesmo, reforçando nesta oportunidade sua integral responsabilidade para com a realização do torneio.

6.6.- A **SHC** poderá solicitar à **INSTITUTO SPORTS** que proceda à retirada de qualquer funcionário seu ou mesmo contratado que sob sua ótica não esteja se, portanto, de maneira adequada, venham a cometer atos desabonadores que possam comprometer a disciplina, o nome da **SHC** ou de seus associados.

6.7.- O presente instrumento não concede nem autoriza a **INSTITUTO SPORTS** a representá-la perante qualquer órgão Estadual, Municipal ou Federal, tampouco perante as concessionárias ou permissionárias de serviço públicos (CPFL, SANASA, etc.).

Rubrica

MRA

6.8.- Caso a **INSTITUTO SPORTS** necessite utilizar qualquer tipo de funcionário ou equipamento da **SHC,** deverá requisitá-lo por escrito, ficando inteiramente responsável pelos mesmos, inclusive no que concerne ao pagamento de eventual labor em jornada extraordinária, seus reflexos e encargos sobre eles incidentes, sendo expressamente vedado o laborem jornada noturna.

6.9- A **INSTITUTO SPORTS** declara expressamente que tem pleno conhecimento de que a **SHC** permanece aberta das 08h00 às 23h00 horas, de segunda a domingo, sendo que após esse horário não será permitida a permanência nem entrada de qualquer pessoa dentro do clube, sem prévia autorização da **SHC**;

Docusign Envelope ID: D93F2B50-7B27-47AE-94C9-5D889DCB8001

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO DE ELEIÇÃO

7.- As partes elegem o foro da comarca de Campinas, Estado de São Paulo como o competente para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campinas, 12 de março de 2025.

SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS

PATROCINADA:

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Diretor Presidente

INSTITUTO SPORTS

Assinado por:
NELSON ROESCH AERTS
A63EEE1987804A4...

NELSON ROESCH AERTS

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome:
RG.:
CPF:

2º _____
Nome:
RG.:
CPF:

Sociedade Hípica de Campinas

Fundada em 27 de Outubro de 1948

Campinas, 29 de Janeiro de 2025

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts

Evento : Campeonato Internacional de Tênis
Local: Sociedade Hípica de Campinas

Ref : Locação de Espaço

Serviços Solicitados :

- 06 quadras de tênis de saibro
-Vestiários masculino e feminino
-Espaço para montagem das estruturas temporárias do evento
-Disponibilidade para montagem e desmontagem do evento
-Horário Integral

Valor do orçamento R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

Validade da proposta : 60 dias
Forma de pagamento : a combinar

Atenciosamente,

Ivan D. F. Pedro
Depto Comercial

TELLA TENNIS

ACADEMIA DE TÊNIS

Campinas, 30 de janeiro de 2025

Ao: Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Evento: Campeonato Internacional de Tênis -Campinas /SP

Orçamento:

Serviço solicitado:

- Locação de 05 quadras;
- Horário Integral;
- Banheiros para o público;
- Vestiários;
- Espaço para organização
- Espaço para montagem de estruturas temporárias durante os dias de competição.

Valor da locação R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).

Este orçamento é valido por 60 dias.
Forma de pagamento: A vista

Att,

Luciana Tella

RUA ANTONIO DOS SANTOS CARVALHINHO, 34 – JARDIM BOA ESPERANÇA
CAMPINAS – SP. CEP.: 13.091-599 TELEFONE: 19 3207.2836
CNPJ. 02.381.840/0001-77

JOÃO SOARES
ACADEMIA DE TÊNIS

Campinas, 29 de janeiro de 2025

Ao
Instituto Sports
A/C Nelson Aerts – Presidente
Evento: Campeonato Internacional de Tênis
Campinas -SP

Prezado,
Conforme solicitação, segue orçamento referente a locação de quadras:

- Periodo: 09 (nove) dias
- Horário: Integral
- Estrutura: quadras, com manutenção e vestiários

Valor da locação R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reias)

Forma de pagamento: A combinar
Validade da Proposta: 60 dias

Qualquer dúvida estou a disposição,

_____

RESPONSÁVEI

João Américo Soares Júnior

João Américo Academia de Tênis Ltda-ME

Rua: Egberto Ferreira de Arruda Camargo, 700 Jd. Notre Dame Campinas/SP

CNPJ 59.022.913/0001-51

2 - MATERIAL DE CONSUMO / ESPORTIVO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

2.1 - BOLA DE TÊNIS TUBO COM 3 BOLAS

(ALÍNEA NÃO UTILIZADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

2.2 - TOALHA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

NOVOLI CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NOVOLI CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA
RUA, BRESSER, 543 - BRÁS
03017-000 São Paulo - SP
FONE: (11) 2589-7996

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº: 000.004.367
SÉRIE: 1
Página: 1/1

Chave de acesso
3525 0361 3082 4300 0186 5500 1000 0043 6710 0005 5172

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de produção do estabelecimento	**135250665778209 13/03/2025 09:37:52**

Inscrição estadual	Inscrição estadual do substituto tributário	CNPJ
104762350117		61.308.243/0001-86

Destinatário / Remetente

Nome / Razão social			CPF / CNPJ	Data emissão
INSTITUTO SPORTS			**10.698.782/0001-38**	13/03/2025
Endereço		**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806		VILA HAMBURGUESA	05319-000	**13/03/2025**
Município	**UF**	**Fone**	**Inscrição estadual**	**Hora saída**
São Paulo	SP			**09:31:00**

Fatura / Duplicata

1ª - 4367/1 13/03/2025 R$ 23.520,00

Cálculo do imposto

Base de cálculo ICMS	Valor ICMS	Base de cálculo ICMS ST	Valor ICMS ST	Valor PIS	Total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.520,00

Valor frete	Valor seguro	Valor desconto	Valor outras despesas	Valor IPI	Valor aproximado de tributos	Valor COFINS	Total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**23.520,00**

Transportador / Volumes transportados

Nome / Razão social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CPF / CNPJ
	0 - Contratação de frete por conta do remetente				

Endereço	Município	UF	Inscrição estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				196,000	196,000

Dados dos produtos / serviços

Código	Descrição	NCM/SH	CSOSN	CFOP	Un.	Quant.	Valor unit.	Valor total	Base ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI	V. Aprox. tributos
20063BROÚNICO	TOALHA 100% ALGODÃO -0,70 x 1,40 - BRANCO - ÚNICO	60063220	0102	5101	UN	392	60,00	23.520,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00

Dados adicionais

Informações complementares	Reservado ao fisco
Campeonato Internacional de Tênis Processo 71000.059559/2024-70 SLI 2403465 Item 2.2 Atividade Fim -Toalha	

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 14/03/2025

ASSINATURA

Recebemos de NOVOLI CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 13/03/2025 Valor Total: 23.520,00 Destinatário: INSTITUTO SPORTS - AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 , VILA HAMBURGUESA - São Paulo - SP

Data do recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
000.004.367
Série 1

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G338140827170823012
14/03/2025 08:36:51

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	98 RANG.PESTANA-URB.SP
Conta corrente (com DV)	38210
Conta Pagamento	0000
CNPJ	61.308.243/0001-86
Nome favorecido	NOVOLI CONFECCOES E COMERCIO LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	31.401
Valor	23.520,00
Data transferência	14/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	DFD6B7B4ACBB0E70

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.308.243/0001-86 **MATRIZ**		**27/09/1966**

NOME EMPRESARIAL
NOVOLI CONFECCOES E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVOLI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRESSER	**543**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.017-000	**BRAS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **16:57:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

NOVOLI CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA
NOVOLI UNIFORMES
RUA, BRESSER, 543 - Bairro: BRÁS CEP: 03017-000
São Paulo - SP - Fone: (11) 25897996
Site: www.novoli.com.br Email: novoli@novoli.com.br
CNPJ: 61.308.243/0001-86 Inscrição Estadual: 104762350117

Orçamento

ROBERTO - 08/03/2025 08:46

Código: 236 **Emissão:** 07/03/2025 **Validade:** 21/03/2025 **Categoria:** ATACADO
Cliente: INSTITUTO SPORTS **CNPJ:** 10.698.782/0001-38
Representante: ROBERTO SILVA
Tabela de preços: ATACADO
Endereço: AVENIDA QUEIROZ FILHO **Número:** 1700 **Bairro:** VILA HAMBURGUESA
Cidade: São Paulo - SP **CEP:** 05319-000 **Compl.:** SALA 806
Email: Institutosports@institutosports.com.br **Telefone:** **Celular:**

Produto	Cor	Tamanho	Tipo	Quantidade	Vlr. unitário	Acréscimo	Desconto	Total
20063 - TOALHA								
	BRO - BRANCO							
		ÚNICO	Venda	392	60	0,00	0,00	23.520,00

Totais

UNIDADE (UN): 392,
Desconto: R$ 0,00 **Acréscimo:** R$ 0,00 **Frete:** R$ 0,00
Total bruto: R$ 23.520,00 **Total líquido:** R$ 23.520,00
Observações: Sr Nelson Aerts evento Campeonato Internacional de Tênis

Parcelas

Pagamento	Valor
A VISTA	23.520,00

NOVOLI CONFECCOES E COMERCIO LTDA:61308243000186

Assinado de forma digital por NOVOLI CONFECCOES E COMERCIO LTDA:61308243000186
Dados: 2025.03.08 08:58:48 -03'00'

NOVOLI CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 61.308.243/0001-86

Tecla De Atalho Yuml Branca Algodão Desabilitar Yuml Branca Algodão Desabilitar Tecla De Atalho Yuml Branca Algodão Desabilitar Tecla De Atalho Yuml Branca Algodão Desabilitar Tecla De Atalho

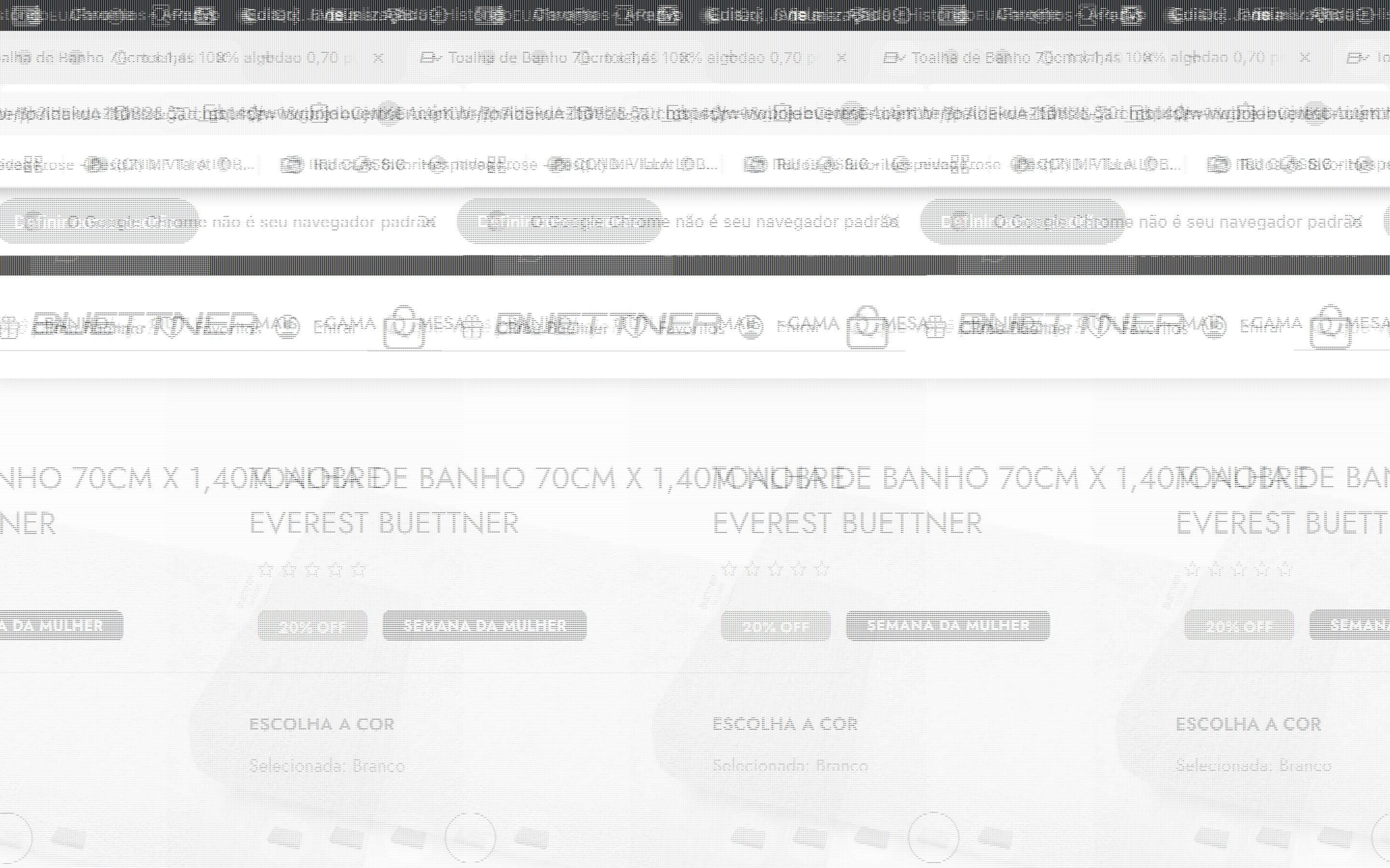
Toalha de Banho 70cm x 1,40m Algodão
Toalha de Banho 70cm x 1,40m Algodão
Toalha de Banho 70cm x 1,40m Algodão
Toalha de Banho 70cm x 1,40m Algodão
Toalha de Banho 70cm x 1,40m Algodão
Toalha de Banho 70cm x 1,40m Algodão
Toalha de Banho 70cm x 1,40m Algodão
Toalha de Banho 70cm x 1,40m Algodão
Toalha de Banho 70cm x 1,40m Algodão
Toalha de Banho 70cm x 1,40m Algodão
Toalha de Banho 70cm x 1,40m Algodão
Toalha de Banho 70cm x 1,40m Algodão
EVEREST BUETTNER
EVEREST BUETTNER
EVEREST BUETTNER
EVEREST BUETTNER
Toalha de Banho
Toalha de Banho
Toalha de Banho
Toalha de Banho
Toalha de Banho
Toalha de Banho
Toalha de Banho
Toalha de Banho

3 - TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

3.1 - TRANSFER LOCAL

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e

393

Data e Hora da Emissão	06/04/2025 20:21:43	Competência	6/4/2025	Código de Verificação	AHS6QKBKB
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	GUARUJA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA				
Nome Fantasia	DACTOUR VANS				
CNPJ/CPF	20.627.610/0001-27	Inscrição Municipal	55536	Município	GUARUJA - SP
Endereço e Cep	RUA LINO DA CUNHA LEAL ,533 - PARQUE DA ENSEADA CEP: 11421-290				
Complemento:		Telefone:	(13)3382-4000	e-mail:	CONTRATOS@OCMCONTABILIDADE.COM.BR

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000				
Complemento:	806	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Locação de 02 (duas) Van Executiva, com 15 lugares com ar condicionado, com motorista, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto Clube / Hotel oficial/ Clube, durante 08 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.
Valor do serviço R$ 12.150,00 x 2 = R$ 24.300,00
Valor total da Nota R$ 24.300,00
Sinal pago de R$ 12.000,00 27/03/2025
Campeonato Internacional de Tênis
Processo: 71000.059559/2024-70
SLI 2403465
ITEM 3.1 TRANSFER LOCAL

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Código do Serviço / Atividade

17.05 / 2401 - locação de veículo com motorista

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	24.300,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	24.300,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	24.300,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido		2 - Não	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	24.300,00	Incentivador Cultura 2-Não	(=) Valor do ISS: R$	729,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, guaruja.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G331270958424886011
27/03/2025 10:13:03

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	4140 SHOPPING PRAIAMAR
Conta corrente (com DV)	18535
Conta Pagamento	0000
CNPJ	20.627.610/0001-27
Nome favorecido	N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.704
Valor	12.000,00
Data transferência	27/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	418DC30192096FE5

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.627.610/0001-27 **MATRIZ**		**14/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DACTOUR VANS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LINO DA CUNHA LEAL	**533**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.421-290	**GUAIUBA**	**GUARUJA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DACTOUR@HOTMAIL.COM	**(13) 3016-3665**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **09:53:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b)**N A CORREA TRANSPORTES E LOCAÇÂO LTDA,** com sede na Rua Lino da Cunha Leal , 533 , Parque Enseada , CEP 11421-290 , Guarujá -SP , e inscrito no CNPJ 20. 627.610/00001-27 , doravante designada a **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de transportes de passageiros com motorista.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços transportes de passageiros , responsável pela entrega do serviço e da equipe , e toda legislação vigente para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro no 71000.059559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio internacional de Tênis ATP Challenger , denominado Campeonato Internacional de Tênis - Campinas -SP

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços de transportes, conforme orçamento anexo, para execução de projeto esportivo Campeonato Internacional de Tênis em Campinas- SP, na Sociedade Hípica de Tênis, de 29 de março a 06 de abril de 2025, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE, b**em como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Locação de 02(duas) Vans, com motorista, com ar condicionado , com seguro , e com no mínimo de 15 lugares para transporte de atletas, árbitros e equipe de produção, trajeto do Clube para o Hotel Oficial e Hotel Oficial para Clube, durante 08 dias, por 10 horas diárias.

<u>Valor do serviço R$ 12.150,00 x 2 =R$ 24.300,00</u>

Instituto Sports

2.1Prestar serviços de transportes durante a competição, do Hotel para Clube e Clube para Hotel , e substituir caso haja qualquer ausência de motorista ou problemas com Van , conforme premissas da lei;

b) prestar serviços transporte, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a

_A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de prestação de serviços

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será de R$24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará TED, em nome da Contratada, com data conforme cronograma do projeto, mediante recibo simples R$12.000,00 (doze mil reais), no dia 27/03/2025 e R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)mediante Nota Fiscal no valor total no final do Evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de:

(b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar

Instituto Sports

este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*,

desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

Instituto Sports

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de março de 2025

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Newton Correa

N A CORREA TRANSPORTES

Testemunhas:

1.

Nome:

RG: CPF/MF:

2._____

Nome:

RG: CPF/MF:

DACTOUR VANS

TRANSPORTES
& TURISMO

Guarujá, 29 de janeiro de 2025

Ao Instituto Sports
Sr. Nelson Aerts – Presidente
Campeonato Internacional de Tênis
Campinas- SP

Locação de 02 (duas) Vans Executiva, com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, com motorista, para transportar as atletas, árbitros e equipe de produção, trajeto - Clube / Hotel Oficial / Clube, durante a competição, a disposição por 10 horas diárias,
Valor do serviço R$ 12.150,00 x 2 = R$ 24.300,00

Forma de Pagamento: À combinar.
Validade da proposta: 60 dias .

Att.

Newton A. Correa
Diretor
N.A.Correa Transportes e Locações Ltda
Rua Lino da Cunha Leal, 533
Guarujá/Sp.

Praia Grande, 27 de janeiro de 2025

Ao Instituto Sports
Sr. Nelson Aerts – Presidente
Campeonato Internacional de
Tênis - Campinas -SP
Temos a satisfação de apresentar nossa Proposta Comercial conforme abaixo:

Descrição	Valor Total
Locação de 02 (duas) Vans Executiva, com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, com motorista, para transportar as atletas, árbitros e equipe de produção, trajeto - Clube / Hotel Oficial / Clube, durante a competição, a disposição por 12 horas diárias, durante 08 dias.	R$ 12.900,00 x 2 = R$ 25.800,00

Observações:
Validade da proposta 60 dias
Forma de Pagamento: À combinar.

Atte. Edvando dos Santos Moreira
12.142.820/0001-05

ÉTICA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 12.142.820/0001-05 IE: 558.343.740.110
Contato: 13 97406-6969 / etica.transportes@hotmail.com
Facebook e Instagram:@eticatransportes
Av. Ministro Marcos Freire, 5488, Sala 03 – Praia Grande/SP

Azimute Locações – Eireli - ME

São Paulo, 31 de Janeiro de 2025

Ao
Instituto Sports,
Sr. Nelson Aerts – Presidente
Campeonato Internacional de
Tênis em Campinas

ORÇAMENTO

Locação de 02(duas) vans executivas com motorista, 15 lugares e ar-condicionado, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção no trajeto: Clube / Hotel Oficial / Clube, durante a competição de 08 dias, por 12 horas diarias.

Valor total: R$ 12.800,00 x 2 = R$ 25.600,00

Forma Pagamento: A combinar.

Validade proposta: 60 dias

Atenciosamente,
Marcos Paiva
Azimute Locações

18.143.325/0001-99
AZIMUTE LOCAÇÕES - EIRELE - ME
Contato@azimutelocacoes.com.br
www.azimutelocadora.com.br
Tel.: 5611-9735
Est. do Alvarenga, 468
CEP: 04462-000 - Pedreira
São Paulo - SP

3.2 - TRANSPORTE DE MATERIAL.

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

EUDES RAFAEL RODRIGUES

39371182415

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
35503082218877054000103000000000002225048779844043

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
22	10/04/2025	10/04/2025 15:30:51
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
22	900	10/04/2025 15:30:50

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
18.877.054/0001-03	-	(11) 5834-2540

Nome / Nome Empresarial
EUDES RAFAEL RODRIGUES 39371182415

E-mail
SATO@HORTMIX.COM.BR

Endereço	Município	CEP
JOAQUIM MATEUS, 32, JARDIM MARQUESA	São Paulo - SP	4921100

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
10.698.782/0001-38	-	-

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO SPORTS

E-mail
CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
QUEIROZ FILHO, 1700, SALA 806 - 8 ANDAR, VILA HAMBURGUESA	São Paulo - SP	05319-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	-	São Paulo - SP	-

Descrição do Serviço
Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas- transporte de materiais e estruturas esportivas.São Paulo- SP x Campinas -SP Campinas -SP x São Paulo- SP. Valor da ida R$ 9.700,00 Valor da volta R$ 9.700,00 Valor da nota R$ 19.400,00

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.059559/2024-70
SLI 2403465
ITEM 3.2 Transporte de Material

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	São Paulo - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 19.400,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 19.400,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 19.400,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 105011900

PROJETO: CAMPEONATO
INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G337110919319761010
11/04/2025 09:26:09

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	264 S PAULO REPRESA S AMARO
Conta corrente (com DV)	985334
Conta Pagamento	0000
CNPJ	18.877.054/0001-03
Nome favorecido	EUDES RAFAEL RODRIGUES 39371182415
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	41.101
Valor	19.400,00
Data transferência	11/04/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	F9B1860CD8EB71EE

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.877.054/0001-03 **MATRIZ**		**14/09/2013**

NOME EMPRESARIAL
EUDES RAFAEL RODRIGUES 39371182415

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM MATEUS	**32**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.921-100	**JARDIM MARQUESA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SATO@HORTMIX.COM.BR	**(11) 5834-2540**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/09/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **08:37:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz filho , n° 1700 , sala 806 8 andar , CEP 05319-000, Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo-SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) EUDES RAFAEL RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Mateus, 32 Jardim Marquesa - Estado São Paulo-SP , CEP: 04921-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.877.054/0001-03 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de transporte rodoviario de cargas, exeto produtos perigosos.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de transporte de material esportivo e estrutura, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.059559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em torneio de tênis internacional ATP CHALLENGER , denominado Campeonato Internacional de Tênis.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de transporte de material esportivos e estrutura , para o Campeoanto Internacional de Tênis de Campinas, na Sociedade Hipica de Campinas de 30/03 a 06/04/2025, ,nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação de 01 caminhão com motorista devidamente habilitado, para transportes de estruturas e materiasi esportivos, Ida e volta de São Paulo para Campinas.
  IDA R$ 9.700,00
  VOLTA R$ 9.700,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE,** quanto às ações, conforme premissas da lei;
b) prestar serviços de transportes estruturas e materiais esportivos, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA;**

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 19.400,00(dezenove mil e quatrocentos reais), apos o termino do evento , mediante nota fiscal e finalização do serviço e entrega dos materiais.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

Instituto Sports

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 15 de março de 2025

Nelson Roesch Aerts
Instituto Sports

Eudes Rafael Rodrigues

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

EUDES RAFAEL TRANSPORTES

São Paulo, 27 de janeiro de 2025

Att.: Instituto Sports.
CNPJ 10.698.782/0001-38
Campeonato Internacional de Tênis – Campinas /SP

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos (ida e volta), de São Paulo para Campinas.
Valor da ida R$ 9.700,00
Valor da Volta R$ 9.700,00

Total do orçamento R$ 19.400,00

Forma de Pagamento: A combinar
Proposta válida por 60 dias

Eudes Rafael Rodrigues
(11)962666357

EER TRANSPORTES
CNPJ: 30.583.714/0001-30
(11) 2355-2012

Orçamento de frete

Ao
Instituto Sports
São Paulo, 27 de janeiro de 2025.

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos, ida e volta
De São Paulo-SP para Campinas -SP e Campinas-SP para São Paulo-SP.

Total do orçamento R$ 12.000,00(doze mil reais), ida e volta.
R$ 12.000,00 Ida
R$ 12. 000,00 voltas

Valor total do orçamento R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias

Att,
Elton de Souza Morais

Elton de Souza Morais
R FLORA BULCAO L VERTEMATE (JD SILVINA) 70, Bloco 2 apto 1
São Paulo -SP
(11) 2355-2012

Águia Transporte

Orçamento de Frete

27/01/2025

Ao

Instituto Sports

A/ c Nelson Aerts

Campeonato Internacional de Tênis

Campinas -SP

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas-transporte de materiais e estruturas esportivas.

São Paulo-SPXCampinas SP

Campinas-SPxSão Paulo-SP.

Valor da ida R$11.000,00

Valor da volta R$ 11.000,00

Total do orçamento R$ 22.000,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias.

Ildark M. de A. Barbosa

ILDARK MARIA

Socia

Águia Transporte de Cargas e Mudanças Ltda
CNPJ: 28.328.061/0001-00
Rua Armando Mattar, nº 137 sala 2 Vila das Mercês Cep: 04.165-040
São Paulo -SP
Telefone: 11 93313-3300

4 - MATERIAL PREMIAÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

4.1 - TROFÉU

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

RECEBEMOS DE TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 26/03/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO SPORTS (Cod. 548) - VALOR TOTAL: R$ 1.104,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000010132
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP

RUA PADRE JOAO MANUEL, 871
CERQUEIRA CESAR
SAO PAULO - SP
TEL: (11)3081-6052
CEP: 01411-001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000010132
SÉRIE 001 FL. 1 /1

CHAVE DE ACESSO
3525 0302 8976 4500 0102 5500 1000 0101 3213 7810 1320

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NO ESTADO	135250798145364 26/03/2025 15:20:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
105762762110		02.897.645/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS (Cod. 548)			10.698.782/0001-38	26/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV QUEIROZ FILHO SALA 806 SUNNY TOWER, 1700 SALA 806	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PAULO		SP		

FATURA/DUPLICATAS

NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR
001	**26/03/2025**	**1.104,00**						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.104,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CLIENTE RETIRA	1 - DESTINAT.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VOLUME(S)				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1	TROFEU	83062900	0102	5102	UN	6	184,0000	1.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 27/03/2025

ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LEI 12741/12 - Valor Aproximado de Tributos incidentes nesta Nota Fiscal R$ 2195,86 (33,15%) do Total. (Fonte: IBPT) EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.059559/2024-70 SLI 2403465 ITEM 4.1 TROFEU [Pedido: 5795] [Ped.Cliente:]	

DATA / HORA DO RECEBIMENTO: 26/03/2025 15:20:01

Desenv. por Vitti Informática Ltda. (11)99535-3773

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G332271023527135010
27/03/2025 10:29:52

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	134 JD.AMERICA - URB.SP
Conta corrente (com DV)	5700094
Conta Pagamento	0000
CNPJ	02.897.645/0001-02
Nome favorecido	TROFEUS REBOUCAS LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.705
Valor	1.104,00
Data transferência	27/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E5C263BF4649B933

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.897.645/0001-02 **MATRIZ**		**15/12/1998**

NOME EMPRESARIAL
TROFEUS REBOUCAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE JOAO MANOEL	**871**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.411-001	**CERQUEIRA CESAR**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **09:39:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CNPJ 02.897.645/0001-02 IE. 105762762110

TROFÉUS REBOUÇAS LTDA

Troféus, medalhas, taças, brindes, placas, gravações, distintivos. Banhos: Prata, Ouro, Níquel, etc.

Rua Padre João Manuel 871 – Cerqueira César – São Paulo
Fones: 3081-6052/ 3082-9848
E-mail: bishopbianca79.com.br

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025

Para: INSTITUTO SPORTS-
Campeonato Internacional de Tênis
CNPJ. 10.698.782/0001-38
AV QUEIROZ FILHO,1700 SALA 806-SUNNY TOWER
CEP.05319-000
VILA HAMBURGUESA SÃO PAULO -SP BRASIL

Conforme solicitação temos o prazer de apresentar nossas melhores condições para o material abaixo descrito:

Quant.	*Descrição*	*Unit.*
06	***Troféus material aço escovado tamanho 10cm diâmetro com gravação uv e com base mdf 12cmx7cm com 2cm altura para campeões e vice campeões***	R$ 184,00
		TOTAL R$ 1.104,00

Entrega a combinar
Validada Proposta 60 dias
Impostos: Inclusos
Condições de Pagamento: Á VISTA
Transporte: Próprio, não incluso.
Local: Loja
Cliente

De Acordo

TROFÉUS REBOUÇAS LTDA
Rua Padre João Manoel, 871
São Paulo - SP - CEP: 01411 - 001
CNPJ: 02.897.645 / 0001 - 02
I.E.: 105.762.762.110

Atenciosamente,

Léia Costa
TROFÉUS REBOUÇAS

ATENTO Rua Valência de Alcântara, 181 - Vila Santana - São Paulo - SP - CEP: 04679-220
ATENTO PROMOCIONAL LTDA CNPJ: 10457839000107 IE: 140119835113 (11) 3571-1005 – marcelo@atentopromo.com.br

São Paulo, 31 de janeiro de 2025

Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Campeonato Internacional Tênis -Campinas /SP

Aquisição de 06 (seis) Troféus personalizados corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas, para torneio de duplas e simples (campeão e vice -campeão) .

Valor unitário R$ 620,00

Valor Total R$ 3.720,00

Forma de pagamento: a vista

Validade da proposta: 60 dias

10.457.839/0001-07
Atento Promocional LTDA
Rua Valência de Alcântara, 181
Vila Santana - CEP 04679-220
Tel.: (11) 3571-1005
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Marcelo Vieira

São Paulo,31de janeiro de2025

Ao
Instituto Sports
Campeonato internacional de tênis -Campinas -SP
A/C Nelson Aerts -Presidente

Aquisição de 06 (seis) Troféus personalizados corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas , para torneio de duplas e simples (campeão e vice -campeão) .

Valor unitário R$ 450,00

Valor Total R$ 2.700,00

Forma de pagamento : a vista
Validade da proposta : 60 dias

Att.

Leandro Furtado

LIGA PRODUTOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 16.506.757/0001-91
AVENIDA PEDRO BUENO N.1246 SALA 2 JABAQUARA
SÃO PAULO – SP CEP: 04342-001

5 - HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

5.1 - ÁGUA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

SPORT BAR E RESTAURANTE DA

HIPICA LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 114**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 114** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35250447064484000104550010000001141669430971** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135250918888923**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS		**10.698.782/0001-38**	**07/04/2025**
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**	**05319-000**	**07/04/2025**

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**16:56**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.256,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**128.256,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000035	ITEM 5.1 AGUA LINDOYA 510 ML	22011000	0102	5102	FD	800,000	16,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000039	ITEM 5.2 ALIMENTACAO 19 BOLEIROS, 1 COORDENADOR DE BOLEIROS, 2 FISIOS. 1 MEDICO QUANTIDADE 46 X 8 DIAS	21069029	0102	5102	UN	368,000	88,00	32.384,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000040	ITEM 5.3 ALIMENTACAO ARBITROS - QUANTIDADE 60 X 8 DIAS	21069029	0102	5102	UN	480,000	88,00	42.240,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000041	ITEM 5.5 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO 20 DIAS	21069029	0102	5102	UN	20,000	88,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000042	ITEM 5.6 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA - QUANTIDADE 12 X 9 DIAS	21069029	0102	5102	UN	108,000	88,00	9.504,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000036	ITEM 5.9 ALIMENTACAO STAFF E APOIO - QUANTIDADE 22 X 14 DIAS	21069029	0102	5102	UN	308,000	88,00	27.104,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000037	ITEM 2.1 ATIVIDADE MEIO - ALIMENTACAO OUTROS - QUANTIDADE 28	21069029	0102	5102	UN	28,000	88,00	2.464,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 19/03/2025

ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
R$50.000,00 SINAL PAGO 19/03/2025 - CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS - PROCESSO 71000.059559/2024-70 - SLI 2403465 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G331190948335291011
19/03/2025 09:58:56

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	31.902
Valor	50.000,00
Data transferência	19/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8C9897B13897BC77

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

* * * * SPORT BAR * * * *

Campinas, 19 de março de 2025

Recebemos do Instituto Sports, empresa situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre D sala 806 , Cep 05319-000 Vila Hamburguesa , São Paulo -SP, empresa inscrita no CNPJ10.698.782/0001-38, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) , referente ao pagamento do sinal , do serviço prestado de alimentação. O restante será no fechamento mediante Nota fiscal no valor total .

Evento : Campeonato internacional de Tênis
Processo : 71000.059559/2024-70
SLI 2403465

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 19/03/2025

ASSINATURA

Atenciosamente,

x Creciana Reis de Matos

Creciana Reis de Matos

Sport Bar e Restaurante da Hipica Ltda
CNPJ.: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 114**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 114** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35250447064484000104550010000001141669430971** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135250918888923**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS		**10.698.782/0001-38**	**07/04/2025**
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**	**05319-000**	**07/04/2025**

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**16:56**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.256,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**128.256,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000035	ITEM 5.1 AGUA LINDOYA 510 ML	22011000	0102	5102	FD	800,000	16,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000039	ITEM 5.2 ALIMENTACAO 19 BOLEIROS, 1 COORDENADOR DE BOLEIROS, 2 FISIOS. 1 MEDICO QUANTIDADE 46 X 8 DIAS	21069029	0102	5102	UN	368,000	88,00	32.384,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000040	ITEM 5.3 ALIMENTACAO ARBITROS - QUANTIDADE 60 X 8 DIAS	21069029	0102	5102	UN	480,000	88,00	42.240,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000041	ITEM 5.5 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO 20 DIAS	21069029	0102	5102	UN	20,000	88,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000042	ITEM 5.6 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA - QUANTIDADE 12 X 9 DIAS	21069029	0102	5102	UN	108,000	88,00	9.504,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000036	ITEM 5.9 ALIMENTACAO STAFF E APOIO - QUANTIDADE 22 X 14 DIAS	21069029	0102	5102	UN	308,000	88,00	27.104,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000037	ITEM 2.1 ATIVIDADE MEIO - ALIMENTACAO OUTROS - QUANTIDADE 28	21069029	0102	5102	UN	28,000	88,00	2.464,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 19/03/2025

ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
R$50.000,00 SINAL PAGO 19/03/2025 - CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS - PROCESSO 71000.059559/2024-70 - SLI 2403465 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G338080940388914034
08/04/2025 10:09:41

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	40.805
Valor	78.256,00
Data transferência	08/04/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2C1802F575D234E3

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.064.484/0001-04 **MATRIZ**		**07/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SPORT BAR HIPICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BURITI	**394**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.092-566	**BAIRRO DAS PALMEIRAS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
1ESCRITORIOPRESIDENTE@GMAIL.COM	**(19) 3232-5585/ (19) 3237-6699**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **11:00:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

* * * * SPORT BAR * * * *

Campinas, 29 de janeiro de 2025

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Campeonato Internacional de Tênis

Sociedade Hipica de Campinas

800 fardos de agua com garrafas de 510 ml sem gás marca Lindoya.

Valor do fardo R$ 16,00

Total R$ 12.800,00

Atenciosamente,

Julio Tavares
19-99793-1707

Sport Bar e Restaurante da Hipica Ltda
CNPJ.: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

Ofertas Fretes Ajuda Cadastre-se Entrar

Início > Bebidas > Água

Água Mineral 5/GÁS 540ml 601 ml - Pesquisa Google

Água Mineral 5/GÁS 540ml 601 ml - Pesquisa Google

Água Mineral 5/GÁS 540ml 601 ml - Pesquisa Google

Não é seu navegador padrão?

Não é seu navegador padrão?

Não é seu navegador padrão?

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

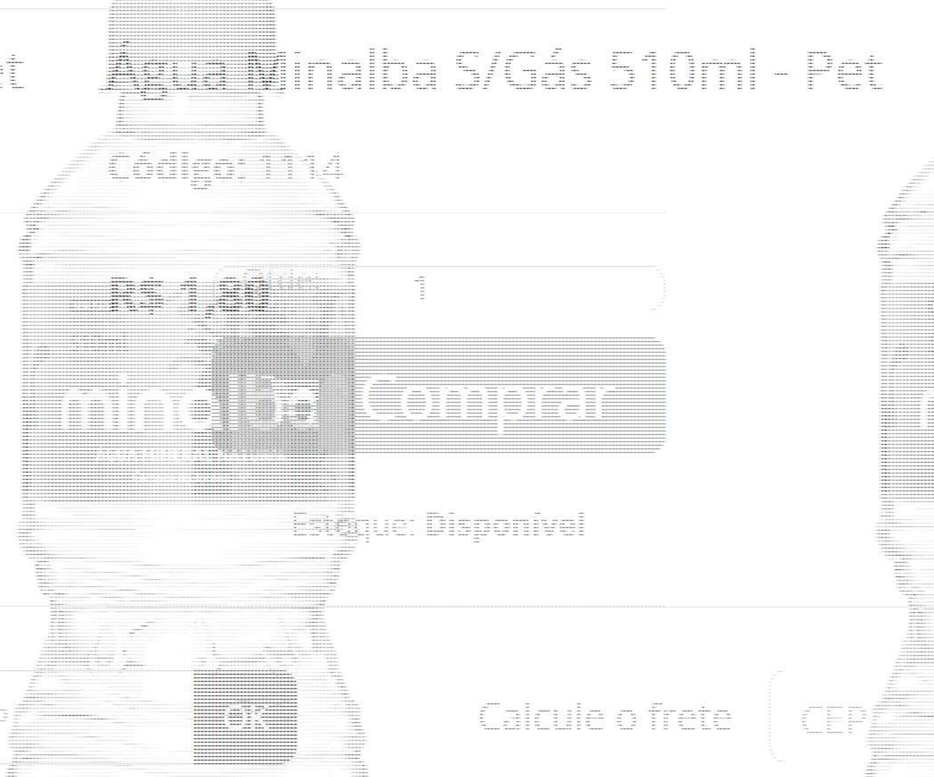

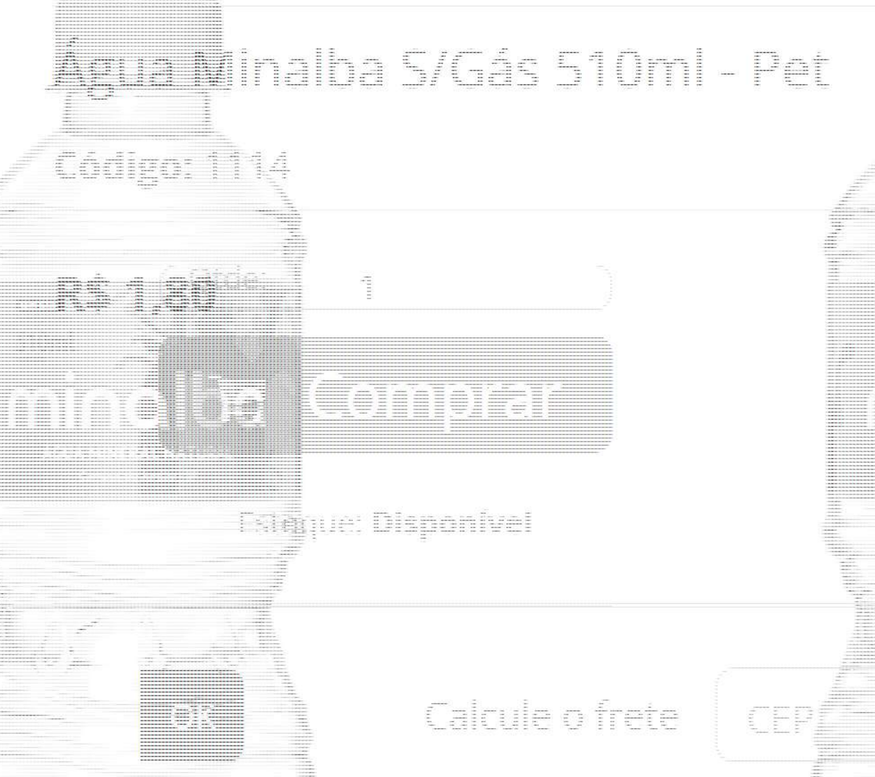

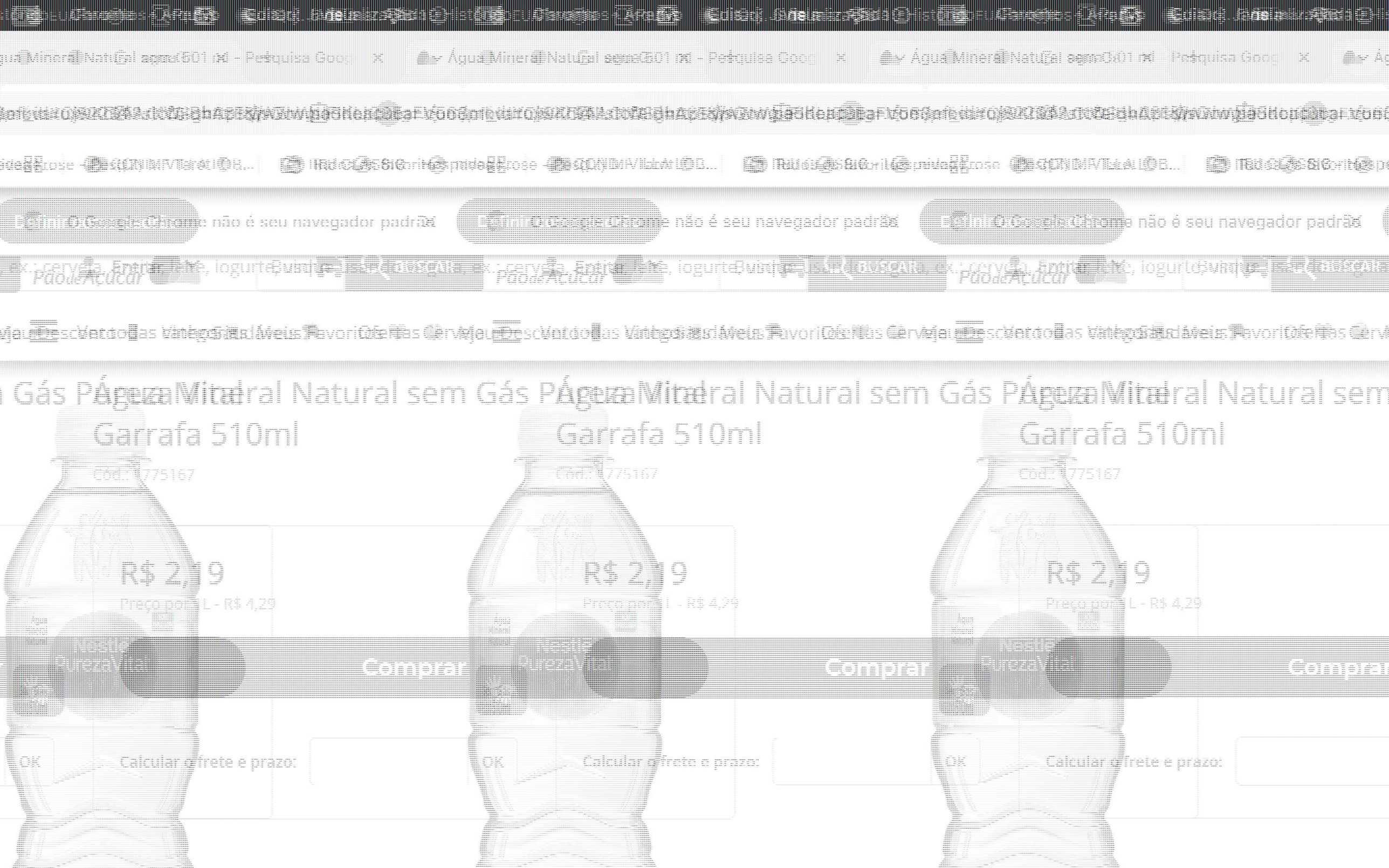

5.2 - ALIMENTAÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

SPORT BAR E RESTAURANTE DA

HIPICA LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 114**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 114** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35250447064484000104550010000001141669430971** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135250918888923**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS		**10.698.782/0001-38**	**07/04/2025**
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**	**05319-000**	**07/04/2025**

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**16:56**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.256,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**128.256,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000035	ITEM 5.1 AGUA LINDOYA 510 ML	22011000	0102	5102	FD	800,000	16,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000039	ITEM 5.2 ALIMENTACAO 19 BOLEIROS, 1 COORDENADOR DE BOLEIROS, 2 FISIOS. 1 MEDICO QUANTIDADE 46 X 8 DIAS	21069029	0102	5102	UN	368,000	88,00	32.384,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000040	ITEM 5.3 ALIMENTACAO ARBITROS - QUANTIDADE 60 X 8 DIAS	21069029	0102	5102	UN	480,000	88,00	42.240,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000041	ITEM 5.5 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO 20 DIAS	21069029	0102	5102	UN	20,000	88,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000042	ITEM 5.6 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA - QUANTIDADE 12 X 9 DIAS	21069029	0102	5102	UN	108,000	88,00	9.504,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000036	ITEM 5.9 ALIMENTACAO STAFF E APOIO - QUANTIDADE 22 X 14 DIAS	21069029	0102	5102	UN	308,000	88,00	27.104,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000037	ITEM 2.1 ATIVIDADE MEIO - ALIMENTACAO OUTROS - QUANTIDADE 28	21069029	0102	5102	UN	28,000	88,00	2.464,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 19/03/2025

ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
R$50.000,00 SINAL PAGO 19/03/2025 - CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS - PROCESSO 71000.059559/2024-70 - SLI 2403465 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G331190948335291011
19/03/2025 09:58:56

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	31.902
Valor	50.000,00
Data transferência	19/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8C9897B13897BC77

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

* * * * SPORT BAR * * * *

Campinas, 19 de março de 2025

Recebemos do Instituto Sports, empresa situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre D sala 806 , Cep 05319-000 Vila Hamburguesa , São Paulo -SP, empresa inscrita no CNPJ10.698.782/0001-38, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) , referente ao pagamento do sinal , do serviço prestado de alimentação. O restante será no fechamento mediante Nota fiscal no valor total .

Evento : Campeonato internacional de Tênis
Processo : 71000.059559/2024-70
SLI 2403465

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 19/03/2025

ASSINATURA

Atenciosamente,

x Creciana Reis de Matos

Creciana Reis de Matos

Sport Bar e Restaurante da Hipica Ltda
CNPJ.: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.064.484/0001-04 **MATRIZ**		**07/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SPORT BAR HIPICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BURITI	**394**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.092-566	**BAIRRO DAS PALMEIRAS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
1ESCRITORIOPRESIDENTE@GMAIL.COM	**(19) 3232-5585/ (19) 3237-6699**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **11:00:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a)INSTITUTO SPORTS, *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(a) ***SPORT BAR E RESTAURANTE DA HÍPICA LTDA*** *, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Buriti ,394 , Bairro da Palmeiras- Campinas -SP, CEP: 13.092-566, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.064.484/0001-04 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de restaurantes e similares.*

A ***CONTRATANTE****, por sua vez, busca de serviços de alimentação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro*

71000.059559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Campeonato Internacional de Tênis. Então, a ***CONTRATANTE*** *e a* ***CONTRATADA*** *(doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,* ***RESOLVEM****, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Alimentação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço de alimentação para o Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas -SP, que será de 29/03 a 06/04/2025, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor por refeição (almoço e jantar) com bebida.

R$ 88,00

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A ***CONTRATADA*** *se obriga a:*

a) orientar a ***CONTRATANTE****, quanto às ações de alimentação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

Instituto Sports

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a ***CONTRATANTE*** *se obriga;a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da* ***CONTRATADA****;*
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela ***CONTRATADA,*** *nos prazos e termos abaixo descritos:té*
b)1. A ***CONTRATADA*** *será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
b)1.1 A remuneração da ***CONTRATADA*** *será no R$88,00 (oitenta e oito reais), por refeição.*
b)1.2 A remuneração da ***CONTRATADA*** *se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação recibo simples para o sinal de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), no dia 19/03/2025 e o restante no fechamento do evento com apresentação da Nota Fiscal no valor total.*

III. PRAZOS

3.1 A ***CONTRATADA*** *deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada

parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da ***CONTRATADA****, esta ficará obrigada a restituir à* ***CONTRATANTE*** *todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da ***CONTRATADA*** *na restituição de quaisquer valores devidos à* ***CONTRATANTE*** *acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a ***CONTRATANTE*** *ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33%*

(trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6*

Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de março de 2025

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

x Creciana Reis de Matos

Creciana Reis de Matos

Sports Bar e Restaurante da Hípica LTDA

Testemunhas:

*1.*_____ *2-*_____

Nome/ CPF *Nome/ CPF*

* * * * SPORT BAR * * * *

Campinas, 29 de janeiro de 2025

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Campeonato Internacional de Tênis

Sociedade Hipica de Campinas

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja
Refrigerante zero ou normal
Água sem Gás

Valor por refeição e por pessoa R$ 88,00

Forma de pagamento : a combinar

Vlaidade da proposta : 60 dias

Atenciosamente,

Julio Tavares
19-99793-1707

Sport Bar e Restaurante da Hipica Ltda
CNPJ.: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

NORTIC
FOODS

São Paulo, 31 de janeiro de 2025

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Campeonato Internacional de Tênis
Campinas -SP

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

NORTIC
FOODS

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa e por refeição:
R$: 90,00(noventa reais).

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Priscilla Callegari

Nortic Foods Restaurante e Eventos Eireli
Cnpj: 31.034.691/0001-78

CITRON
GASTRONOMIA

São Paulo, 29 de janeiro de 2025
Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Segue orçamento conforme solicitado para o Campeonato Internacional de Tênis – Campinas 2025

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

CITRON
GASTRONOMIA

Valor da por pessoa refeição:
R$88,00 por refeição e por pessoa

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente

Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18

5.3 - ALIMENTAÇÃO ÁRBITROS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

SPORT BAR E RESTAURANTE DA

HIPICA LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 114**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 114** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35250447064484000104550010000001141669430971** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135250918888923**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS		**10.698.782/0001-38**	**07/04/2025**
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**	**05319-000**	**07/04/2025**

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**16:56**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.256,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**128.256,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000035	ITEM 5.1 AGUA LINDOYA 510 ML	22011000	0102	5102	FD	800,000	16,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000039	ITEM 5.2 ALIMENTACAO 19 BOLEIROS, 1 COORDENADOR DE BOLEIROS, 2 FISIOS. 1 MEDICO QUANTIDADE 46 X 8 DIAS	21069029	0102	5102	UN	368,000	88,00	32.384,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000040	ITEM 5.3 ALIMENTACAO ARBITROS - QUANTIDADE 60 X 8 DIAS	21069029	0102	5102	UN	480,000	88,00	42.240,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000041	ITEM 5.5 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO 20 DIAS	21069029	0102	5102	UN	20,000	88,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000042	ITEM 5.6 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA - QUANTIDADE 12 X 9 DIAS	21069029	0102	5102	UN	108,000	88,00	9.504,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000036	ITEM 5.9 ALIMENTACAO STAFF E APOIO - QUANTIDADE 22 X 14 DIAS	21069029	0102	5102	UN	308,000	88,00	27.104,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000037	ITEM 2.1 ATIVIDADE MEIO - ALIMENTACAO OUTROS - QUANTIDADE 28	21069029	0102	5102	UN	28,000	88,00	2.464,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 19/03/2025

ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
R$50.000,00 SINAL PAGO 19/03/2025 - CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS - PROCESSO 71000.059559/2024-70 - SLI 2403465 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G331190948335291011
19/03/2025 09:58:56

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	31.902
Valor	50.000,00
Data transferência	19/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8C9897B13897BC77

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

* * * * SPORT BAR * * * *

Campinas, 19 de março de 2025

Recebemos do Instituto Sports, empresa situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre D sala 806 , Cep 05319-000 Vila Hamburguesa , São Paulo -SP, empresa inscrita no CNPJ10.698.782/0001-38, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) , referente ao pagamento do sinal , do serviço prestado de alimentação. O restante será no fechamento mediante Nota fiscal no valor total .

Evento : Campeonato internacional de Tênis
Processo : 71000.059559/2024-70
SLI 2403465

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 19/03/2025

ASSINATURA

Atenciosamente,

x Creciana Reis de Matos

Creciana Reis de Matos

Sport Bar e Restaurante da Hipica Ltda
CNPJ.: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 114**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 114** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35250447064484000104550010000001141669430971** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135250918888923**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS		**10.698.782/0001-38**	**07/04/2025**
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**	**05319-000**	**07/04/2025**

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**16:56**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.256,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**128.256,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000035	ITEM 5.1 AGUA LINDOYA 510 ML	22011000	0102	5102	FD	800,000	16,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000039	ITEM 5.2 ALIMENTACAO 19 BOLEIROS, 1 COORDENADOR DE BOLEIROS, 2 FISIOS. 1 MEDICO QUANTIDADE 46 X 8 DIAS	21069029	0102	5102	UN	368,000	88,00	32.384,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000040	ITEM 5.3 ALIMENTACAO ARBITROS - QUANTIDADE 60 X 8 DIAS	21069029	0102	5102	UN	480,000	88,00	42.240,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000041	ITEM 5.5 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO 20 DIAS	21069029	0102	5102	UN	20,000	88,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000042	ITEM 5.6 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA - QUANTIDADE 12 X 9 DIAS	21069029	0102	5102	UN	108,000	88,00	9.504,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000036	ITEM 5.9 ALIMENTACAO STAFF E APOIO - QUANTIDADE 22 X 14 DIAS	21069029	0102	5102	UN	308,000	88,00	27.104,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000037	ITEM 2.1 ATIVIDADE MEIO - ALIMENTACAO OUTROS - QUANTIDADE 28	21069029	0102	5102	UN	28,000	88,00	2.464,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 19/03/2025

ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
R$50.000,00 SINAL PAGO 19/03/2025 - CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS - PROCESSO 71000.059559/2024-70 - SLI 2403465 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G338080940388914034
08/04/2025 10:09:41

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	40.805
Valor	78.256,00
Data transferência	08/04/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2C1802F575D234E3

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.064.484/0001-04 **MATRIZ**		**07/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SPORT BAR HIPICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BURITI	**394**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.092-566	**BAIRRO DAS PALMEIRAS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
1ESCRITORIOPRESIDENTE@GMAIL.COM	**(19) 3232-5585/ (19) 3237-6699**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **11:00:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a)INSTITUTO SPORTS, *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(a) ***SPORT BAR E RESTAURANTE DA HÍPICA LTDA*** *, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Buriti ,394 , Bairro da Palmeiras- Campinas -SP, CEP: 13.092-566, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.064.484/0001-04 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de restaurantes e similares.*

A ***CONTRATANTE****, por sua vez, busca de serviços de alimentação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro*

71000.059559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Campeonato Internacional de Tênis. Então, a ***CONTRATANTE*** *e a* ***CONTRATADA*** *(doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,* ***RESOLVEM****, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Alimentação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço de alimentação para o Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas -SP, que será de 29/03 a 06/04/2025, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor por refeição (almoço e jantar) com bebida.

R$ 88,00

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A ***CONTRATADA*** *se obriga a:*

a) orientar a ***CONTRATANTE****, quanto às ações de alimentação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

Instituto Sports

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a ***CONTRATANTE*** *se obriga;a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da* ***CONTRATADA****;*
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela ***CONTRATADA,*** *nos prazos e termos abaixo descritos:té*
b)1. A ***CONTRATADA*** *será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
b)1.1 A remuneração da ***CONTRATADA*** *será no R$88,00 (oitenta e oito reais), por refeição.*
b)1.2 A remuneração da ***CONTRATADA*** *se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação recibo simples para o sinal de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), no dia 19/03/2025 e o restante no fechamento do evento com apresentação da Nota Fiscal no valor total.*

III. PRAZOS

3.1 A ***CONTRATADA*** *deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada

parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da ***CONTRATADA****, esta ficará obrigada a restituir à* ***CONTRATANTE*** *todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da ***CONTRATADA*** *na restituição de quaisquer valores devidos à* ***CONTRATANTE*** *acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a ***CONTRATANTE*** *ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33%*

(trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6*

Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de março de 2025

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

x Creciana Reis de Matos

Creciana Reis de Matos

Sports Bar e Restaurante da Hípica LTDA

Testemunhas:

*1.*_____ *2-*_____

Nome/ CPF *Nome/ CPF*

* * * * SPORT BAR * * * *

Campinas, 29 de janeiro de 2025

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Campeonato Internacional de Tênis

Sociedade Hipica de Campinas

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja
Refrigerante zero ou normal
Água sem Gás

Valor por refeição e por pessoa R$ 88,00

Forma de pagamento : a combinar

Vlaidade da proposta : 60 dias

Atenciosamente,

Julio Tavares
19-99793-1707

Sport Bar e Restaurante da Hipica Ltda
CNPJ.: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

NORTIC
FOODS

São Paulo, 31 de janeiro de 2025

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Campeonato Internacional de Tênis
Campinas -SP

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

NORTIC
FOODS

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa e por refeição:
R$: 90,00(noventa reais).

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Priscilla Callegari

Nortic Foods Restaurante e Eventos Eireli
Cnpj: 31.034.691/0001-78

CITRON
GASTRONOMIA

São Paulo, 29 de janeiro de 2025
Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Segue orçamento conforme solicitado para o Campeonato Internacional de Tênis – Campinas 2025

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

CITRON
GASTRONOMIA

Valor da por pessoa refeição:
R$88,00 por refeição e por pessoa

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente

Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18

5.4 - ALIMENTAÇÃO ATLETAS

(ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

5.5 - ALIMENTAÇÃO DIRETOR DO TORNEIO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

SPORT BAR E RESTAURANTE DA

HIPICA LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 114**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 114** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35250447064484000104550010000001141669430971** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135250918888923**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS		**10.698.782/0001-38**	**07/04/2025**
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**	**05319-000**	**07/04/2025**

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**16:56**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.256,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**128.256,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000035	ITEM 5.1 AGUA LINDOYA 510 ML	22011000	0102	5102	FD	800,000	16,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000039	ITEM 5.2 ALIMENTACAO 19 BOLEIROS, 1 COORDENADOR DE BOLEIROS, 2 FISIOS. 1 MEDICO QUANTIDADE 46 X 8 DIAS	21069029	0102	5102	UN	368,000	88,00	32.384,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000040	ITEM 5.3 ALIMENTACAO ARBITROS - QUANTIDADE 60 X 8 DIAS	21069029	0102	5102	UN	480,000	88,00	42.240,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000041	ITEM 5.5 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO 20 DIAS	21069029	0102	5102	UN	20,000	88,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000042	ITEM 5.6 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA - QUANTIDADE 12 X 9 DIAS	21069029	0102	5102	UN	108,000	88,00	9.504,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000036	ITEM 5.9 ALIMENTACAO STAFF E APOIO - QUANTIDADE 22 X 14 DIAS	21069029	0102	5102	UN	308,000	88,00	27.104,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000037	ITEM 2.1 ATIVIDADE MEIO - ALIMENTACAO OUTROS - QUANTIDADE 28	21069029	0102	5102	UN	28,000	88,00	2.464,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 19/03/2025

ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
R$50.000,00 SINAL PAGO 19/03/2025 - CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS - PROCESSO 71000.059559/2024-70 - SLI 2403465 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G338080940388914034
08/04/2025 10:09:41

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	40.805
Valor	78.256,00
Data transferência	08/04/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2C1802F575D234E3

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.064.484/0001-04 **MATRIZ**		**07/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SPORT BAR HIPICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BURITI	**394**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.092-566	**BAIRRO DAS PALMEIRAS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
1ESCRITORIOPRESIDENTE@GMAIL.COM	**(19) 3232-5585/ (19) 3237-6699**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **11:00:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a)INSTITUTO SPORTS, *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(a) ***SPORT BAR E RESTAURANTE DA HÍPICA LTDA*** *, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Buriti ,394 , Bairro da Palmeiras- Campinas -SP, CEP: 13.092-566, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.064.484/0001-04 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de restaurantes e similares.*

A ***CONTRATANTE****, por sua vez, busca de serviços de alimentação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro*

71000.059559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Campeonato Internacional de Tênis. Então, a ***CONTRATANTE*** *e a* ***CONTRATADA*** *(doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,* ***RESOLVEM****, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Alimentação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço de alimentação para o Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas -SP, que será de 29/03 a 06/04/2025, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor por refeição (almoço e jantar) com bebida.

R$ 88,00

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A ***CONTRATADA*** *se obriga a:*

a) orientar a ***CONTRATANTE****, quanto às ações de alimentação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

Instituto Sports

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a ***CONTRATANTE*** *se obriga;a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da* ***CONTRATADA****;*
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela ***CONTRATADA,*** *nos prazos e termos abaixo descritos:té*
b)1. A ***CONTRATADA*** *será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
b)1.1 A remuneração da ***CONTRATADA*** *será no R$88,00 (oitenta e oito reais), por refeição.*
b)1.2 A remuneração da ***CONTRATADA*** *se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação recibo simples para o sinal de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), no dia 19/03/2025 e o restante no fechamento do evento com apresentação da Nota Fiscal no valor total.*

III. PRAZOS

3.1 A ***CONTRATADA*** *deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada

parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da ***CONTRATADA****, esta ficará obrigada a restituir à* ***CONTRATANTE*** *todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da ***CONTRATADA*** *na restituição de quaisquer valores devidos à* ***CONTRATANTE*** *acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a ***CONTRATANTE*** *ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33%*

(trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6*

Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de março de 2025

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

x Creciana Reis de Matos

Creciana Reis de Matos

Sports Bar e Restaurante da Hípica LTDA

Testemunhas:

*1.*_____ *2-*_____

Nome/ CPF *Nome/ CPF*

* * * * SPORT BAR * * * *

Campinas, 29 de janeiro de 2025

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Campeonato Internacional de Tênis

Sociedade Hipica de Campinas

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja
Refrigerante zero ou normal
Água sem Gás

Valor por refeição e por pessoa R$ 88,00

Forma de pagamento : a combinar

Vlaidade da proposta : 60 dias

Atenciosamente,

Julio Tavares
19-99793-1707

Sport Bar e Restaurante da Hipica Ltda
CNPJ.: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

NORTIC
FOODS

São Paulo, 31 de janeiro de 2025

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Campeonato Internacional de Tênis
Campinas -SP

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

NORTIC
FOODS

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa e por refeição:
R$: 90,00(noventa reais).

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Priscilla Callegari

Nortic Foods Restaurante e Eventos Eireli
Cnpj: 31.034.691/0001-78

CITRON
GASTRONOMIA

São Paulo, 29 de janeiro de 2025
Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Segue orçamento conforme solicitado para o Campeonato Internacional de Tênis – Campinas 2025

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

CITRON
GASTRONOMIA

Valor da por pessoa refeição:
R$88,00 por refeição e por pessoa

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente

Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18

5.6 - ALIMENTAÇÃO

MANUTENÇÃO DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

SPORT BAR E RESTAURANTE DA

HIPICA LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 114**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 114** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35250447064484000104550010000001141669430971** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135250918888923**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS		**10.698.782/0001-38**	**07/04/2025**
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**	**05319-000**	**07/04/2025**

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**16:56**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.256,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**128.256,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000035	ITEM 5.1 AGUA LINDOYA 510 ML	22011000	0102	5102	FD	800,000	16,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000039	ITEM 5.2 ALIMENTACAO 19 BOLEIROS, 1 COORDENADOR DE BOLEIROS, 2 FISIOS. 1 MEDICO QUANTIDADE 46 X 8 DIAS	21069029	0102	5102	UN	368,000	88,00	32.384,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000040	ITEM 5.3 ALIMENTACAO ARBITROS - QUANTIDADE 60 X 8 DIAS	21069029	0102	5102	UN	480,000	88,00	42.240,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000041	ITEM 5.5 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO 20 DIAS	21069029	0102	5102	UN	20,000	88,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000042	ITEM 5.6 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA - QUANTIDADE 12 X 9 DIAS	21069029	0102	5102	UN	108,000	88,00	9.504,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000036	ITEM 5.9 ALIMENTACAO STAFF E APOIO - QUANTIDADE 22 X 14 DIAS	21069029	0102	5102	UN	308,000	88,00	27.104,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000037	ITEM 2.1 ATIVIDADE MEIO - ALIMENTACAO OUTROS - QUANTIDADE 28	21069029	0102	5102	UN	28,000	88,00	2.464,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 19/03/2025

ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
R$50.000,00 SINAL PAGO 19/03/2025 - CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS - PROCESSO 71000.059559/2024-70 - SLI 2403465 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G338080940388914034
08/04/2025 10:09:41

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	40.805
Valor	78.256,00
Data transferência	08/04/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2C1802F575D234E3

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.064.484/0001-04 **MATRIZ**		**07/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SPORT BAR HIPICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BURITI	**394**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.092-566	**BAIRRO DAS PALMEIRAS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
1ESCRITORIOPRESIDENTE@GMAIL.COM	**(19) 3232-5585/ (19) 3237-6699**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **11:00:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a)INSTITUTO SPORTS, *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(a) ***SPORT BAR E RESTAURANTE DA HÍPICA LTDA*** *, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Buriti ,394 , Bairro da Palmeiras- Campinas -SP, CEP: 13.092-566, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.064.484/0001-04 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de restaurantes e similares.*

A ***CONTRATANTE****, por sua vez, busca de serviços de alimentação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro*

71000.059559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Campeonato Internacional de Tênis. Então, a ***CONTRATANTE*** *e a* ***CONTRATADA*** *(doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,* ***RESOLVEM****, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Alimentação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço de alimentação para o Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas -SP, que será de 29/03 a 06/04/2025, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor por refeição (almoço e jantar) com bebida.

R$ 88,00

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A ***CONTRATADA*** *se obriga a:*

a) orientar a ***CONTRATANTE****, quanto às ações de alimentação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

Instituto Sports

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a ***CONTRATANTE*** *se obriga;a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da* ***CONTRATADA****;*
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela ***CONTRATADA,*** *nos prazos e termos abaixo descritos:té*
b)1. A ***CONTRATADA*** *será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
b)1.1 A remuneração da ***CONTRATADA*** *será no R$88,00 (oitenta e oito reais), por refeição.*
b)1.2 A remuneração da ***CONTRATADA*** *se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação recibo simples para o sinal de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), no dia 19/03/2025 e o restante no fechamento do evento com apresentação da Nota Fiscal no valor total.*

III. PRAZOS

3.1 A ***CONTRATADA*** *deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada

parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da ***CONTRATADA****, esta ficará obrigada a restituir à* ***CONTRATANTE*** *todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da ***CONTRATADA*** *na restituição de quaisquer valores devidos à* ***CONTRATANTE*** *acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a ***CONTRATANTE*** *ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33%*

(trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6*

Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de março de 2025

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

x Creciana Reis de Matos

Creciana Reis de Matos

Sports Bar e Restaurante da Hípica LTDA

Testemunhas:

*1.*_____ *2-*_____

Nome/ CPF *Nome/ CPF*

* * * * SPORT BAR * * * *

Campinas, 29 de janeiro de 2025

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Campeonato Internacional de Tênis

Sociedade Hipica de Campinas

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja
Refrigerante zero ou normal
Água sem Gás

Valor por refeição e por pessoa R$ 88,00

Forma de pagamento : a combinar

Vlaidade da proposta : 60 dias

Atenciosamente,

Julio Tavares
19-99793-1707

Sport Bar e Restaurante da Hipica Ltda
CNPJ.: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

NORTIC
FOODS

São Paulo, 31 de janeiro de 2025

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Campeonato Internacional de Tênis
Campinas -SP

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

NORTIC
FOODS

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa e por refeição:
R$: 90,00(noventa reais).

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Priscilla Callegari

Nortic Foods Restaurante e Eventos Eireli
Cnpj: 31.034.691/0001-78

CITRON
GASTRONOMIA

São Paulo, 29 de janeiro de 2025
Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Segue orçamento conforme solicitado para o Campeonato Internacional de Tênis – Campinas 2025

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

CITRON
GASTRONOMIA

Valor da por pessoa refeição:
R$88,00 por refeição e por pessoa

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente

Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18

5.7 - HOSPEDAGEM NACIONAL - APARTAMENTO DUPLO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

HOTEL DAN INN ANHANGUERA

LTDA.

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Prefeitura Municipal Campinas
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas
NFSe Campinas - Prestador

pyNoOYPxK

DADOS DA NFSe Campinas

Data e hora de emissão
17/04/2025 14:28:17

Competência
04/2025

Número / Série
131310 / E

A autenticidade desta NFSe Campinas pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe Campinas.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
11691927000131

Inscrição Municipal
00.173.898-4

Telefone
(19) 3518-3000

Nome / Nome Empresarial
HOTEL DAN INN ANHANGUERA LTDA

E-mail
mauro@contacamp.com.br

Endereço
RUA BENJAMIN FRANKLIN 582 TECHNO PARK

Município
CAMPINAS / SP BRASIL

CEP
13069-360

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO SPORTS

E-mail
-

Endereço
AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700 SALA:806; VILA HAMBURGUESA

Município
SAO PAULO / SP BRASIL

CEP
05319-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
5510-8/01-00 - HOTEIS

Serviço
09.01 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE,

Local da prestação do serviço
CAMPINAS / SP

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO (EM ACORDO COM A CNAE/CBO IDENTIFICADA NO CAMPO SERVIÇO PRESTADO, ESPECIFICANDO A QUANTIDADE E O PREÇO UNITÁRIO)

81 diárias de duplo
Valor da diária R$ 500,00 total R$ 40.500,00
14 diárias de single
Valor da diária R$ 500,00 R$ 7.000,00
Total 47.500,00

Campeonato Internacional de Tênis
Processo: 71000.059559/2024-70
SLI 2403465
Item 5.7 Hospedagem em apartamento duplo (11 quartos duplos)
08 quartos x 8 dias, 01 quarto x 7 dias, 02 quartos x 5 dias
Item 2.2 - Atividade meio - Hospedagem em apartamento individual

PROJETO: CAMPEONATO
INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN
EXIGÍVEL

Município da Incidência do ISSQN
CAMPINAS - SP

Responsável pelo recolhimento do ISSQN
PRESTADOR DO SERVIÇO

Retenção do ISSQN
NÃO RETIDO

Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional
NÃO OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN
-

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe Campinas (R$)	Total das deduções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Base de cálculo do ISSQN (R$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R$)
47.500,00	0,00	0,00	47.500,00	5,000000	2.375,00

RETENÇÕES

ISSQN (R$)	IRRF (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R$)	Retenções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Desc. condicionado (R$)	Valor Líquido da NFSe Campinas (R$)
47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G335140849238954015
14/03/2025 08:59:25

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7159 SUMARE BAIRRO MATAO
Conta corrente (com DV)	257711
Conta Pagamento	0000
CNPJ	11.691.927/0001-31
Nome favorecido	HOTEL DAN INN ANHANGUERA LTDA.
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	31.403
Valor	22.000,00
Data transferência	14/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C655322BD4DB98E6

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

HOTEL daninn CAMPINAS ANHANGUERA

Campinas, 17 de março de 2025

Recebemos do Instituto Sports, na data de 14/03/2025, empresa inscrita no CNPJ 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho 1700 , Torre D - Sala 806 , Vila Hamburguesa – São Paulo –SP , CEP: 05319-000 , mediante TED, no valor de R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais), referente a 30% serviços prestados de hospedagem no Evento denominado "Campeonato Internacional de Tênis, na cidade de Campinas -SP, que será realizado de 29 de março a 06 de abril de 2025 . A nota fiscal no valor total será emitida no fechamento do evento após o último check-out.

Campeonato Internacional de Tênis
Processo : 71000.059559/2024-70
SLI : 2403465

Maria Luiza Stangherlin
Grupos & Eventos

11.691.927/0001-31
HOTEL DAN INN
ANHANGUERA LTDA.
Rua Benjamim Franklim, nº 582
Techno Park Campinas - CEP: 13069-360
CAMPINAS-SP

Prefeitura Municipal Campinas
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas
NFSe Campinas - Prestador

pyNoOYPxK

DADOS DA NFSe Campinas

Data e hora de emissão
17/04/2025 14:28:17

Competência
04/2025

Número / Série
131310 / E

A autenticidade desta NFSe Campinas pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe Campinas.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
11691927000131

Inscrição Municipal
00.173.898-4

Telefone
(19) 3518-3000

Nome / Nome Empresarial
HOTEL DAN INN ANHANGUERA LTDA

E-mail
mauro@contacamp.com.br

Endereço
RUA BENJAMIN FRANKLIN 582 TECHNO PARK

Município
CAMPINAS / SP BRASIL

CEP
13069-360

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO SPORTS

E-mail
-

Endereço
AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700 SALA:806; VILA HAMBURGUESA

Município
SAO PAULO / SP BRASIL

CEP
05319-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
5510-8/01-00 - HOTEIS

Serviço
09.01 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE,

Local da prestação do serviço
CAMPINAS / SP

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO (EM ACORDO COM A CNAE/CBO IDENTIFICADA NO CAMPO SERVIÇO PRESTADO, ESPECIFICANDO A QUANTIDADE E O PREÇO UNITÁRIO)

81 diárias de duplo
Valor da diária R$ 500,00 total R$ 40.500,00
14 diárias de single
Valor da diária R$ 500,00 R$ 7.000,00
Total 47.500,00

Campeonato Internacional de Tênis
Processo: 71000.059559/2024-70
SLI 2403465
Item 5.7 Hospedagem em apartamento duplo (11 quartos duplos)
08 quartos x 8 dias, 01 quarto x 7 dias, 02 quartos x 5 dias
Item 2.2 - Atividade meio - Hospedagem em apartamento individual

PROJETO: CAMPEONATO
INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN
EXIGÍVEL

Município da Incidência do ISSQN
CAMPINAS - SP

Responsável pelo recolhimento do ISSQN
PRESTADOR DO SERVIÇO

Retenção do ISSQN
NÃO RETIDO

Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional
NÃO OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN
-

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe Campinas (R$)	Total das deduções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Base de cálculo do ISSQN (R$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R$)
47.500,00	0,00	0,00	47.500,00	5,000000	2.375,00

RETENÇÕES

ISSQN (R$)	IRRF (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R$)	Retenções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Desc. condicionado (R$)	Valor Líquido da NFSe Campinas (R$)
47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G332171432367040010
17/04/2025 14:39:23

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7159 SUMARE BAIRRO MATAO
Conta corrente (com DV)	257711
Conta Pagamento	0000
CNPJ	11.691.927/0001-31
Nome favorecido	HOTEL DAN INN ANHANGUERA LTDA.
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	41.703
Valor	9.500,00
Data transferência	17/04/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	4F180CA8A00655DD

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.691.927/0001-31 **MATRIZ**		**09/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
HOTEL DAN INN ANHANGUERA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIM FRANKLIM	**582**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.069-360	**TECHNO PARK CAMPINAS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contacamp@uol.com.br	**(19) 3273-0700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **12:21:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

HOTEL DAN INN
Anhanguera

Campinas, 07 de fevereiro de 2025.

Ao **INSTITUTO SPORTS**
A/c Sr Nelson Aerts
Evento: Campeonato Internacional Tênis
Campinas -SP

Conforme solicitado, segue cotação para o evento acima mencionado:

Valor da Diária
Apto single: R$ R$ 500,00
Apto duplo: R$ 500,00
Com café da manhã incluso

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento : 30% até 14/03/2025 | 30% no check-in | 40% no check-out

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- A nossa diária se inicia às 14h00min e se encerra às 12h00min do dia seguinte
- Para early check-in ou late check-out, verificar com a Recepção.
- Não cobramos ISS.
- **Estacionamento cobrado à parte ..... R$25,00/dia – veículo de passeio**
- Para a realização de almoço/jantar em sistema buffet, necessitamos da confirmação de um mínimo de 20 pessoas, caso contrário serviço será a La Carte.
- A confirmação da reserva implica na aceitação de todas as condições do orçamento.

POLÍTICA DE CANCELAMENTO:

- Até 21 (vinte e um) dias antes do início das hospedagens: isento de multas.
- De 20 dias a 10 dias da data do início das hospedagens: pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total das diárias de hospedagem a título de *no-show*.
- De 09 dias a 05 dias da data do início das hospedagens: pagamento de 50% (cinqüenta por cento) do valor total das diárias de hospedagem a título de *no-show*.
- De 04 dias a 02 dias da data do início das hospedagens: pagamento de 75% (setenta e cinco por cento) do valor total das diárias de hospedagem a título de *no–show*
- Véspera e dia: pagamento do valor total das diárias de hospedagem a título de *no–show*

Atenciosamente,

Maria Luiza Stangherlin
Eventos & Grupos

11.691.927/0001-31
HOTEL DAN INN
ANHANGUERA LTDA.
Rua Benjamim Franklim, nº 582
Techno Park Campinas - CEP: 13069-360
CAMPINAS-SP

Hospedagens - Decolar | Meliá Campinas

https://www.decolar.com/accommodations/detail/318648/2025-03-29/2025-03-30/2?selected_room_pack=676008395&searchId=fe85e0f4-55ff-48b2-bda6-1c72...

COND. VILLA LOB... | IRJ | 8.8 - Hospedage... | (17) MF Tarot ... | IRJ CLASSIC | nivea l rose - Pesq... | Todos os favoritos

O Google Chrome não é seu navegador padrão | Definir como padrão

< Voltar | Meliá Campinas, Campinas, Bra... | Sáb, 29 mar 2025 | Dom, 30 mar 2025 | 2 | Editar

Buffet de café da manhã

Quarto Duplo Premium

1 noite, 2 pessoas

R$ 872

ou 31.468 pontos

Impostos incluídos

O que este preço inclui?

Ver quarto

Meliá Campinas

★★★★

Campinas, Brasil. A 1,24 km do centro Ver no mapa

158 /890

Hospedagens - Decolar | Meliá Campinas

https://www.decolar.com/accommodations/detail/318648/2025-03-29/2025-03-30/1?selected_room_pack=676008395&searchId=c77a18a1-041d-4014-97d5-ed11...

COND. VILLA LOB... | IRJ | 8.8 - Hospedage... | (17) MF Tarot ... | IRJ CLASSIC | nivea I rose - Pesq... | Todos os favoritos

O Google Chrome não é seu navegador padrão **Definir como padrão**

< Voltar | Meliá Campinas, Campinas, Bra... | Sáb, 29 mar 2025 | Dom, 30 mar 2025 | 1 | Editar

Buffet de café da manhã

Quarto Duplo Premium

1 noite, 1 pessoa

R$ 816

ou 29.472 pontos

Impostos incluídos

O que este preço inclui?

Ver quarto

Meliá Campinas

★★★★

Campinas, Brasil. A 1,24 km do centro **Ver no mapa**

159 /890

5.8 - HOSPEDAGEM NACIONAL - APARTAMENTO INDIVIDUAL

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

DAN INN HOTEL LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Prefeitura Municipal Campinas
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas
NFSe Campinas - Prestador

meetTtVJt

DADOS DA NFSe Campinas

Data e hora de emissão
17/04/2025 12:20:38

Competência
04/2025

Número / Série
77025 / E

A autenticidade desta NFSe Campinas pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe Campinas.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
11279535000160

Inscrição Municipal
00.168.773-5

Telefone
(19) 3255-6730

Nome / Nome Empresarial
DAN INN HOTEL LTDA

E-mail
mauro@contacamp.com.br

Endereço
AVENIDA JULIO DE MESQUITA 139 CAMBUÍ

Município
CAMPINAS / SP BRASIL

CEP
13025-062

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO SPORTS

E-mail
adm@institutosports.com.br

Endereço
AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700 SALA:806 - SUNNY TOWER; VILA HAMBURGUESA

Município
SAO PAULO / SP BRASIL

CEP
05319-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
5510-8/01-00 - HOTEIS

Serviço
09.01 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE,

Local da prestação do serviço
CAMPINAS / SP

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO (EM ACORDO COM A CNAE/CBO IDENTIFICADA NO CAMPO SERVIÇO PRESTADO, ESPECIFICANDO A QUANTIDADE E O PREÇO UNITÁRIO)

283 diárias de single
Valor da diária R$ 500,00 total R$ 141.500,00

Campeonato Internacional de Tênis
Processo: 71000.059559/2024-70
SLI 2403465
Item 5.8 Hospedagem em apartamento individual

PROJETO: CAMPEONATO
INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN
EXIGÍVEL

Município da Incidência do ISSQN
CAMPINAS - SP

Responsável pelo recolhimento do ISSQN
PRESTADOR DO SERVIÇO

Retenção do ISSQN
NÃO RETIDO

Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional
NÃO OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN
-

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe Campinas (R$)	Total das deduções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Base de cálculo do ISSQN (R$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R$)
141.500,00	0,00	0,00	141.500,00	5,000000	7.075,00

RETENÇÕES

ISSQN (R$)	IRRF (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R$)	Retenções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Desc. condicionado (R$)	Valor Líquido da NFSe Campinas (R$)
141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G338140827170823018
14/03/2025 08:44:01

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	546 CAMPINAS MORAES SALLES
Conta corrente (com DV)	197500
Conta Pagamento	0000
CNPJ	11.279.535/0001-60
Nome favorecido	DAN INN HOTEL LTDA.
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	31.402
Valor	45.316,95
Data transferência	14/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	066AB8018755D783

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G334270922318646017
27/03/2025 09:36:06

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	546 CAMPINAS MORAES SALLES
Conta corrente (com DV)	197500
Conta Pagamento	0000
CNPJ	11.279.535/0001-60
Nome favorecido	DAN INN HOTEL LTDA.
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.702
Valor	40.900,00
Data transferência	27/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	BD5ECDB711C0B617

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G337171307105686011
17/04/2025 13:41:23

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	546 CAMPINAS MORAES SALLES
Conta corrente (com DV)	197500
Conta Pagamento	0000
CNPJ	11.279.535/0001-60
Nome favorecido	DAN INN HOTEL LTDA.
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	41.702
Valor	53.760,74
Data transferência	17/04/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	110B8735681DB7F6

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal Campinas
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas
NFSe Campinas - Prestador

meetTtVJt

DADOS DA NFSe Campinas

Data e hora de emissão
17/04/2025 12:20:38

Competência
04/2025

Número / Série
77025 / E

A autenticidade desta NFSe Campinas pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe Campinas.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
11279535000160

Inscrição Municipal
00.168.773-5

Telefone
(19) 3255-6730

Nome / Nome Empresarial
DAN INN HOTEL LTDA

E-mail
mauro@contacamp.com.br

Endereço
AVENIDA JULIO DE MESQUITA 139 CAMBUÍ

Município
CAMPINAS / SP BRASIL

CEP
13025-062

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO SPORTS

E-mail
adm@institutosports.com.br

Endereço
AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700 SALA:806 - SUNNY TOWER; VILA HAMBURGUESA

Município
SAO PAULO / SP BRASIL

CEP
05319-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
5510-8/01-00 - HOTEIS

Serviço
09.01 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE,

Local da prestação do serviço
CAMPINAS / SP

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO (EM ACORDO COM A CNAE/CBO IDENTIFICADA NO CAMPO SERVIÇO PRESTADO, ESPECIFICANDO A QUANTIDADE E O PREÇO UNITÁRIO)

283 diárias de single
Valor da diária R$ 500,00 total R$ 141.500,00

Campeonato Internacional de Tênis
Processo: 71000.059559/2024-70
SLI 2403465
Item 5.8 Hospedagem em apartamento individual

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN
EXIGÍVEL

Município da Incidência do ISSQN
CAMPINAS - SP

Responsável pelo recolhimento do ISSQN
PRESTADOR DO SERVIÇO

Retenção do ISSQN
NÃO RETIDO

Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional
NÃO OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN
-

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe Campinas (R$)	Total das deduções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Base de cálculo do ISSQN (R$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R$)
141.500,00	0,00	0,00	141.500,00	5,000000	7.075,00

RETENÇÕES

ISSQN (R$)	IRRF (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R$)	Retenções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Desc. condicionado (R$)	Valor Líquido da NFSe Campinas (R$)
141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G337041117645544014
04/06/2025 11:26:40

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	546 CAMPINAS MORAES SALLES
Conta corrente (com DV)	197500
Conta Pagamento	0000
CNPJ	11.279.535/0001-60
Nome favorecido	DAN INN HOTEL LTDA.
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	60.403
Valor	1.522,31
Data transferência	04/06/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	D3051C737C0AC816

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.279.535/0001-60 **MATRIZ**		**23/10/2009**

NOME EMPRESARIAL
DAN INN HOTEL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO DE MESQUITA	**139**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.025-062	**CAMBUI**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contacamp@uol.com.br	**(19) 3255-6730**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2025** às **10:33:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

HOTEL DAN INN
Cambuí

Campinas, 07 de fevereiro de 2025.

Ao **Instituto Sports**,
A/c Sr. Nelson Aerts
Evento: Campeonato Internacional de Tênis

Conforme solicitado, segue cotação para o evento acima mencionado.
Valor da diária:
Apto Single/ Duplo: R$ 500,00
Café da manhã incluso + taxa 5% ISS.
Forma de pagamento: 30% até 14/03/2025 / 30% no check in/ 40% no check out.

INFORMAÇÕE ADICIONAIS:
- A nosa diaria se inicia as 14hrs e se encerra até as 12hr no dia seguinte;
- Para early check-in ou late check-out, verificar com a recepção;
- Estacionamento cobrado a parte no valor de R$ 35,00 a diária;
- Para realização de almoço/jantar em sistema de buffet, necessitamos da confirmação de no mínimo 20 pessoas, caso contrario é a La Carte.
- A confirmação da reserva implica na aceitação de todas as condições do orçamento.

POLITICA DE CANCELAMENTO:
- Até 21 (vinte e um) dias antes do ínicio das hospedagens: isento de multas;
- De 20 dias a 10 dias da data do ínicio das hospedagens: pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total das diárias de hospeagem a título de no-show;
- De 09 dias a 05 dias da data do ínicio das hospedagens: pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor total das diárias de hospedagem, a título de no-show;
- De 04 dias a 02 dias da daa do ínicio das hospedagens: pagamento de 75% (Setenta e cinco por cento)do valor total das diárias de hospedagem, a título de no-show;
- Véspera e dia: pagamento do valor total das diárias de hospedagem a título de no-show.

Atenciosamente,

Acenila Antunes
Dan Inn Hotel LTDA

11.279.535/0001-60
DAN INN HOTEL LTDA.
Av. João de Mesquita nº 139
Cambuí - CEP 13025-060
CAMPINAS - SP

Hospedagens - Decolar | Mercure Campinas Hotel

https://www.decolar.com/accommodations/detail/1238802/2025-03-29/2025-03-30/1?selected_room_pack=14506918&searchId=c77a18a1-041d-4014-97d5-ed11...

COND. VILLA LOB... | IRJ | 8.8 - Hospedage... | (17) MF Tarot ... | IRJ CLASSIC | nivea l rose - Pesq... | Todos os favoritos

O Google Chrome não é seu navegador padrão | Definir como padrão

< Voltar | Mercure Campinas Hotel, Camp... | Sáb, 29 mar 2025 | Dom, 30 mar 2025 | 1 | Editar

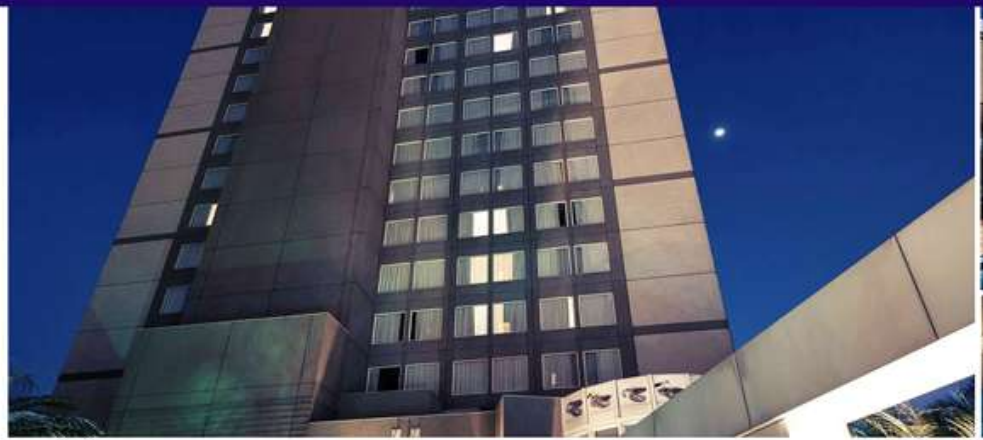

Mercure Campinas Hotel

★★★★

Campinas, Brasil. A 753 m do centro Ver no mapa

Quarto Twin Standard
1 noite, 1 pessoa
R$ 557
ou 20.104 pontos
Impostos incluídos

O que este preço inclui?

Ver quartos

A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Saber mais ou desativar os cookies | Entendi

Hospedagens - Decolar | ibis budget Campinas Aquida

https://www.decolar.com/accommodations/detail/1690476/2025-03-29/2025-03-30/1?selected_room_pack=431658805&searchId=c77a18a1-041d-4014-97d5-ed1...

COND. VILLA LOB... | IRJ | B.8 - Hospedage... | (17) MF Tarot ... | IRJ CLASSIC | nivea I rose - Pesq... | Todos os favoritos

O Google Chrome não é seu navegador padrão **Definir como padrão**

< Voltar | ibis budget Campinas Aquidaba... | Sáb, 29 mar 2025 | Dom, 30 mar 2025 | 1 | **Editar**

Quarto Triplo Standard
1 noite, 1 pessoa
R$ 700
ou 25.310 pontos
Impostos incluídos

O que este preço inclui?

Ver quartos

ibis budget Campinas Aquidaban

★★

Campinas, Brasil. A 758 m do centro **Ver no mapa**

A Decolar usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. **Saber mais ou desativar os cookies** **Entendi**

HOTEL GP CAMBUI LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Prefeitura Municipal Campinas
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas
NFSe Campinas - Prestador

TvxtcasYb

DADOS DA NFSe Campinas

Data e hora de emissão
17/04/2025 12:26:54

Competência
04/2025

Número / Série
10394 / E

A autenticidade desta NFSe Campinas pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe Campinas.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
46124961000109

Inscrição Municipal
00.782.923-0

Telefone
(19) 3512-9300

Nome / Nome Empresarial
HOTEL GP CAMBUI LTDA

E-mail
financeiro@goldenparkcambui.com.br

Endereço
AVENIDA JULIO DE MESQUITA 115 CAMBUI

Município
CAMPINAS / SP BRASIL

CEP
13025-062

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO SPORTS

E-mail
adm@institutosports.com.br

Endereço
AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700 SALA:806 - SUNNY TOWER; VILA HAMBURGUESA

Município
SAO PAULO / SP BRASIL

CEP
05319-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
5510-8/01-00 - HOTEIS

Serviço
09.01 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE,

Local da prestação do serviço
CAMPINAS / SP

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO (EM ACORDO COM A CNAE/CBO IDENTIFICADA NO CAMPO SERVIÇO PRESTADO, ESPECIFICANDO A QUANTIDADE E O PREÇO UNITÁRIO)

- 21 diárias de single
Valor da diária R$ 500,00 total R$ 10.500,00
- 184 diárias de single
Valor da diária R$ 500,00 R$ 92.000,00
Total R$ 102.500,00

Campeonato Internacional de Tênis
Processo: 71000.059559/2024-70
SLI 2403465
Item 5.8 Hospedagem em apartamento individual (21 diárias)
Item 5.10 Hospedagem em apartamento individual (184 diárias)

PROJETO: CAMPEONATO
INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN
EXIGÍVEL

Município da Incidência do ISSQN
CAMPINAS - SP

Responsável pelo recolhimento do ISSQN
PRESTADOR DO SERVIÇO

Retenção do ISSQN
NÃO RETIDO

Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional
NÃO OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN
-

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe Campinas (R$)	Total das deduções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Base de cálculo do ISSQN (R$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R$)
102.500,00	0,00	0,00	102.500,00	5,000000	5.125,00

RETENÇÕES

ISSQN (R$)	IRRF (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R$)	Retenções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Desc. condicionado (R$)	Valor Líquido da NFSe Campinas (R$)
102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G335140849238954022
14/03/2025 09:05:00

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7643 CAMPINAS M SALLES EXTENSAO
Conta corrente (com DV)	995603
Conta Pagamento	0000
CNPJ	46.124.961/0001-09
Nome favorecido	HOTEL GP CAMBUI LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	31.404
Valor	17.656,00
Data transferência	14/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	6519E5424F9B0E2D

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.124.961/0001-09 **MATRIZ**		**25/04/2022**

NOME EMPRESARIAL
HOTEL GP CAMBUI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HOTEL GOLDEN PARK CAMBUI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO DE MESQUITA	**115**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.025-062	**CAMBUI**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@GOLDENPARKCAMBUI.COM.BR	**(19) 3512-9300**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **14:24:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Campinas, 07 de fevereiro de 2025.

Ao **Instituto Sports**,
A/c Sr. Nelson Aerts
Evento: Campeonato Internacional de Tênis

Conforme solicitado, segue cotação para o evento acima mencionado.
Valor da diária:
Apto Single/ Duplo: R$ 500,00
Café da manhã incluso + taxa 5% ISS.
Forma de pagamento: 30% até 14/03/2025 / 30% no check in/ 40% no check out.

INFORMAÇÕE ADICIONAIS:
- A nosa diaria se inicia as 14hrs e se encerra até as 12hr no dia seguinte;
- Para early check-in ou late check-out, verificar com a recepção;
- Estacionamento cobrado a parte no valor de R$ 35,00 a diária;
- Para realização de almoço/jantar em sistema de buffet, necessitamos da confirmação de no mínimo 20 pessoas, caso contrario é a La Carte.
- A confirmação da reserva implica na aceitação de todas as condições do orçamento.

POLITICA DE CANCELAMENTO:
- Até 21 (vinte e um) dias antes do ínicio das hospedagens: isento de multas;
- De 20 dias a 10 dias da data do ínicio das hospedagens: pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total das diárias de hospeagem a título de no-show;
- De 09 dias a 05 dias da data do ínicio das hospedagens: pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor total das diárias de hospedagem, a título de no-show;
- De 04 dias a 02 dias da daa do ínicio das hospedagens: pagamento de 75% (Setenta e cinco por cento)do valor total das diárias de hospedagem, a título de no-show;
- Véspera e dia: pagamento do valor total das diárias de hospedagem a título de no-show.

Atenciosamente,

Acenila Antunes
Hotel GP Cambuí LTDA

46.124.961/0001-09
HOTEL GP CAMBUÍ LTDA.
Av. Júlio de Mesquita nº 115
Cambuí - CEP 13025-060
CAMPINAS - SP.

não é seu navegador padrão

não é seu navegador padrão

não é seu navegador padrão

Ver galeria

Ver galeria

Ver galeria

5.9 - ALIMENTAÇÃO STAFF E APOIO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

SPORT BAR E RESTAURANTE DA

HIPICA LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 114**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 114** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35250447064484000104550010000001141669430971** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135250918888923**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS		**10.698.782/0001-38**	**07/04/2025**
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**	**05319-000**	**07/04/2025**

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**16:56**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.256,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**128.256,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000035	ITEM 5.1 AGUA LINDOYA 510 ML	22011000	0102	5102	FD	800,000	16,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000039	ITEM 5.2 ALIMENTACAO 19 BOLEIROS, 1 COORDENADOR DE BOLEIROS, 2 FISIOS. 1 MEDICO QUANTIDADE 46 X 8 DIAS	21069029	0102	5102	UN	368,000	88,00	32.384,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000040	ITEM 5.3 ALIMENTACAO ARBITROS - QUANTIDADE 60 X 8 DIAS	21069029	0102	5102	UN	480,000	88,00	42.240,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000041	ITEM 5.5 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO 20 DIAS	21069029	0102	5102	UN	20,000	88,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000042	ITEM 5.6 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA - QUANTIDADE 12 X 9 DIAS	21069029	0102	5102	UN	108,000	88,00	9.504,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000036	ITEM 5.9 ALIMENTACAO STAFF E APOIO - QUANTIDADE 22 X 14 DIAS	21069029	0102	5102	UN	308,000	88,00	27.104,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000037	ITEM 2.1 ATIVIDADE MEIO - ALIMENTACAO OUTROS - QUANTIDADE 28	21069029	0102	5102	UN	28,000	88,00	2.464,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 19/03/2025

ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
R$50.000,00 SINAL PAGO 19/03/2025 - CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS - PROCESSO 71000.059559/2024-70 - SLI 2403465 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G338080940388914034
08/04/2025 10:09:41

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	40.805
Valor	78.256,00
Data transferência	08/04/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2C1802F575D234E3

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.064.484/0001-04 **MATRIZ**		**07/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SPORT BAR HIPICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BURITI	**394**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.092-566	**BAIRRO DAS PALMEIRAS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
1ESCRITORIOPRESIDENTE@GMAIL.COM	**(19) 3232-5585/ (19) 3237-6699**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **11:00:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a)INSTITUTO SPORTS, *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(a) ***SPORT BAR E RESTAURANTE DA HÍPICA LTDA*** *, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Buriti ,394 , Bairro da Palmeiras- Campinas -SP, CEP: 13.092-566, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.064.484/0001-04 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de restaurantes e similares.*

A ***CONTRATANTE****, por sua vez, busca de serviços de alimentação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro*

71000.059559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Campeonato Internacional de Tênis. Então, a ***CONTRATANTE*** *e a* ***CONTRATADA*** *(doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,* ***RESOLVEM****, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Alimentação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço de alimentação para o Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas -SP, que será de 29/03 a 06/04/2025, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor por refeição (almoço e jantar) com bebida.

R$ 88,00

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A ***CONTRATADA*** *se obriga a:*

a) orientar a ***CONTRATANTE****, quanto às ações de alimentação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

Instituto Sports

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a ***CONTRATANTE*** *se obriga;a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da* ***CONTRATADA****;*
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela ***CONTRATADA,*** *nos prazos e termos abaixo descritos:té*
b)1. A ***CONTRATADA*** *será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
b)1.1 A remuneração da ***CONTRATADA*** *será no R$88,00 (oitenta e oito reais), por refeição.*
b)1.2 A remuneração da ***CONTRATADA*** *se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação recibo simples para o sinal de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), no dia 19/03/2025 e o restante no fechamento do evento com apresentação da Nota Fiscal no valor total.*

III. PRAZOS

3.1 A ***CONTRATADA*** *deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada

parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da ***CONTRATADA****, esta ficará obrigada a restituir à* ***CONTRATANTE*** *todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da ***CONTRATADA*** *na restituição de quaisquer valores devidos à* ***CONTRATANTE*** *acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a ***CONTRATANTE*** *ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33%*

(trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6*

Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de março de 2025

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

x Creciana Reis de Matos

Creciana Reis de Matos

Sports Bar e Restaurante da Hípica LTDA

Testemunhas:

*1.*_____ *2-*_____

Nome/ CPF *Nome/ CPF*

* * * * SPORT BAR * * * *

Campinas, 29 de janeiro de 2025

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Campeonato Internacional de Tênis

Sociedade Hipica de Campinas

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja
Refrigerante zero ou normal
Água sem Gás

Valor por refeição e por pessoa R$ 88,00

Forma de pagamento : a combinar

Vlaidade da proposta : 60 dias

Atenciosamente,

Julio Tavares
19-99793-1707

Sport Bar e Restaurante da Hipica Ltda
CNPJ.: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

NORTIC
FOODS

São Paulo, 31 de janeiro de 2025

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Campeonato Internacional de Tênis
Campinas -SP

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

NORTIC
FOODS

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa e por refeição:
R$: 90,00(noventa reais).

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Priscilla Callegari

Nortic Foods Restaurante e Eventos Eireli
Cnpj: 31.034.691/0001-78

CITRON
GASTRONOMIA

São Paulo, 29 de janeiro de 2025
Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Segue orçamento conforme solicitado para o Campeonato Internacional de Tênis – Campinas 2025

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

CITRON
GASTRONOMIA

Valor da por pessoa refeição:
R$88,00 por refeição e por pessoa

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente

Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18

5.10 - HOSPEDAGEM NACIONAL

HOTEL - APARTAMENTO

INDIVIDUAL

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

HOTEL GP CAMBUI LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Prefeitura Municipal Campinas
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas
NFSe Campinas - Prestador

TvxtcasYb

DADOS DA NFSe Campinas

Data e hora de emissão
17/04/2025 12:26:54

Competência
04/2025

Número / Série
10394 / E

A autenticidade desta NFSe Campinas pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe Campinas.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
46124961000109

Inscrição Municipal
00.782.923-0

Telefone
(19) 3512-9300

Nome / Nome Empresarial
HOTEL GP CAMBUI LTDA

E-mail
financeiro@goldenparkcambui.com.br

Endereço
AVENIDA JULIO DE MESQUITA 115 CAMBUI

Município
CAMPINAS / SP BRASIL

CEP
13025-062

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO SPORTS

E-mail
adm@institutosports.com.br

Endereço
AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700 SALA:806 - SUNNY TOWER; VILA HAMBURGUESA

Município
SAO PAULO / SP BRASIL

CEP
05319-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
5510-8/01-00 - HOTEIS

Serviço
09.01 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE,

Local da prestação do serviço
CAMPINAS / SP

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO (EM ACORDO COM A CNAE/CBO IDENTIFICADA NO CAMPO SERVIÇO PRESTADO, ESPECIFICANDO A QUANTIDADE E O PREÇO UNITÁRIO)

- 21 diárias de single
Valor da diária R$ 500,00 total R$ 10.500,00
- 184 diárias de single
Valor da diária R$ 500,00 R$ 92.000,00
Total R$ 102.500,00

Campeonato Internacional de Tênis
Processo: 71000.059559/2024-70
SLI 2403465
Item 5.8 Hospedagem em apartamento individual (21 diárias)
Item 5.10 Hospedagem em apartamento individual (184 diárias)

PROJETO: CAMPEONATO
INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN
EXIGÍVEL

Município da Incidência do ISSQN
CAMPINAS - SP

Responsável pelo recolhimento do ISSQN
PRESTADOR DO SERVIÇO

Retenção do ISSQN
NÃO RETIDO

Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional
NÃO OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN
-

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe Campinas (R$)	Total das deduções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Base de cálculo do ISSQN (R$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R$)
102.500,00	0,00	0,00	102.500,00	5,000000	5.125,00

RETENÇÕES

ISSQN (R$)	IRRF (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R$)	Retenções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Desc. condicionado (R$)	Valor Líquido da NFSe Campinas (R$)
102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G335140849238954022
14/03/2025 09:05:00

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7643 CAMPINAS M SALLES EXTENSAO
Conta corrente (com DV)	995603
Conta Pagamento	0000
CNPJ	46.124.961/0001-09
Nome favorecido	HOTEL GP CAMBUI LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	31.404
Valor	17.656,00
Data transferência	14/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	6519E5424F9B0E2D

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G334270922318646023
27/03/2025 09:39:49

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7643 CAMPINAS M SALLES EXTENSAO
Conta corrente (com DV)	995603
Conta Pagamento	0000
CNPJ	46.124.961/0001-09
Nome favorecido	HOTEL GP CAMBUI LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.703
Valor	43.363,00
Data transferência	27/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	3BCA79B5FEE7B2ED

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G337171307105686011
17/04/2025 13:20:28

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7643 CAMPINAS M SALLES EXTENSAO
Conta corrente (com DV)	995603
Conta Pagamento	0000
CNPJ	46.124.961/0001-09
Nome favorecido	HOTEL GP CAMBUI LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	41.701
Valor	41.201,00
Data transferência	17/04/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	7A0329C76B156B71

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal Campinas
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas
NFSe Campinas - Prestador

TvxtcasYb

DADOS DA NFSe Campinas

Data e hora de emissão
17/04/2025 12:26:54

Competência
04/2025

Número / Série
10394 / E

A autenticidade desta NFSe Campinas pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe Campinas.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
46124961000109

Inscrição Municipal
00.782.923-0

Telefone
(19) 3512-9300

Nome / Nome Empresarial
HOTEL GP CAMBUI LTDA

E-mail
financeiro@goldenparkcambui.com.br

Endereço
AVENIDA JULIO DE MESQUITA 115 CAMBUI

Município
CAMPINAS / SP BRASIL

CEP
13025-062

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO SPORTS

E-mail
adm@institutosports.com.br

Endereço
AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700 SALA:806 - SUNNY TOWER; VILA HAMBURGUESA

Município
SAO PAULO / SP BRASIL

CEP
05319-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
5510-8/01-00 - HOTEIS

Serviço
09.01 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE,

Local da prestação do serviço
CAMPINAS / SP

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO (EM ACORDO COM A CNAE/CBO IDENTIFICADA NO CAMPO SERVIÇO PRESTADO, ESPECIFICANDO A QUANTIDADE E O PREÇO UNITÁRIO)

```
- 21 diárias de single
Valor da diária R$ 500,00 total R$ 10.500,00
- 184 diárias de single
Valor da diária R$ 500,00 R$ 92.000,00
Total R$ 102.500,00

Campeonato Internacional de Tênis
Processo: 71000.059559/2024-70
SLI 2403465
Item 5.8 Hospedagem em apartamento individual (21 diárias)
Item 5.10 Hospedagem em apartamento individual (184 diárias)
```

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN
EXIGÍVEL

Município da Incidência do ISSQN
CAMPINAS - SP

Responsável pelo recolhimento do ISSQN
PRESTADOR DO SERVIÇO

Retenção do ISSQN
NÃO RETIDO

Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional
NÃO OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN
-

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe Campinas (R$)	Total das deduções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Base de cálculo do ISSQN (R$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R$)
102.500,00	0,00	0,00	102.500,00	5,000000	5.125,00

RETENÇÕES

ISSQN (R$)	IRRF (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R$)	Retenções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Desc. condicionado (R$)	Valor Líquido da NFSe Campinas (R$)
102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G337041117645544020
04/06/2025 11:31:07

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7643 CAMPINAS M SALLES EXTENSAO
Conta corrente (com DV)	995603
Conta Pagamento	0000
CNPJ	46.124.961/0001-09
Nome favorecido	HOTEL GP CAMBUI LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	60.404
Valor	280,00
Data transferência	04/06/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	D557DD4DEC67DBE4

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.124.961/0001-09 **MATRIZ**		**25/04/2022**

NOME EMPRESARIAL
HOTEL GP CAMBUI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HOTEL GOLDEN PARK CAMBUI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO DE MESQUITA	**115**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.025-062	**CAMBUI**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@GOLDENPARKCAMBUI.COM.BR	**(19) 3512-9300**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **14:24:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Campinas, 07 de fevereiro de 2025.

Ao **Instituto Sports**,
A/c Sr. Nelson Aerts
Evento: Campeonato Internacional de Tênis

Conforme solicitado, segue cotação para o evento acima mencionado.
Valor da diária:
Apto Single/ Duplo: R$ 500,00
Café da manhã incluso + taxa 5% ISS.
Forma de pagamento: 30% até 14/03/2025 / 30% no check in/ 40% no check out.

INFORMAÇÕE ADICIONAIS:
- A nosa diaria se inicia as 14hrs e se encerra até as 12hr no dia seguinte;
- Para early check-in ou late check-out, verificar com a recepção;
- Estacionamento cobrado a parte no valor de R$ 35,00 a diária;
- Para realização de almoço/jantar em sistema de buffet, necessitamos da confirmação de no mínimo 20 pessoas, caso contrario é a La Carte.
- A confirmação da reserva implica na aceitação de todas as condições do orçamento.

POLITICA DE CANCELAMENTO:
- Até 21 (vinte e um) dias antes do ínicio das hospedagens: isento de multas;
- De 20 dias a 10 dias da data do ínicio das hospedagens: pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total das diárias de hospeagem a título de no-show;
- De 09 dias a 05 dias da data do ínicio das hospedagens: pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor total das diárias de hospedagem, a título de no-show;
- De 04 dias a 02 dias da daa do ínicio das hospedagens: pagamento de 75% (Setenta e cinco por cento)do valor total das diárias de hospedagem, a título de no-show;
- Véspera e dia: pagamento do valor total das diárias de hospedagem a título de no-show.

Atenciosamente,

Acenila Antunes
Hotel GP Cambuí LTDA

46.124.961/0001-09
HOTEL GP CAMBUÍ LTDA.
Av. Júlio de Mesquita nº 115
Cambuí - CEP 13025-060
CAMPINAS - SP.

não é seu navegador padrão

não é seu navegador padrão

não é seu navegador padrão

Ver galeria

Ver galeria

Ver galeria

5.11 - ISOTÔNICO

(ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

8 - SERVIÇOS OPERACIONAIS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

8.1 - ESTRUTURA METALICA -

LATERAL DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO COMUNICACAO VISUAL

UNIPESSOAL LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250319u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000303	19/03/2025 14:04:10	GHRT-P7E2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Locação estrutura metálica +abrac¸adeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00
8.7 Locação estrutura metálica para Backdrop +abrac¸adeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
8.8 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00
8.9 Locação estruturas metálicas +abrac¸adeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
8.12 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac¸adeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70
8.22 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
8.23 Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

Total da Nota R$ 128.666,69

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.059559/2024-70
SLI 2403465

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 128.666,69

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G334201422175572029
20/03/2025 14:38:44

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.004
Valor	128.666,69
Data transferência	20/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5043E0E415CCD713

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **15:53:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.0599559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , Campeonato Internac*ional de Tênis* . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, na Sociedade Hípica de 29 de março a 06 de abril de 2025, de Campinas , conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos;

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** ser**á n**o valor de R$261.793,29 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de março de 2025

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 29 de Janeiro de 2025

Campeonato Internacional de Tênis

Campinas -SP

Segue orçamento solicitado;

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Ao Instituto Sports

Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis - Campinas -SP

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 20.366,67

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.Valor do serviço R$ 18.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 3.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.800,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 610,00 R$ 6.100,00

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 60.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 44.800,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão,
5mx2m - R$ 3.800,00
lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 43.333,30

Valor total do orçamento R$ 271.066,63
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

TBC EXPERIENCE LTDA

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 29 de janeiro de 2025

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis

Campinas-SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

1- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 286,00 R$ 45.760,00
2- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.900,00
3- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
4- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.800,00
5- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.500,00 R$ 45.000,00
6- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00
7- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.950,00
8- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 Valor unitário R$ 1.600,00
9- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
10-Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.950,00 total R$ 59.500,00
11-Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.300,00 R$ 10.400,00
12-Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 6.000,00
13-Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 20.000,00
14- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 17.500,00

TBC EXPERIENCE LTDA
Endereço: Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu – Avaré -SP
CEP: 18.705-460
CNPJ: 58.508.762/0001-83

15-Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux, com media de 15 de leitura sobre a quadra, conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 65.000,00

Valor total do orçamento R$ 335.776,60

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

8.2 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM - ÁRBITRO DE CADEIRA PRINCIPAL

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

TBC EXPERIENCE LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e

1

Código de Verificação de Autenticidade

WYTJUOWT8

Data e Hora de Emissão da NFS-e

31/03/2025 às 20:14:15

Chave de Acesso

2GQTXTSVPOKKINSTSGJUQQF2KYNGP21

Para certificação da autenticidade acesse https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**AVARE-SP**	**AVARE - SP**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				31/03/2025

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
58.508.762/0001-83			**000038865**	TBC EXPERIENCE LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA JOAQUIM LUIZ DE SOUZA, 50		**SÃO JUDAS TADEU**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
18705460	**AVARE-SP**		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
10.698.782/0001-38		**41075439**	**INSTITUTO SPORTS**

Logradouro	Complemento	Bairro
Avenida Queiroz Filho, 1700	**SALA 806 - 8º ANDAR**	**Vila Hamburguesa**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
05319-000	**SAO PAULO - SP**			**CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM**

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
8,00	UN	Item 8.2 Serviço de Arbitragem - Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 supervisor, totalizando 06(seis), durante 08 dias	11.000,00	R$ 88.000,00
8,00	UN	Item 8.3 Serviço Equipe de árbitros de linha em média 22 árbitros por dia, durante 08 dias -	7.980,00	R$ 63.840,00
8,00	UN	Item 8.4 Serviço Equipe de árbitro de linha - Chefe de árbitros de linha - contratação de 01 chefe de árbitros durante 08 dias.	900,00	R$ 7.200,00
1,00	UN	Item 8.10 Serviço de Apoio - contratação de 05 (cinco)pessoas para limpeza, montagem e desmontagem da competição durante 14 dias	51.410,00	R$ 51.410,00
8,00	UN	Item 8.14 Serviço de Boleiros contratação de boleiros para distribuir as bolas durante as partidas, durante 08 dias.	2.850,00	R$ 22.800,00
8,00	UN	Item 8.15 Serviço de Coordenador de Boleiros- contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante 08 dias.	760,00	R$ 6.080,00
9,00	UN	Item 8.19 Serviço de controlador de acesso durante 09 dias	3.950,00	R$ 35.550,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: **12.11**	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE
Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do	**2,00%**	**000012.0000011**	**9319101**

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 274.880,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 274.880,00**	**R$ 5.497,60**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 274.880,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.059559/2024-70 - SLI 2403465

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

RECEBI(EMOS) DE **TBC EXPERIENCE LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **1** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **WYTJUOWT8**.

Data	CPF/RG	Assinatura
_____/_____/_____	_____	_____

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G337010829223382010
01/04/2025 08:37:29

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV)	3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV)	834262
Conta Pagamento	0000
CNPJ	58.508.762/0001-83
Nome favorecido	TBC EXPERIENCE LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	40.101
Valor	274.880,00
Data transferência	01/04/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C8E9D82E4BFD7276

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.508.762/0001-83 **MATRIZ**		**18/12/2024**

NOME EMPRESARIAL
TBC EXPERIENCE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TBC	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Dispensada *)
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Dispensada *)
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes (Dispensada *)
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM LUIZ DE SOUZA	**50**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.705-460	**VILA SAO JUDAS TADEU**	**AVARE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	**(14) 3732-3362**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **14:13:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts* , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) **TBC EXPERIENCE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu - Avaré -Estado São Paulo , CEP: 18.705-460 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.508.762/0001-83 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.059559/2024-70 SLI 2403465 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Campeonato Internacional de Tênis. Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Resolvem, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

Instituto Sports

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de 29/03 a 06/04/2025 em Campinas- SP nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviços de arbitros de linha - em media 22 arbitros x 8 dias R$ 7.980,00 R$ 63.840,00

Servico de arbitro de linha - chefe de arbitros 1 x 8 dias R$ 900,00 R$ 7.200,00

Serviço de arbitros de cadeira - arbitro principal 6 x 8 dias R$ 11.000,00 R$ 88.000,00

Serviço de Boleiros contratação de boleiros para distribuir as bolas durante as partidas,durante 08 dias .Valor do Serviço R$2.850,00 Total R$22.800,00

Serviço de equipe de apoio - Contratação de 05(cinco) pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do campeonato durante 14 dias -Valor do Serviço R$ 51.410,00

Serviço de Coordenador de Boleiros- contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante 08 dias. Valor do serviço R$ 760,00 total R$ 6.080,00

Serviço de controlador de acesso durante 09 dias- Valor do serviço R$ 3.950,00 Total R$ 35.550,00

Qualquer ausência por qualquer motivo , cabe a empresa **CONTRATADA** substituir em tempo hábil.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R$274.880,00(duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).
1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal no dia 01/04/2025.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.
4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão

automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de março de 2025

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
TBC EXPERIENCE LTDA

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF/MF

2. _____
Nome:
CPF/MF

TBC EXPERIENCE LTDA

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 29 de janeiro de 2025

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis

Campinas-SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Serviço de Arbitragem - Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 supervisor, totalizando 06(seis), durante 08 dias Valor do serviço R$ 11.000,00 R$ 88.000,00

Serviço Equipe de árbitros de linha em média 22 árbitros por dia, durante 08 dias - Valor do serviço 7.980,00 total R$ 63.840,00

Equipe de árbitro de linha - Chefe de árbitros de linha - contratação de 01 chefe de árbitros durante 08 dias. Valor do serviço 900,00 total R$ 7.200,00

Serviço de Apoio - contratação de 05 (cinco)pessoas para limpeza, montagem e desmontagem da competição durante 14 dias Valor do serviço R$ 51.410,00

Serviço de Boleiros contratação de boleiros para distribuir as bolas durante as partidas, durante 08 dias. Valor do Serviço R$2.850,00 Total R$22.800,00

Serviço de Coordenador de Boleiros- contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante 08 dias. Valor do serviço R$ 760,00 total R$ 6.080,00

Serviço de controlador de acesso durante 09 dias- Valor do serviço R$ 3.950,00 Total R$ 35.550,00

Valor total do orçamento R$ 274.880,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

TBC EXPERIENCE LTDA
Endereço: Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu – Avaré -SP
CEP: 18.705-460
CNPJ: 58.508.762/0001-83

São Paulo, 27 de janeiro de 2025

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis – Campinas /SP
Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de arbitragem – arbitro de cadeira principal
Contratação de 05 profissionais para arbitragem de cadeira, e um supervisor, durante 08 dias
Valor do serviço R$ 12.000,00 total R$ 96.000,00
Serviço de árbitros de linha em media 22 árbitros por dia, durante 08 dias.
Valor do Serviço R$ 8.000,00 total R$ 64.000,00
Chefe de árbitros – 01 chefe de árbitros de linha durante 08 dias
Valor do serviço R$ 1.000,00 Total R$ 8.000,00
Serviço de apoio- contatação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem da competição durante 14 dias
Valor do Serviço R$ 53.000,00
Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, durante 08 dias.
Valor do serviço R$ 2.900,00 Total R$ 23.200,00
Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 08 dias.
Valor do serviço R$ 790,00 Total R$ 6.320,00
Serviço de Controlador de Acesso - durante 09 dias para controlar o acesso
Valor Unitário R$ 4.000,00 Total R$ 36.000,00

Total do orçamento R$ 286.520,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou à disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ:03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025

Campeonato Internacional; de Tênis – Campinas -SP

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado

Serviço de arbitragem – arbitro de cadeira principal
Contratação de 06 profissionais para arbitragem de cadeira, durante 08 dias Valor do serviço R$ 12.800,00 total R$ 102.400,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - árbitros de linha Contratação de em media 22 árbitros de linha por dia, durante 08 dias Valor do serviço R$ 8.900,00 Total R$ 71.200,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha – chefe de árbitros de linha Contratação 01 chefe dos árbitros de linha, durante 08 dias Valor do serviço R$ 990,00 Total R$ 7.920,00

Total do orçamento R$ 181.520,00

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255

D G Levy-ME

C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 8124-1255

8.3 - SERVIÇO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM DE LINHA - ÁRBITROS DE LINHA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

TBC EXPERIENCE LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e

1

Código de Verificação de Autenticidade

WYTJUOWT8

Data e Hora de Emissão da NFS-e

31/03/2025 às 20:14:15

Chave de Acesso

2GQTXTSVPOKKINSTSGJUQQF2KYNGP21

Para certificação da autenticidade acesse https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**AVARE-SP**	**AVARE - SP**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				31/03/2025

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
58.508.762/0001-83			**000038865**	TBC EXPERIENCE LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA JOAQUIM LUIZ DE SOUZA, 50		**SÃO JUDAS TADEU**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
18705460	**AVARE-SP**		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
10.698.782/0001-38		**41075439**	**INSTITUTO SPORTS**

Logradouro	Complemento	Bairro
Avenida Queiroz Filho, 1700	**SALA 806 - 8º ANDAR**	**Vila Hamburguesa**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
05319-000	**SAO PAULO - SP**			**CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM**

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
8,00	UN	Item 8.2 Serviço de Arbitragem - Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 supervisor, totalizando 06(seis), durante 08 dias	11.000,00	R$ 88.000,00
8,00	UN	Item 8.3 Serviço Equipe de árbitros de linha em média 22 árbitros por dia, durante 08 dias -	7.980,00	R$ 63.840,00
8,00	UN	Item 8.4 Serviço Equipe de árbitro de linha - Chefe de árbitros de linha - contratação de 01 chefe de árbitros durante 08 dias.	900,00	R$ 7.200,00
1,00	UN	Item 8.10 Serviço de Apoio - contratação de 05 (cinco)pessoas para limpeza, montagem e desmontagem da competição durante 14 dias	51.410,00	R$ 51.410,00
8,00	UN	Item 8.14 Serviço de Boleiros contratação de boleiros para distribuir as bolas durante as partidas, durante 08 dias.	2.850,00	R$ 22.800,00
8,00	UN	Item 8.15 Serviço de Coordenador de Boleiros- contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante 08 dias.	760,00	R$ 6.080,00
9,00	UN	Item 8.19 Serviço de controlador de acesso durante 09 dias	3.950,00	R$ 35.550,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: **12.11**	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE
Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do	**2,00%**	**000012.0000011**	**9319101**

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 274.880,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 274.880,00**	**R$ 5.497,60**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 274.880,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.059559/2024-70 - SLI 2403465

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

RECEBI(EMOS) DE **TBC EXPERIENCE LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **1** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **WYTJUOWT8**.

Data	CPF/RG	Assinatura
_____/_____/_____	_____	_____

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G337010829223382010
01/04/2025 08:37:29

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV)	3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV)	834262
Conta Pagamento	0000
CNPJ	58.508.762/0001-83
Nome favorecido	TBC EXPERIENCE LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	40.101
Valor	274.880,00
Data transferência	01/04/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C8E9D82E4BFD7276

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.508.762/0001-83 **MATRIZ**		**18/12/2024**

NOME EMPRESARIAL
TBC EXPERIENCE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TBC	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Dispensada *)
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Dispensada *)
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes (Dispensada *)
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM LUIZ DE SOUZA	**50**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.705-460	**VILA SAO JUDAS TADEU**	**AVARE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	**(14) 3732-3362**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **14:13:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts* , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) **TBC EXPERIENCE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu - Avaré -Estado São Paulo , CEP: 18.705-460 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.508.762/0001-83 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.059559/2024-70 SLI 2403465 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Campeonato Internacional de Tênis. Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Resolvem, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

Instituto Sports

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de 29/03 a 06/04/2025 em Campinas- SP nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviços de arbitros de linha - em media 22 arbitros x 8 dias R$ 7.980,00 R$ 63.840,00

Servico de arbitro de linha - chefe de arbitros 1 x 8 dias R$ 900,00 R$ 7.200,00

Serviço de arbitros de cadeira - arbitro principal 6 x 8 dias R$ 11.000,00 R$ 88.000,00

Serviço de Boleiros contratação de boleiros para distribuir as bolas durante as partidas,durante 08 dias .Valor do Serviço R$2.850,00 Total R$22.800,00

Serviço de equipe de apoio - Contratação de 05(cinco) pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do campeonato durante 14 dias -Valor do Serviço R$ 51.410,00

Serviço de Coordenador de Boleiros- contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante 08 dias. Valor do serviço R$ 760,00 total R$ 6.080,00

Serviço de controlador de acesso durante 09 dias- Valor do serviço R$ 3.950,00 Total R$ 35.550,00

Qualquer ausência por qualquer motivo , cabe a empresa **CONTRATADA** substituir em tempo hábil.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R$274.880,00(duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).
1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal no dia 01/04/2025.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.
4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão

automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de março de 2025

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
TBC EXPERIENCE LTDA

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF/MF

2. _____
Nome:
CPF/MF

TBC EXPERIENCE LTDA

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 29 de janeiro de 2025

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis

Campinas-SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Serviço de Arbitragem - Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 supervisor, totalizando 06(seis), durante 08 dias Valor do serviço R$ 11.000,00 R$ 88.000,00

Serviço Equipe de árbitros de linha em média 22 árbitros por dia, durante 08 dias - Valor do serviço 7.980,00 total R$ 63.840,00

Equipe de árbitro de linha - Chefe de árbitros de linha - contratação de 01 chefe de árbitros durante 08 dias. Valor do serviço 900,00 total R$ 7.200,00

Serviço de Apoio - contratação de 05 (cinco)pessoas para limpeza, montagem e desmontagem da competição durante 14 dias Valor do serviço R$ 51.410,00

Serviço de Boleiros contratação de boleiros para distribuir as bolas durante as partidas, durante 08 dias. Valor do Serviço R$2.850,00 Total R$22.800,00

Serviço de Coordenador de Boleiros- contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante 08 dias. Valor do serviço R$ 760,00 total R$ 6.080,00

Serviço de controlador de acesso durante 09 dias- Valor do serviço R$ 3.950,00 Total R$ 35.550,00

Valor total do orçamento R$ 274.880,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

TBC EXPERIENCE LTDA
Endereço: Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu – Avaré -SP
CEP: 18.705-460
CNPJ: 58.508.762/0001-83

São Paulo, 27 de janeiro de 2025

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis – Campinas /SP
Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de arbitragem – arbitro de cadeira principal
Contratação de 05 profissionais para arbitragem de cadeira, e um supervisor, durante 08 dias
Valor do serviço R$ 12.000,00 total R$ 96.000,00
Serviço de árbitros de linha em media 22 árbitros por dia, durante 08 dias.
Valor do Serviço R$ 8.000,00 total R$ 64.000,00
Chefe de árbitros – 01 chefe de árbitros de linha durante 08 dias
Valor do serviço R$ 1.000,00 Total R$ 8.000,00
Serviço de apoio- contatação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem da competição durante 14 dias
Valor do Serviço R$ 53.000,00
Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, durante 08 dias.
Valor do serviço R$ 2.900,00 Total R$ 23.200,00
Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 08 dias.
Valor do serviço R$ 790,00 Total R$ 6.320,00
Serviço de Controlador de Acesso - durante 09 dias para controlar o acesso
Valor Unitário R$ 4.000,00 Total R$ 36.000,00

Total do orçamento R$ 286.520,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou à disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ:03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025

Campeonato Internacional; de Tênis – Campinas -SP

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado

Serviço de arbitragem – arbitro de cadeira principal
Contratação de 06 profissionais para arbitragem de cadeira, durante 08 dias Valor do serviço R$ 12.800,00 total R$ 102.400,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - árbitros de linha Contratação de em media 22 árbitros de linha por dia, durante 08 dias Valor do serviço R$ 8.900,00 Total R$ 71.200,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha – chefe de árbitros de linha Contratação 01 chefe dos árbitros de linha, durante 08 dias Valor do serviço R$ 990,00 Total R$ 7.920,00

Total do orçamento R$ 181.520,00

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255

D G Levy-ME

C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 8124-1255

8.4 - SERVIÇO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM DE LINHA - CHEFE DOS ÁRBITROS DE LINHA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

TBC EXPERIENCE LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e

1

Código de Verificação de Autenticidade

WYTJUOWT8

Data e Hora de Emissão da NFS-e

31/03/2025 às 20:14:15

Chave de Acesso

2GQTXTSVPOKKINSTSGJUQQF2KYNGP21

Para certificação da autenticidade acesse https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**AVARE-SP**	**AVARE - SP**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				31/03/2025

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
58.508.762/0001-83			**000038865**	TBC EXPERIENCE LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA JOAQUIM LUIZ DE SOUZA, 50		**SÃO JUDAS TADEU**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
18705460	**AVARE-SP**		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
10.698.782/0001-38		**41075439**	**INSTITUTO SPORTS**

Logradouro	Complemento	Bairro
Avenida Queiroz Filho, 1700	**SALA 806 - 8º ANDAR**	**Vila Hamburguesa**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
05319-000	**SAO PAULO - SP**			**CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM**

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
8,00	UN	Item 8.2 Serviço de Arbitragem - Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 supervisor, totalizando 06(seis), durante 08 dias	11.000,00	R$ 88.000,00
8,00	UN	Item 8.3 Serviço Equipe de árbitros de linha em média 22 árbitros por dia, durante 08 dias -	7.980,00	R$ 63.840,00
8,00	UN	Item 8.4 Serviço Equipe de árbitro de linha - Chefe de árbitros de linha - contratação de 01 chefe de árbitros durante 08 dias.	900,00	R$ 7.200,00
1,00	UN	Item 8.10 Serviço de Apoio - contratação de 05 (cinco)pessoas para limpeza, montagem e desmontagem da competição durante 14 dias	51.410,00	R$ 51.410,00
8,00	UN	Item 8.14 Serviço de Boleiros contratação de boleiros para distribuir as bolas durante as partidas, durante 08 dias.	2.850,00	R$ 22.800,00
8,00	UN	Item 8.15 Serviço de Coordenador de Boleiros- contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante 08 dias.	760,00	R$ 6.080,00
9,00	UN	Item 8.19 Serviço de controlador de acesso durante 09 dias	3.950,00	R$ 35.550,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: **12.11**	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE
Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do	**2,00%**	**000012.0000011**	**9319101**

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 274.880,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 274.880,00**	**R$ 5.497,60**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 274.880,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.059559/2024-70 - SLI 2403465

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

RECEBI(EMOS) DE **TBC EXPERIENCE LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **1** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **WYTJUOWT8**.

Data	CPF/RG	Assinatura
_____/_____/_____	_____	_____

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G337010829223382010
01/04/2025 08:37:29

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV)	3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV)	834262
Conta Pagamento	0000
CNPJ	58.508.762/0001-83
Nome favorecido	TBC EXPERIENCE LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	40.101
Valor	274.880,00
Data transferência	01/04/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C8E9D82E4BFD7276

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.508.762/0001-83 **MATRIZ**		**18/12/2024**

NOME EMPRESARIAL
TBC EXPERIENCE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TBC	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Dispensada *)
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Dispensada *)
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes (Dispensada *)
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM LUIZ DE SOUZA	**50**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.705-460	**VILA SAO JUDAS TADEU**	**AVARE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	**(14) 3732-3362**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **14:13:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts* , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) **TBC EXPERIENCE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu - Avaré -Estado São Paulo , CEP: 18.705-460 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.508.762/0001-83 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.059559/2024-70 SLI 2403465 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Campeonato Internacional de Tênis. Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Resolvem, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de 29/03 a 06/04/2025 em Campinas- SP nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviços de arbitros de linha - em media 22 arbitros x 8 dias R$ 7.980,00 R$ 63.840,00

Servico de arbitro de linha - chefe de arbitros 1 x 8 dias R$ 900,00 R$ 7.200,00

Serviço de arbitros de cadeira - arbitro principal 6 x 8 dias R$ 11.000,00 R$ 88.000,00

Serviço de Boleiros contratação de boleiros para distribuir as bolas durante as partidas,durante 08 dias .Valor do Serviço R$2.850,00 Total R$22.800,00

Serviço de equipe de apoio - Contratação de 05(cinco) pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do campeonato durante 14 dias -Valor do Serviço R$ 51.410,00

Serviço de Coordenador de Boleiros- contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante 08 dias. Valor do serviço R$ 760,00 total R$ 6.080,00

Serviço de controlador de acesso durante 09 dias- Valor do serviço R$ 3.950,00 Total R$ 35.550,00

Qualquer ausência por qualquer motivo , cabe a empresa **CONTRATADA** substituir em tempo hábil.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R$274.880,00(duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).
1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal no dia 01/04/2025.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.
4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão

automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de março de 2025

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
TBC EXPERIENCE LTDA

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF/MF

2. _____
Nome:
CPF/MF

TBC EXPERIENCE LTDA

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 29 de janeiro de 2025

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis

Campinas-SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Serviço de Arbitragem - Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 supervisor, totalizando 06(seis), durante 08 dias Valor do serviço R$ 11.000,00 R$ 88.000,00

Serviço Equipe de árbitros de linha em média 22 árbitros por dia, durante 08 dias - Valor do serviço 7.980,00 total R$ 63.840,00

Equipe de árbitro de linha - Chefe de árbitros de linha - contratação de 01 chefe de árbitros durante 08 dias. Valor do serviço 900,00 total R$ 7.200,00

Serviço de Apoio - contratação de 05 (cinco)pessoas para limpeza, montagem e desmontagem da competição durante 14 dias Valor do serviço R$ 51.410,00

Serviço de Boleiros contratação de boleiros para distribuir as bolas durante as partidas, durante 08 dias. Valor do Serviço R$2.850,00 Total R$22.800,00

Serviço de Coordenador de Boleiros- contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante 08 dias. Valor do serviço R$ 760,00 total R$ 6.080,00

Serviço de controlador de acesso durante 09 dias- Valor do serviço R$ 3.950,00 Total R$ 35.550,00

Valor total do orçamento R$ 274.880,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

TBC EXPERIENCE LTDA
Endereço: Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu – Avaré -SP
CEP: 18.705-460
CNPJ: 58.508.762/0001-83

São Paulo, 27 de janeiro de 2025

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis – Campinas /SP
Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de arbitragem – arbitro de cadeira principal
Contratação de 05 profissionais para arbitragem de cadeira, e um supervisor, durante 08 dias
Valor do serviço R$ 12.000,00 total R$ 96.000,00
Serviço de árbitros de linha em media 22 árbitros por dia, durante 08 dias.
Valor do Serviço R$ 8.000,00 total R$ 64.000,00
Chefe de árbitros – 01 chefe de árbitros de linha durante 08 dias
Valor do serviço R$ 1.000,00 Total R$ 8.000,00
Serviço de apoio- contatação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem da competição durante 14 dias
Valor do Serviço R$ 53.000,00
Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, durante 08 dias.
Valor do serviço R$ 2.900,00 Total R$ 23.200,00
Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 08 dias.
Valor do serviço R$ 790,00 Total R$ 6.320,00
Serviço de Controlador de Acesso - durante 09 dias para controlar o acesso
Valor Unitário R$ 4.000,00 Total R$ 36.000,00

Total do orçamento R$ 286.520,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou à disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ:03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025

Campeonato Internacional; de Tênis – Campinas -SP

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado

Serviço de arbitragem – arbitro de cadeira principal
Contratação de 06 profissionais para arbitragem de cadeira, durante 08 dias Valor do serviço R$ 12.800,00 total R$ 102.400,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - árbitros de linha Contratação de em media 22 árbitros de linha por dia, durante 08 dias Valor do serviço R$ 8.900,00 Total R$ 71.200,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha – chefe de árbitros de linha Contratação 01 chefe dos árbitros de linha, durante 08 dias Valor do serviço R$ 990,00 Total R$ 7.920,00

Total do orçamento R$ 181.520,00

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255

D G Levy-ME

C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 8124-1255

8.5 - SISTEMA DE SOM

(ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

8.6 - TENDAS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

GLOBAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA
GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS LTDA
CNPJ : 24.927.099/0001-30 I. Mun. : 2367000 I. Est. : 708121763112
Telefone : (19)33276100
AVENIDA ONZE DE AGOSTO, 373 - Vila Clayton
Valinhos - SP CEP: 13276130
E-mail : efiscal.acmcontabilidade@hotmail.com

Consulte a Autenticidade em : valinhos.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00000017** SÉRIE **NFD**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04578709900017767800001007001023012492017 8

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
INSTITUTO SPORTS	10.698.782/0001-38	4.107.543-9	

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER	VILA HAMBUGUESA	São Paulo	SP

CEP	TELEFONE / FAX	E-MAIL
05319-000	(11) 5041-3790	

DATA EMISSÃO	FORMA DE PAGAMENTO
26/03/2025	

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

ITEM 8.21 Arquibancada Quarda Central- Locação, montagem de desmontagem de arquibancada de 30x 13,70 com 09 degraus, Assentos fixos e com cobertura, para aprox. 300 pessoas, com cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.
Valor R$ 209.300,00
ITEM 8.17 Arquibancada Quadra 1 e 2 Locação, montagem de desmontagem de arquibancada , com 03 degraus e sem assentos fixos e sem cobertura para aprox. 100 a 150 pessoas, sem cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.
Valor R$ 78.000,00

ITEM 8.6 Tendas em Octanorm – locação com ar Condicionado e piso Valor unitário R$ 9.990,00 x 8 = R$ 79.920,00
50% pago em 14/03/2025
Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.059559/2024-70
SLI 2403465

Total da nota R$367.220,00

PROJETO: CAMPEONATO
INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
3.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

VALOR POR EXTENSO	VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL
trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais	**R$ 367.220,00**
	DEDUÇÕES: R$ 0,00 — VALOR DO(S) SERVIÇO(S): R$ 367.220,00

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
O ISS NÃO DEVE SER RETIDO	-	Apuração PGDAS-D	**R$ 367.220,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 9615/2017
Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.44% Municipal, perfazendo o valor de R$ 65695,66

RECEBEMOS DE 24927099000130 - GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº **00000017** SÉRIE **NFD**

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G331140950431153010
14/03/2025 09:56:46

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	336 BCO C6 S.A.
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	84587202
Conta Pagamento	0000
CNPJ	24.927.099/0001-30
Nome favorecido	GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	31.405
Valor	183.610,00
Data transferência	14/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9363D5DD5E0F97A9

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G335261429295665010
26/03/2025 14:36:26

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	336 BCO C6 S.A.
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	84587202
Conta Pagamento	0000
CNPJ	24.927.099/0001-30
Nome favorecido	GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.603
Valor	183.610,00
Data transferência	26/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	EEB0EEB42C12F7CD

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.927.099/0001-30 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GLOBAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ONZE DE AGOSTO	**373**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.276-130	**VILA CLAYTON**	**VALINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GLOBALVALINHOS@GMAIL.COM	**(19) 3327-6100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **14:53:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.927.099/0001-30 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ONZE DE AGOSTO	**373**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.276-130	**VILA CLAYTON**	**VALINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GLOBALVALINHOS@GMAIL.COM	**(19) 3327-6100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **14:53:41** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS LTDA,*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Onze de Agosto ,373 ,Vila Clayton- Valinhos -Estado São Paulo-SP , CEP 13.276-130 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.927.099/0001- 30 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA.***

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de locação , montagem e desmontagem de estruturas temporárias.*

A ***CONTRATANTE****, por sua vez, busca serviços de locação, momtagem e desmontagem , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.0595559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei n° 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , denominado Campeonato Internancional de Tênis.*

Instituto Sports

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM,** na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto, locação de estruturas temporárias para o Campeonato Internacional de Tênos na Sociedade Hipica de Campinas , que será de 29/03 a 06/04 de 2025 , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Locação, montagem de desmontagem de arquibancada de 30x 13,70 para quadra central , com 09 degraus,com assentos fixos, para aproximadamente 300 pessoas, com cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.Valor da Arquibancada R$ 209.300,00

Locação, montagem de desmontagem de arquibancada para quadra 1 e 2 , com 03 degraus, sem assentos fixos, para aproximadamente 100 a 150 pessoas, e sem cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.Valor da Arquibancada R$78.000,00

Locação de Tendas em Octanorm – salas
operacionais com ar Condicionado e piso Valor
unitário R$ 9.990,00 x 8 = R$ 79.920,00

Instituto Sports

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de locação, montagem e desmontagem e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços de locação, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 367.220,00(trezentos e sessenta e sete mil e duzentos e vinte reais).*

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal , documentação necessária e entrega do serviço.*

Sendo 50% dia 14/03/2025 mediante recibo simples e 50% no final mediante nota fiscal e entrega dos serviços.

A montagem começa dia 17/03/2025 até dia 26/03/2025 e a demontagem apos evento , a partir de 07/04/2025.

Instituto Sports

III. PRAZOS

3.1 ***A CONTRATADA*** *deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da ***CONTRATADA****, esta ficará obrigada a restituir à* ***CONTRATANTE*** *todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

Instituto Sports

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

Instituto Sports

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja,

o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

Instituto Sports

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo,12 de março de 2025

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Claudecy Donizete Zandoná
Global

Testemunhas:

*1.*_____
Nome :
CPF:

*2.*_____
Nome :
CPF:

ORÇAMENTO 32/2025

Valinhos/SP, 29 de janeiro de 2025

Ao: Instituto

Sports Sr Nelson

Aerts

Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis
Campinas -SP

Locação, montagem de desmontagem de arquibancada de 30x 13,70 para quadra central , com 09 degraus, Assentos fixos e com cobertura, para aproximadamente 300 pessoas, com cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da Arquibancada R$ 209.300,00

Locação, montagem de desmontagem de arquibancada para quadra 1 e 2 , com 03 degraus e sem assentos fixos e sem cobertura para aproximadamente 100 a 150 pessoas, sem cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da Arquibancada R$ 78.000,00

Locação de Tendas em Octanorm – salas operacionais com ar Condicionado e piso Valor unitário R$ 9.990,00 x 8 = R$ 79.920,00

Total do orçamento R$367.220,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Claudecy Donizete Zandoná
CPF: 180.706.738-69
Sócio-proprietário

Curitiba, 29 de janeiro de 2025.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis – Campinas/SP

Prezado, segue orçamento solicitado:

Locação, montagem de desmontagem de arquibancada de 30x 13,70 para quadra central, com 09 degraus. Assentos fixos e com cobertura, para aproximadamente 300 pessoas, com cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da Arquibancada R$ 210.000,00

Locação, montagem de desmontagem de arquibancada para quadra 1 e 2 , com 03 degraus e sem assentos fixos e sem cobertura para aproximadamente 100 a 150 pessoas, sem cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da Arquibancada R$ 80.000,00

Tendas

Locação de Tendas em Octanorm – salas operacionais com ar-Condicionado e piso

Valor unitário R$ 9.990,00 x 8 = R$ 79.920,00

Refletores

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 68.000,00
Gerador
Locação de Gerador 80 kva diesel e trifásico com 20 metros de cabo Incluso ART - 220 V de tensão Frequência 60HZ

Valor R$ 15.000,00

Total do orçamento R$452.920,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Valor total do orçamento R$ 468.533,31

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br

Ao Instituto Sports

Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis - Campinas -SP

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

Arquibancada Central
Locação, montagem de desmontagem de arquibancada de 30x 13,70 para quadra central, com 09 degraus. Assentos fixos e com cobertura, para aproximadamente 300 pessoas, com cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.
Valor da Arquibancada R$ 210.000,00

Arquibancada 1 e 2
Locação, montagem de desmontagem de arquibancada para quadra 1 e 2 , com 03 degraus e sem assentos fixos e sem cobertura para aproximadamente 100 a 150 pessoas, sem cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.
Valor da Arquibancada R$ 85.000,00

Tendas

Locação de Tendas em Octanorm – salas operacionais com ar-Condicionado e piso
Valor unitário R$ 9.990,00 x 8 = R$ 79.920,00

Refletores
Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux, com mediante 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 64.900,00

Gerador
Locação de Gerador 80 kva diesel e trifásico com 20 metros de cabo Incluso ART - 220 V de
tensão Frequência 60HZ
Valor R$ 18.000,00

Valor total do orçamento R$ 457.820,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

8.7 - ESTRUTURA METALICA - BACKDROP

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO COMUNICACAO VISUAL

UNIPESSOAL LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250319u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000303	19/03/2025 14:04:10	GHRT-P7E2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Locação estrutura metálica +abrac¸adeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00
8.7 Locação estrutura metálica para Backdrop +abrac¸adeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
8.8 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00
8.9 Locação estruturas metálicas +abrac¸adeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
8.12 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac¸adeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70
8.22 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
8.23 Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

Total da Nota R$ 128.666,69

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.059559/2024-70
SLI 2403465

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 128.666,69

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G334201422175572029
20/03/2025 14:38:44

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.004
Valor	128.666,69
Data transferência	20/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5043E0E415CCD713

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **15:53:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.0599559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , Campeonato Internac*ional de Tênis* . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, na Sociedade Hípica de 29 de março a 06 de abril de 2025, de Campinas , conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos;

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** ser**á n**o valor de R$261.793,29 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de março de 2025

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 29 de Janeiro de 2025

Campeonato Internacional de Tênis

Campinas -SP

Segue orçamento solicitado;

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Ao Instituto Sports

Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis - Campinas -SP

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 20.366,67

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.Valor do serviço R$ 18.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 3.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.800,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 610,00 R$ 6.100,00

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 60.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 44.800,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão,
5mx2m - R$ 3.800,00
lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 43.333,30

Valor total do orçamento R$ 271.066,63
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

TBC EXPERIENCE LTDA

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 29 de janeiro de 2025

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis

Campinas-SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

1- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 286,00 R$ 45.760,00
2- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.900,00
3- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
4- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.800,00
5- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.500,00 R$ 45.000,00
6- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00
7- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.950,00
8- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 Valor unitário R$ 1.600,00
9- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
10-Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.950,00 total R$ 59.500,00
11-Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.300,00 R$ 10.400,00
12-Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 6.000,00
13-Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 20.000,00
14- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 17.500,00

TBC EXPERIENCE LTDA
Endereço: Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu – Avaré -SP
CEP: 18.705-460
CNPJ: 58.508.762/0001-83

15-Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux, com media de 15 de leitura sobre a quadra, conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 65.000,00

Valor total do orçamento R$ 335.776,60

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

8.8 - ESTRUTURA METALICA - PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO COMUNICACAO VISUAL

UNIPESSOAL LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250319u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000303	19/03/2025 14:04:10	GHRT-P7E2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Locação estrutura metálica +abrac¸adeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00
8.7 Locação estrutura metálica para Backdrop +abrac¸adeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
8.8 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00
8.9 Locação estruturas metálicas +abrac¸adeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
8.12 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac¸adeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70
8.22 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
8.23 Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

Total da Nota R$ 128.666,69

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.059559/2024-70
SLI 2403465

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 128.666,69

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G334201422175572029
20/03/2025 14:38:44

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.004
Valor	128.666,69
Data transferência	20/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5043E0E415CCD713

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **15:53:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.0599559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , Campeonato Internac*ional de Tênis* . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, na Sociedade Hípica de 29 de março a 06 de abril de 2025, de Campinas , conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos;

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** ser**á n**o valor de R$261.793,29 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de março de 2025

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 29 de Janeiro de 2025

Campeonato Internacional de Tênis

Campinas -SP

Segue orçamento solicitado;

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Ao Instituto Sports

Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis - Campinas -SP

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 20.366,67

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.Valor do serviço R$ 18.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 3.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.800,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 610,00 R$ 6.100,00

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 60.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 44.800,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão,
5mx2m - R$ 3.800,00
lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 43.333,30

Valor total do orçamento R$ 271.066,63
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

TBC EXPERIENCE LTDA

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 29 de janeiro de 2025

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis

Campinas-SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

1- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 286,00 R$ 45.760,00
2- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.900,00
3- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
4- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.800,00
5- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.500,00 R$ 45.000,00
6- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00
7- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.950,00
8- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 Valor unitário R$ 1.600,00
9- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
10-Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.950,00 total R$ 59.500,00
11-Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.300,00 R$ 10.400,00
12-Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 6.000,00
13-Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 20.000,00
14- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 17.500,00

TBC EXPERIENCE LTDA
Endereço: Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu – Avaré -SP
CEP: 18.705-460
CNPJ: 58.508.762/0001-83

15-Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux, com media de 15 de leitura sobre a quadra, conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 65.000,00

Valor total do orçamento R$ 335.776,60

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

8.9 - ESTRUTURA METALICA -

PLACAR

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO COMUNICACAO VISUAL

UNIPESSOAL LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250319u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000303	19/03/2025 14:04:10	GHRT-P7E2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Locação estrutura metálica +abrac¸adeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00
8.7 Locação estrutura metálica para Backdrop +abrac¸adeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
8.8 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00
8.9 Locação estruturas metálicas +abrac¸adeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
8.12 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac¸adeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70
8.22 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
8.23 Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

Total da Nota R$ 128.666,69

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.059559/2024-70
SLI 2403465

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 128.666,69

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G334201422175572029
20/03/2025 14:38:44

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.004
Valor	128.666,69
Data transferência	20/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5043E0E415CCD713

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **15:53:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.0599559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , Campeonato Internac*ional de Tênis* . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, na Sociedade Hípica de 29 de março a 06 de abril de 2025, de Campinas , conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos;

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** ser**á n**o valor de R$261.793,29 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de março de 2025

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 29 de Janeiro de 2025

Campeonato Internacional de Tênis

Campinas -SP

Segue orçamento solicitado;

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Ao Instituto Sports

Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis - Campinas -SP

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 20.366,67

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.Valor do serviço R$ 18.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 3.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.800,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 610,00 R$ 6.100,00

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 60.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 44.800,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão,
5mx2m - R$ 3.800,00
lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 43.333,30

Valor total do orçamento R$ 271.066,63
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

TBC EXPERIENCE LTDA

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 29 de janeiro de 2025

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis

Campinas-SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

1- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 286,00 R$ 45.760,00
2- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.900,00
3- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
4- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.800,00
5- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.500,00 R$ 45.000,00
6- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00
7- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.950,00
8- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 Valor unitário R$ 1.600,00
9- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
10-Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.950,00 total R$ 59.500,00
11-Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.300,00 R$ 10.400,00
12-Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 6.000,00
13-Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 20.000,00
14- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 17.500,00

TBC EXPERIENCE LTDA
Endereço: Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu – Avaré -SP
CEP: 18.705-460
CNPJ: 58.508.762/0001-83

15-Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux, com media de 15 de leitura sobre a quadra, conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 65.000,00

Valor total do orçamento R$ 335.776,60

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

8.10 - SERVIÇO DE APOIO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

TBC EXPERIENCE LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e

1

Código de Verificação de Autenticidade

WYTJUOWT8

Data e Hora de Emissão da NFS-e

31/03/2025 às 20:14:15

Chave de Acesso

2GQTXTSVPOKKINSTSGJUQQF2KYNGP21

Para certificação da autenticidade acesse https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**AVARE-SP**	**AVARE - SP**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				31/03/2025

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
58.508.762/0001-83			**000038865**	TBC EXPERIENCE LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA JOAQUIM LUIZ DE SOUZA, 50		**SÃO JUDAS TADEU**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
18705460	**AVARE-SP**		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
10.698.782/0001-38		**41075439**	**INSTITUTO SPORTS**

Logradouro	Complemento	Bairro
Avenida Queiroz Filho, 1700	**SALA 806 - 8º ANDAR**	**Vila Hamburguesa**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
05319-000	**SAO PAULO - SP**			**CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM**

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
8,00	UN	Item 8.2 Serviço de Arbitragem - Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 supervisor, totalizando 06(seis), durante 08 dias	11.000,00	R$ 88.000,00
8,00	UN	Item 8.3 Serviço Equipe de árbitros de linha em média 22 árbitros por dia, durante 08 dias -	7.980,00	R$ 63.840,00
8,00	UN	Item 8.4 Serviço Equipe de árbitro de linha - Chefe de árbitros de linha - contratação de 01 chefe de árbitros durante 08 dias.	900,00	R$ 7.200,00
1,00	UN	Item 8.10 Serviço de Apoio - contratação de 05 (cinco)pessoas para limpeza, montagem e desmontagem da competição durante 14 dias	51.410,00	R$ 51.410,00
8,00	UN	Item 8.14 Serviço de Boleiros contratação de boleiros para distribuir as bolas durante as partidas, durante 08 dias.	2.850,00	R$ 22.800,00
8,00	UN	Item 8.15 Serviço de Coordenador de Boleiros- contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante 08 dias.	760,00	R$ 6.080,00
9,00	UN	Item 8.19 Serviço de controlador de acesso durante 09 dias	3.950,00	R$ 35.550,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: **12.11**	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE
Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do	**2,00%**	**000012.0000011**	**9319101**

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 274.880,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 274.880,00**	**R$ 5.497,60**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 274.880,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.059559/2024-70 - SLI 2403465

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

RECEBI(EMOS) DE **TBC EXPERIENCE LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **1** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **WYTJUOWT8**.

Data	CPF/RG	Assinatura
_____/_____/_____	_____	_____

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G337010829223382010
01/04/2025 08:37:29

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV)	3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV)	834262
Conta Pagamento	0000
CNPJ	58.508.762/0001-83
Nome favorecido	TBC EXPERIENCE LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	40.101
Valor	274.880,00
Data transferência	01/04/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C8E9D82E4BFD7276

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.508.762/0001-83 **MATRIZ**		**18/12/2024**

NOME EMPRESARIAL
TBC EXPERIENCE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TBC	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Dispensada *)
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Dispensada *)
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes (Dispensada *)
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM LUIZ DE SOUZA	**50**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.705-460	**VILA SAO JUDAS TADEU**	**AVARE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	**(14) 3732-3362**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **14:13:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts* , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) **TBC EXPERIENCE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu - Avaré -Estado São Paulo , CEP: 18.705-460 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.508.762/0001-83 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.059559/2024-70 SLI 2403465 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Campeonato Internacional de Tênis. Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Resolvem, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de 29/03 a 06/04/2025 em Campinas- SP nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviços de arbitros de linha - em media 22 arbitros x 8 dias R$ 7.980,00 R$ 63.840,00

Servico de arbitro de linha - chefe de arbitros 1 x 8 dias R$ 900,00 R$ 7.200,00

Serviço de arbitros de cadeira - arbitro principal 6 x 8 dias R$ 11.000,00 R$ 88.000,00

Serviço de Boleiros contratação de boleiros para distribuir as bolas durante as partidas,durante 08 dias .Valor do Serviço R$2.850,00 Total R$22.800,00

Serviço de equipe de apoio - Contratação de 05(cinco) pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do campeonato durante 14 dias -Valor do Serviço R$ 51.410,00

Serviço de Coordenador de Boleiros- contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante 08 dias. Valor do serviço R$ 760,00 total R$ 6.080,00

Serviço de controlador de acesso durante 09 dias- Valor do serviço R$ 3.950,00 Total R$ 35.550,00

Qualquer ausência por qualquer motivo , cabe a empresa **CONTRATADA** substituir em tempo hábil.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R$274.880,00(duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).
1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal no dia 01/04/2025.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.
4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão

automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de março de 2025

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
TBC EXPERIENCE LTDA

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF/MF

2. _____
Nome:
CPF/MF

TBC EXPERIENCE LTDA

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 29 de janeiro de 2025

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis

Campinas-SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Serviço de Arbitragem - Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 supervisor, totalizando 06(seis), durante 08 dias Valor do serviço R$ 11.000,00 R$ 88.000,00

Serviço Equipe de árbitros de linha em média 22 árbitros por dia, durante 08 dias - Valor do serviço 7.980,00 total R$ 63.840,00

Equipe de árbitro de linha - Chefe de árbitros de linha - contratação de 01 chefe de árbitros durante 08 dias. Valor do serviço 900,00 total R$ 7.200,00

Serviço de Apoio - contratação de 05 (cinco)pessoas para limpeza, montagem e desmontagem da competição durante 14 dias Valor do serviço R$ 51.410,00

Serviço de Boleiros contratação de boleiros para distribuir as bolas durante as partidas, durante 08 dias. Valor do Serviço R$2.850,00 Total R$22.800,00

Serviço de Coordenador de Boleiros- contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante 08 dias. Valor do serviço R$ 760,00 total R$ 6.080,00

Serviço de controlador de acesso durante 09 dias- Valor do serviço R$ 3.950,00 Total R$ 35.550,00

Valor total do orçamento R$ 274.880,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

TBC EXPERIENCE LTDA
Endereço: Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu – Avaré -SP
CEP: 18.705-460
CNPJ: 58.508.762/0001-83

São Paulo, 27 de janeiro de 2025

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis – Campinas /SP
Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de arbitragem – arbitro de cadeira principal
Contratação de 05 profissionais para arbitragem de cadeira, e um supervisor, durante 08 dias
Valor do serviço R$ 12.000,00 total R$ 96.000,00
Serviço de árbitros de linha em media 22 árbitros por dia, durante 08 dias.
Valor do Serviço R$ 8.000,00 total R$ 64.000,00
Chefe de árbitros – 01 chefe de árbitros de linha durante 08 dias
Valor do serviço R$ 1.000,00 Total R$ 8.000,00
Serviço de apoio- contatação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem da competição durante 14 dias
Valor do Serviço R$ 53.000,00
Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, durante 08 dias.
Valor do serviço R$ 2.900,00 Total R$ 23.200,00
Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 08 dias.
Valor do serviço R$ 790,00 Total R$ 6.320,00
Serviço de Controlador de Acesso - durante 09 dias para controlar o acesso
Valor Unitário R$ 4.000,00 Total R$ 36.000,00

Total do orçamento R$ 286.520,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou à disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ:03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025

Campeonato Internacional; de Tênis – Campinas -SP

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado

Serviço de arbitragem – arbitro de cadeira principal
Contratação de 06 profissionais para arbitragem de cadeira, durante 08 dias Valor do serviço R$ 12.800,00 total R$ 102.400,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - árbitros de linha Contratação de em media 22 árbitros de linha por dia, durante 08 dias Valor do serviço R$ 8.900,00 Total R$ 71.200,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha – chefe de árbitros de linha Contratação 01 chefe dos árbitros de linha, durante 08 dias Valor do serviço R$ 990,00 Total R$ 7.920,00

Total do orçamento R$ 181.520,00

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255

D G Levy-ME

C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 8124-1255

8.11 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE QUADRA

(ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

8.12 - TUBULAÇÃO METALICA -

LONA DE FUNDO DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO COMUNICACAO VISUAL

UNIPESSOAL LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250319u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000303	19/03/2025 14:04:10	GHRT-P7E2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Locação estrutura metálica +abrac¸adeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00
8.7 Locação estrutura metálica para Backdrop +abrac¸adeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
8.8 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00
8.9 Locação estruturas metálicas +abrac¸adeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
8.12 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac¸adeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70
8.22 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
8.23 Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

Total da Nota R$ 128.666,69

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.059559/2024-70
SLI 2403465

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 128.666,69

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G334201422175572029
20/03/2025 14:38:44

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.004
Valor	128.666,69
Data transferência	20/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5043E0E415CCD713

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **15:53:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.0599559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , Campeonato Internac*ional de Tênis* . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, na Sociedade Hípica de 29 de março a 06 de abril de 2025, de Campinas , conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos;

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** ser**á n**o valor de R$261.793,29 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de março de 2025

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 29 de Janeiro de 2025

Campeonato Internacional de Tênis

Campinas -SP

Segue orçamento solicitado;

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Ao Instituto Sports

Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis - Campinas -SP

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 20.366,67

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.Valor do serviço R$ 18.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 3.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.800,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 610,00 R$ 6.100,00

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 60.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 44.800,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão,
5mx2m - R$ 3.800,00
lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 43.333,30

Valor total do orçamento R$ 271.066,63
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

TBC EXPERIENCE LTDA

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 29 de janeiro de 2025

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis

Campinas-SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

1- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 286,00 R$ 45.760,00
2- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.900,00
3- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
4- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.800,00
5- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.500,00 R$ 45.000,00
6- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00
7- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.950,00
8- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 Valor unitário R$ 1.600,00
9- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
10-Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.950,00 total R$ 59.500,00
11-Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.300,00 R$ 10.400,00
12-Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 6.000,00
13-Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 20.000,00
14- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 17.500,00

TBC EXPERIENCE LTDA
Endereço: Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu – Avaré -SP
CEP: 18.705-460
CNPJ: 58.508.762/0001-83

15-Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux, com media de 15 de leitura sobre a quadra, conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 65.000,00

Valor total do orçamento R$ 335.776,60

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

8.13 - SERVIÇO DE AMBULÂNCIA

(ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

8.14 - SERVIÇO DE BOLEIROS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

TBC EXPERIENCE LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e

1

Código de Verificação de Autenticidade

WYTJUOWT8

Data e Hora de Emissão da NFS-e

31/03/2025 às 20:14:15

Chave de Acesso

2GQTXTSVPOKKINSTSGJUQQF2KYNGP21

Para certificação da autenticidade acesse https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**AVARE-SP**	**AVARE - SP**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				31/03/2025

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
58.508.762/0001-83			**000038865**	TBC EXPERIENCE LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA JOAQUIM LUIZ DE SOUZA, 50		**SÃO JUDAS TADEU**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
18705460	**AVARE-SP**		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
10.698.782/0001-38		**41075439**	**INSTITUTO SPORTS**

Logradouro	Complemento	Bairro
Avenida Queiroz Filho, 1700	**SALA 806 - 8º ANDAR**	**Vila Hamburguesa**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
05319-000	**SAO PAULO - SP**			**CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM**

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
8,00	UN	Item 8.2 Serviço de Arbitragem - Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 supervisor, totalizando 06(seis), durante 08 dias	11.000,00	R$ 88.000,00
8,00	UN	Item 8.3 Serviço Equipe de árbitros de linha em média 22 árbitros por dia, durante 08 dias -	7.980,00	R$ 63.840,00
8,00	UN	Item 8.4 Serviço Equipe de árbitro de linha - Chefe de árbitros de linha - contratação de 01 chefe de árbitros durante 08 dias.	900,00	R$ 7.200,00
1,00	UN	Item 8.10 Serviço de Apoio - contratação de 05 (cinco)pessoas para limpeza, montagem e desmontagem da competição durante 14 dias	51.410,00	R$ 51.410,00
8,00	UN	Item 8.14 Serviço de Boleiros contratação de boleiros para distribuir as bolas durante as partidas, durante 08 dias.	2.850,00	R$ 22.800,00
8,00	UN	Item 8.15 Serviço de Coordenador de Boleiros- contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante 08 dias.	760,00	R$ 6.080,00
9,00	UN	Item 8.19 Serviço de controlador de acesso durante 09 dias	3.950,00	R$ 35.550,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: **12.11**	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE
Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do	**2,00%**	**000012.0000011**	**9319101**

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 274.880,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 274.880,00**	**R$ 5.497,60**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 274.880,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.059559/2024-70 - SLI 2403465

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

RECEBI(EMOS) DE **TBC EXPERIENCE LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **1** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **WYTJUOWT8**.

Data	CPF/RG	Assinatura
_____/_____/_____	_____	_____

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G337010829223382010
01/04/2025 08:37:29

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV)	3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV)	834262
Conta Pagamento	0000
CNPJ	58.508.762/0001-83
Nome favorecido	TBC EXPERIENCE LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	40.101
Valor	274.880,00
Data transferência	01/04/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C8E9D82E4BFD7276

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.508.762/0001-83 **MATRIZ**		**18/12/2024**

NOME EMPRESARIAL
TBC EXPERIENCE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TBC	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Dispensada *)
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Dispensada *)
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes (Dispensada *)
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM LUIZ DE SOUZA	**50**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.705-460	**VILA SAO JUDAS TADEU**	**AVARE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	**(14) 3732-3362**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **14:13:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts* , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) **TBC EXPERIENCE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu - Avaré -Estado São Paulo , CEP: 18.705-460 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.508.762/0001-83 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.059559/2024-70 SLI 2403465 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Campeonato Internacional de Tênis. Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Resolvem, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de 29/03 a 06/04/2025 em Campinas- SP nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviços de arbitros de linha - em media 22 arbitros x 8 dias R$ 7.980,00 R$ 63.840,00

Servico de arbitro de linha - chefe de arbitros 1 x 8 dias R$ 900,00 R$ 7.200,00

Serviço de arbitros de cadeira - arbitro principal 6 x 8 dias R$ 11.000,00 R$ 88.000,00

Serviço de Boleiros contratação de boleiros para distribuir as bolas durante as partidas,durante 08 dias .Valor do Serviço R$2.850,00 Total R$22.800,00

Serviço de equipe de apoio - Contratação de 05(cinco) pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do campeonato durante 14 dias -Valor do Serviço R$ 51.410,00

Serviço de Coordenador de Boleiros- contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante 08 dias. Valor do serviço R$ 760,00 total R$ 6.080,00

Serviço de controlador de acesso durante 09 dias- Valor do serviço R$ 3.950,00 Total R$ 35.550,00

Qualquer ausência por qualquer motivo , cabe a empresa **CONTRATADA** substituir em tempo hábil.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R$274.880,00(duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).
1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal no dia 01/04/2025.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.
4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão

automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de março de 2025

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
TBC EXPERIENCE LTDA

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF/MF

2. _____
Nome:
CPF/MF

TBC EXPERIENCE LTDA

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 29 de janeiro de 2025

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis

Campinas-SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Serviço de Arbitragem - Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 supervisor, totalizando 06(seis), durante 08 dias Valor do serviço R$ 11.000,00 R$ 88.000,00

Serviço Equipe de árbitros de linha em média 22 árbitros por dia, durante 08 dias - Valor do serviço 7.980,00 total R$ 63.840,00

Equipe de árbitro de linha - Chefe de árbitros de linha - contratação de 01 chefe de árbitros durante 08 dias. Valor do serviço 900,00 total R$ 7.200,00

Serviço de Apoio - contratação de 05 (cinco)pessoas para limpeza, montagem e desmontagem da competição durante 14 dias Valor do serviço R$ 51.410,00

Serviço de Boleiros contratação de boleiros para distribuir as bolas durante as partidas, durante 08 dias. Valor do Serviço R$2.850,00 Total R$22.800,00

Serviço de Coordenador de Boleiros- contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante 08 dias. Valor do serviço R$ 760,00 total R$ 6.080,00

Serviço de controlador de acesso durante 09 dias- Valor do serviço R$ 3.950,00 Total R$ 35.550,00

Valor total do orçamento R$ 274.880,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

TBC EXPERIENCE LTDA
Endereço: Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu – Avaré -SP
CEP: 18.705-460
CNPJ: 58.508.762/0001-83

São Paulo, 27 de janeiro de 2025

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis – Campinas /SP
Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de arbitragem – arbitro de cadeira principal
Contratação de 05 profissionais para arbitragem de cadeira, e um supervisor, durante 08 dias
Valor do serviço R$ 12.000,00 total R$ 96.000,00
Serviço de árbitros de linha em media 22 árbitros por dia, durante 08 dias.
Valor do Serviço R$ 8.000,00 total R$ 64.000,00
Chefe de árbitros – 01 chefe de árbitros de linha durante 08 dias
Valor do serviço R$ 1.000,00 Total R$ 8.000,00
Serviço de apoio- contatação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem da competição durante 14 dias
Valor do Serviço R$ 53.000,00
Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, durante 08 dias.
Valor do serviço R$ 2.900,00 Total R$ 23.200,00
Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 08 dias.
Valor do serviço R$ 790,00 Total R$ 6.320,00
Serviço de Controlador de Acesso - durante 09 dias para controlar o acesso
Valor Unitário R$ 4.000,00 Total R$ 36.000,00

Total do orçamento R$ 286.520,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou à disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ:03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025

Campeonato Internacional; de Tênis – Campinas -SP

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado

Serviço de arbitragem – arbitro de cadeira principal
Contratação de 06 profissionais para arbitragem de cadeira, durante 08 dias Valor do serviço R$ 12.800,00 total R$ 102.400,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - árbitros de linha Contratação de em media 22 árbitros de linha por dia, durante 08 dias Valor do serviço R$ 8.900,00 Total R$ 71.200,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha – chefe de árbitros de linha Contratação 01 chefe dos árbitros de linha, durante 08 dias Valor do serviço R$ 990,00 Total R$ 7.920,00

Total do orçamento R$ 181.520,00

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255

D G Levy-ME

C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 8124-1255

8.15 - SERVIÇO DE BOLEIROS - COORDENADOR

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

TBC EXPERIENCE LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e

1

Código de Verificação de Autenticidade

WYTJUOWT8

Data e Hora de Emissão da NFS-e

31/03/2025 às 20:14:15

Chave de Acesso

2GQTXTSVPOKKINSTSGJUQQF2KYNGP21

Para certificação da autenticidade acesse https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**AVARE-SP**	**AVARE - SP**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				31/03/2025

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
58.508.762/0001-83			**000038865**	TBC EXPERIENCE LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA JOAQUIM LUIZ DE SOUZA, 50		**SÃO JUDAS TADEU**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
18705460	**AVARE-SP**		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
10.698.782/0001-38		**41075439**	**INSTITUTO SPORTS**

Logradouro	Complemento	Bairro
Avenida Queiroz Filho, 1700	**SALA 806 - 8º ANDAR**	**Vila Hamburguesa**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
05319-000	**SAO PAULO - SP**			**CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM**

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
8,00	UN	Item 8.2 Serviço de Arbitragem - Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 supervisor, totalizando 06(seis), durante 08 dias	11.000,00	R$ 88.000,00
8,00	UN	Item 8.3 Serviço Equipe de árbitros de linha em média 22 árbitros por dia, durante 08 dias -	7.980,00	R$ 63.840,00
8,00	UN	Item 8.4 Serviço Equipe de árbitro de linha - Chefe de árbitros de linha - contratação de 01 chefe de árbitros durante 08 dias.	900,00	R$ 7.200,00
1,00	UN	Item 8.10 Serviço de Apoio - contratação de 05 (cinco)pessoas para limpeza, montagem e desmontagem da competição durante 14 dias	51.410,00	R$ 51.410,00
8,00	UN	Item 8.14 Serviço de Boleiros contratação de boleiros para distribuir as bolas durante as partidas, durante 08 dias.	2.850,00	R$ 22.800,00
8,00	UN	Item 8.15 Serviço de Coordenador de Boleiros- contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante 08 dias.	760,00	R$ 6.080,00
9,00	UN	Item 8.19 Serviço de controlador de acesso durante 09 dias	3.950,00	R$ 35.550,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: **12.11**	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE
Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do	**2,00%**	**000012.0000011**	**9319101**

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 274.880,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 274.880,00**	**R$ 5.497,60**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 274.880,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.059559/2024-70 - SLI 2403465

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

RECEBI(EMOS) DE **TBC EXPERIENCE LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **1** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **WYTJUOWT8**.

Data	CPF/RG	Assinatura
_____/_____/_____	_____	_____

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G337010829223382010
01/04/2025 08:37:29

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV)	3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV)	834262
Conta Pagamento	0000
CNPJ	58.508.762/0001-83
Nome favorecido	TBC EXPERIENCE LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	40.101
Valor	274.880,00
Data transferência	01/04/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C8E9D82E4BFD7276

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.508.762/0001-83 **MATRIZ**		**18/12/2024**

NOME EMPRESARIAL
TBC EXPERIENCE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TBC	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Dispensada *)
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Dispensada *)
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes (Dispensada *)
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM LUIZ DE SOUZA	**50**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.705-460	**VILA SAO JUDAS TADEU**	**AVARE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	**(14) 3732-3362**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **14:13:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts* , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) **TBC EXPERIENCE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu - Avaré -Estado São Paulo , CEP: 18.705-460 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.508.762/0001-83 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.059559/2024-70 SLI 2403465 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Campeonato Internacional de Tênis. Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Resolvem, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

Instituto Sports

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de 29/03 a 06/04/2025 em Campinas- SP nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviços de arbitros de linha - em media 22 arbitros x 8 dias R$ 7.980,00 R$ 63.840,00

Servico de arbitro de linha - chefe de arbitros 1 x 8 dias R$ 900,00 R$ 7.200,00

Serviço de arbitros de cadeira - arbitro principal 6 x 8 dias R$ 11.000,00 R$ 88.000,00

Serviço de Boleiros contratação de boleiros para distribuir as bolas durante as partidas,durante 08 dias .Valor do Serviço R$2.850,00 Total R$22.800,00

Serviço de equipe de apoio - Contratação de 05(cinco) pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do campeonato durante 14 dias -Valor do Serviço R$ 51.410,00

Serviço de Coordenador de Boleiros- contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante 08 dias. Valor do serviço R$ 760,00 total R$ 6.080,00

Serviço de controlador de acesso durante 09 dias- Valor do serviço R$ 3.950,00 Total R$ 35.550,00

Qualquer ausência por qualquer motivo , cabe a empresa **CONTRATADA** substituir em tempo hábil.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R$274.880,00(duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).
1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal no dia 01/04/2025.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.
4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão

automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de março de 2025

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
TBC EXPERIENCE LTDA

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF/MF

2. _____
Nome:
CPF/MF

TBC EXPERIENCE LTDA

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 29 de janeiro de 2025

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis

Campinas-SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Serviço de Arbitragem - Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 supervisor, totalizando 06(seis), durante 08 dias Valor do serviço R$ 11.000,00 R$ 88.000,00

Serviço Equipe de árbitros de linha em média 22 árbitros por dia, durante 08 dias - Valor do serviço 7.980,00 total R$ 63.840,00

Equipe de árbitro de linha - Chefe de árbitros de linha - contratação de 01 chefe de árbitros durante 08 dias. Valor do serviço 900,00 total R$ 7.200,00

Serviço de Apoio - contratação de 05 (cinco)pessoas para limpeza, montagem e desmontagem da competição durante 14 dias Valor do serviço R$ 51.410,00

Serviço de Boleiros contratação de boleiros para distribuir as bolas durante as partidas, durante 08 dias. Valor do Serviço R$2.850,00 Total R$22.800,00

Serviço de Coordenador de Boleiros- contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante 08 dias. Valor do serviço R$ 760,00 total R$ 6.080,00

Serviço de controlador de acesso durante 09 dias- Valor do serviço R$ 3.950,00 Total R$ 35.550,00

Valor total do orçamento R$ 274.880,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

TBC EXPERIENCE LTDA
Endereço: Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu – Avaré -SP
CEP: 18.705-460
CNPJ: 58.508.762/0001-83

São Paulo, 27 de janeiro de 2025

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis – Campinas /SP
Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de arbitragem – arbitro de cadeira principal
Contratação de 05 profissionais para arbitragem de cadeira, e um supervisor, durante 08 dias
Valor do serviço R$ 12.000,00 total R$ 96.000,00
Serviço de árbitros de linha em media 22 árbitros por dia, durante 08 dias.
Valor do Serviço R$ 8.000,00 total R$ 64.000,00
Chefe de árbitros – 01 chefe de árbitros de linha durante 08 dias
Valor do serviço R$ 1.000,00 Total R$ 8.000,00
Serviço de apoio- contatação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem da competição durante 14 dias
Valor do Serviço R$ 53.000,00
Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, durante 08 dias.
Valor do serviço R$ 2.900,00 Total R$ 23.200,00
Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 08 dias.
Valor do serviço R$ 790,00 Total R$ 6.320,00
Serviço de Controlador de Acesso - durante 09 dias para controlar o acesso
Valor Unitário R$ 4.000,00 Total R$ 36.000,00

Total do orçamento R$ 286.520,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou à disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ:03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025

Campeonato Internacional; de Tênis – Campinas -SP

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado

Serviço de arbitragem – arbitro de cadeira principal
Contratação de 06 profissionais para arbitragem de cadeira, durante 08 dias Valor do serviço R$ 12.800,00 total R$ 102.400,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - árbitros de linha Contratação de em media 22 árbitros de linha por dia, durante 08 dias Valor do serviço R$ 8.900,00 Total R$ 71.200,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha – chefe de árbitros de linha Contratação 01 chefe dos árbitros de linha, durante 08 dias Valor do serviço R$ 990,00 Total R$ 7.920,00

Total do orçamento R$ 181.520,00

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255

D G Levy-ME

C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 8124-1255

8.16 - GERADOR

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

GERADORES CAMPINAS

COMERCIO E LOCACAO LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

GERADORES CAMPINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA ME
Rua Doutor Fernão Pompeu de Camargo, 543 - Jardim Leonor, Campinas-SP
✉ contato@geradorescampinas.com.br
☎ (19) 3773-9038

FATURA DE LOCAÇÃO Nº 5179

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PERÍODO DE LOCAÇÃO	DATA DE EMISSÃO
FATURA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26/03/2025 a 07/04/2025	18/03/2025

LOCADOR

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GERADORES CAMPINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	09.146.131/0001-56	244.754.944-115

ENDEREÇO	CEP
RUA FERNÃO POMPEU DE CAMARGO, 543, JARDIM LEONOR – CAMPINAS-SP	13041-025

LOCATÁRIO

RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG
INSTITUTO SPORTS	10.698.782/0001-38	

ENDEREÇO DE FATURA	CEP
AV. QUEIROZ FILHO, 1700 - VILA HAMBURGUESA – SÃO PAULO/SP	05319-000

ENDEREÇO DE ENTREGA	CEP
HÍPICA CAMPINAS - RUA BURITI, S/N – BAIRRO DAS PALMEIRAS – CAMPINAS/SP	13092-566

QTDE	EQUIPAMENTO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Grupo gerador de 80 KVA 220 V, patrimônio PT 80.2**	R$ 11.480,00	R$ 11.480,00

OBSERVAÇÕES

Finalidade do Evento ATP Challenger - Campeonato Internacional de Tênis
De: 29/03 a 06/04/2025
Processo: 71000.059559/2024-70 SLI 2403465
Item 8.16 Gerador

PROJETO: CAMPEONATO
INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Contrato/Adendo n° 5179

PEDIDO DE COMPRA	FORMA DE PAGAMENTO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL DA FATURA
	Boleto	25/03/2025 – R$ 5.740,00 1 PARC 07/04/2025 – R$ 5.740,00 2 PARC	R$ 11.480,00

DECLARO TER RECEBIDO DA EMPRESA GERADORES CAMPINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, EM CARÁTER DE LOCAÇÃO, O(S) EQUIPAMENTO(S) QUE CONSTAM NESSA FATURA.

DATA	ASSINATURA

RG	NOME LEGÍVEL

Emitir comprovantes (versão antiga)

G3372516247468051
25/03/2025 16:28:58

```
25/03/2025    -  BANCO  DO  BRASIL  -   16:28:58
189601896                                  0001

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1          CONTA:         23.564-4
================================================
ITAU UNIBANCO S.A.
------------------------------------------------
34191090080082710094201655580007710310000574000
BENEFICIARIO:
GERADORES CPS C E L LTDA   ME
NOME FANTASIA:
GERADORES CPS C E L LTDA   ME
CNPJ: 09.146.131/0001-56
BENEFICIARIO FINAL:
GERADORES CPS C E L LTDA   ME
CNPJ: 09.146.131/0001-56
PAGADOR:
INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38
------------------------------------------------
NR. DOCUMENTO                            32.502
DATA DE VENCIMENTO                    25/03/2025
DATA DO PAGAMENTO                     25/03/2025
VALOR DO DOCUMENTO                      5.740,00
VALOR COBRADO                           5.740,00
================================================
NR.AUTENTICACAO            0.912.1B4.D11.579.841
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

GERADORES CAMPINAS COMERCIO E LOCACAO LTDA-ME
RUA FERNAO POMPEU DE CAMARGO, 543,
JARDIM DO TREVO
CAMPINAS - SP - CEP: 13041-025 - CNPJ: 09146131000156

341-7 | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento: **25/03/2025**
Beneficiário: GERADORES CAMPINAS COMERCIO E LOCACAO LTDA-ME				CNPJ: 09146131000156		Agência/Código Beneficiário: 0940/16555-8
Data do Documento: 18/03/2025	Número do Documento: FT 5179		Espécie Doc.: DM	Aceite: N	Data do Processamento: 18/03/2025	Nosso Número: 109/00008271-0
Uso do Banco	Carteira: 109	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: **5.740,00**

Pagador
INSTITUTO SPORTS
AV. QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 TORRE D,
05319-000 VILA HAMBURGUESA SAO PAULO SP

CPF/CNPJ do Pagador
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Código de Baixa
109/00008271-0

Assinatura

Data Entrega
/ /

341-7 | **Ficha da Caixa**

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento: **25/03/2025**
Beneficiário: GERADORES CAMPINAS COMERCIO E LOCACAO LTDA-ME				CNPJ: 09146131000156		Agência/Código Beneficiário: 0940/16555-8
Data do Documento: 18/03/2025	Número do Documento: FT 5179		Espécie Doc.: DM	Aceite: N	Data do Processamento: 18/03/2025	Nosso Número: 109/00008271-0
Uso do Banco	Carteira: 109	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: **5.740,00**

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.)
'Cobrar juros de R$ 0,63 por dia de atraso para pagamento após 25/03/2025
Cobrar Multa de R$ 114,80 por atraso para pagamento após 25/03/2025

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
INSTITUTO SPORTS
AV. QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 TORRE D,
05319-000 VILA HAMBURGUESA SAO PAULO SP

CPF/CNPJ do Pagador
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Código de Baixa
109/00008271-0

Autenticação mecânica

341-7 | 34191.09008 00827.100942 01655.580007 7 10310000574000

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento: **25/03/2025**
Beneficiário: GERADORES CAMPINAS COMERCIO E LOCACAO LTDA-ME				CNPJ: 09146131000156		Agência/Código Beneficiário: 0940/16555-8
Data do Documento: 18/03/2025	Número do Documento: FT 5179		Espécie Doc.: DM	Aceite: N	Data do Processamento: 18/03/2025	Nosso Número: 109/00008271-0
Uso do Banco	Carteira: 109	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: **5.740,00**

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.)
'Cobrar juros de R$ 0,63 por dia de atraso para pagamento após 25/03/2025
Cobrar Multa de R$ 114,80 por atraso para pagamento após 25/03/2025

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
INSTITUTO SPORTS
AV. QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 TORRE D,
05319-000 VILA HAMBURGUESA SAO PAULO SP

CPF/CNPJ do Pagador
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Código de Baixa
109/00008271-0

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

GERADORES CAMPINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA ME
Rua Doutor Fernão Pompeu de Camargo, 543 - Jardim Leonor, Campinas-SP
✉ contato@geradorescampinas.com.br
☎ (19) 3773-9038

FATURA DE LOCAÇÃO Nº 5179

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PERÍODO DE LOCAÇÃO	DATA DE EMISSÃO
FATURA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26/03/2025 a 07/04/2025	18/03/2025

LOCADOR

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GERADORES CAMPINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	09.146.131/0001-56	244.754.944-115

ENDEREÇO	CEP
RUA FERNÃO POMPEU DE CAMARGO, 543, JARDIM LEONOR – CAMPINAS-SP	13041-025

LOCATÁRIO

RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG
INSTITUTO SPORTS	10.698.782/0001-38	

ENDEREÇO DE FATURA	CEP
AV. QUEIROZ FILHO, 1700 - VILA HAMBURGUESA – SÃO PAULO/SP	05319-000

ENDEREÇO DE ENTREGA	CEP
HÍPICA CAMPINAS - RUA BURITI, S/N – BAIRRO DAS PALMEIRAS – CAMPINAS/SP	13092-566

QTDE	EQUIPAMENTO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Grupo gerador de 80 KVA 220 V, patrimônio PT 80.2**	R$ 11.480,00	R$ 11.480,00

OBSERVAÇÕES

Finalidade do Evento ATP Challenger - Campeonato Internacional de Tênis
De: 29/03 a 06/04/2025
Processo: 71000.059559/2024-70 SLI 2403465
Item 8.16 Gerador

PROJETO: CAMPEONATO
INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Contrato/Adendo n° 5179

PEDIDO DE COMPRA	FORMA DE PAGAMENTO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL DA FATURA
	Boleto	25/03/2025 – R$ 5.740,00 1 PARC 07/04/2025 – R$ 5.740,00 2 PARC	R$ 11.480,00

DECLARO TER RECEBIDO DA EMPRESA GERADORES CAMPINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, EM CARÁTER DE LOCAÇÃO, O(S) EQUIPAMENTO(S) QUE CONSTAM NESSA FATURA.

DATA	ASSINATURA

RG	NOME LEGÍVEL

07/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:11:14
189601896 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 23.564-4
==========
ITAU UNIBANCO S.A.

34191090080082728094201655580007110440000574000
BENEFICIARIO:
GERADORES CPS C E L LTDA ME
NOME FANTASIA:
GERADORES CPS C E L LTDA ME
CNPJ: 09.146.131/0001-56
BENEFICIARIO FINAL:
GERADORES CPS C E L LTDA ME
CNPJ: 09.146.131/0001-56
PAGADOR:
INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38

NR. DOCUMENTO 40.702
DATA DE VENCIMENTO 07/04/2025
DATA DO PAGAMENTO 07/04/2025
VALOR DO DOCUMENTO 5.740,00
VALOR COBRADO 5.740,00
==========
NR.AUTENTICACAO 3.06C.EE1.2B7.0C7.F24
==========
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

GERADORES CAMPINAS COMERCIO E LOCACAO LTDA-ME
RUA FERNAO POMPEU DE CAMARGO, 543,
JARDIM DO TREVO
CAMPINAS - SP - CEP: 13041-025 - CNPJ: 09146131000156

341-7 | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento: **07/04/2025**
Beneficiário: GERADORES CAMPINAS COMERCIO E LOCACAO LTDA-ME				CNPJ: 09146131000156		Agência/Código Beneficiário: 0940/16555-8
Data do Documento: 18/03/2025	Número do Documento: FT 5179		Espécie Doc.: DM	Aceite: N	Data do Processamento: 18/03/2025	Nosso Número: 109/00008272-8
Uso do Banco	Carteira: 109	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: **5.740,00**

Pagador
INSTITUTO SPORTS
AV. QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 TORRE D,
05319-000 VILA HAMBURGUESA SAO PAULO SP

CPF/CNPJ do Pagador
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Código de Baixa
109/00008272-8

Assinatura

Data Entrega
/ /

341-7 | **Ficha da Caixa**

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento: **07/04/2025**
Beneficiário: GERADORES CAMPINAS COMERCIO E LOCACAO LTDA-ME				CNPJ: 09146131000156		Agência/Código Beneficiário: 0940/16555-8
Data do Documento: 18/03/2025	Número do Documento: FT 5179		Espécie Doc.: DM	Aceite: N	Data do Processamento: 18/03/2025	Nosso Número: 109/00008272-8
Uso do Banco	Carteira: 109	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: **5.740,00**

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.)
'Cobrar juros de R$ 0,63 por dia de atraso para pagamento após 07/04/2025
Cobrar Multa de R$ 114,80 por atraso para pagamento após 07/04/2025

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
INSTITUTO SPORTS
AV. QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 TORRE D,
05319-000 VILA HAMBURGUESA SAO PAULO SP

CPF/CNPJ do Pagador
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Código de Baixa
109/00008272-8

Autenticação mecânica

341-7 | 34191.09008 00827.280942 01655.580007 1 10440000574000

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento: **07/04/2025**
Beneficiário: GERADORES CAMPINAS COMERCIO E LOCACAO LTDA-ME				CNPJ: 09146131000156		Agência/Código Beneficiário: 0940/16555-8
Data do Documento: 18/03/2025	Número do Documento: FT 5179		Espécie Doc.: DM	Aceite: N	Data do Processamento: 18/03/2025	Nosso Número: 109/00008272-8
Uso do Banco	Carteira: 109	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: **5.740,00**

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.)
'Cobrar juros de R$ 0,63 por dia de atraso para pagamento após 07/04/2025
Cobrar Multa de R$ 114,80 por atraso para pagamento após 07/04/2025

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
INSTITUTO SPORTS
AV. QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 TORRE D,
05319-000 VILA HAMBURGUESA SAO PAULO SP

CPF/CNPJ do Pagador
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Código de Baixa
109/00008272-8

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.146.131/0001-56 **MATRIZ**		**06/08/2007**

NOME EMPRESARIAL
GERADORES CAMPINAS COMERCIO E LOCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERNAO POMPEO DE CAMARGO	**543**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.041-025	**JD DO TREVO**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GC@GERADORESCAMPINAS.COM.BR	**(19) 3773-9038**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/08/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **11:32:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GERADORES CAMPINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
Rua Fernão Pompeu de Camargo, 543 - Jardim Leonor, Campinas-SP - CEP: 13041-025
E-mail: contato@geradorescampinas.com.br - Telefone: **(19) 3773-9038**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 5179

INFORMAÇÕES DO LOCATÁRIO

Nome Fantasia: INSTITUTO SPORTS
Razão Social: INSTITUTO SPORTS
Inscrição CNPJ/CPF: 10.698.782/0001-38 **Inscrição Estadual/RG:**
Endereço: AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 TORRE D
Bairro: VILA HAMBURGUESA **Cidade:** SÃO PAULO/SP **CEP:** 05319-000
Contato: Nelson **E-mail:** presidente@institutosports.com.br
Celular: (11) 99372-0338 **Telefone:** (11) 5041-3790

INFORMAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Item	Valor
Patrimônio: PT 80.2 – 80 kVA – 220V	R$ 150.000,00
Acompanha	
1 Bateria de 100 AH	R$ 978,00
4x120mmx20mts – 80 metros preto	R$ 7.260,00
Finalidade: Evento ATP Challenger – Campeonato Internacional de Tênis, na Sociedade Hípica de Campinas	
De 29/03 a 06/04/2025.	
Processo: 71000.059559/2024-70 SLI 2403465	

INFORMAÇÕES GERAIS DA LOCAÇÃO

Finalidade: Energia Alternativa
Endereço de instalação: Rua Buriti, S/N Bairro das Palmeiras, Campinas/SP – Hípica Campinas
Período: 10 dias **Data de início:** 26/03/2025 **Data de término:** 07/04/2025
Horas diárias: 0hs **Total de horas no período:** 40 hs/total
Horímetro de saída: 872:18 hs **Valor da Locação:** R$ 11.480,00
Valor da hora adicional: R$ 100,00/hora **Combustível:** Incluso para o período contratado.
Valor do Transporte: Incluso para entrega e retirada. **Valor do operador plantonista:** Incluso instalação e desinstalação
Condições de pagamento: Boleto – 25/03/2025 R$ 5.740,00 **Vencimento:** Entrada/9 dias
07/04/2025 R$ 5.740,00

Os Valores constantes neste contrato são para o período estipulado ou fração, NÃO havendo, portanto, dedução dos mesmos em caso de devolução antecipada do GRUPO GERADOR.

TELEFONE EMÊRGENCIAL: (19) 3773-9038 / Filipe - CEL.: (19) 9 8445-0144 / Rodrigo CEL.: (19) 9 8445-0090

D4Sign 0eda7782-9361-4017-b697-1e758ce7c4c6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

GERADORES CAMPINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
Rua Fernão Pompeu de Camargo, 543 - Jardim Leonor, Campinas-SP - CEP: 13041-025
E-mail: contato@geradorescampinas.com.br - Telefone: **(19) 3773-9038**

CONDIÇÕES GERAIS DA LOCAÇÃO

1. Geradores Campinas Comércio e Locação LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09.146.131/0001-56, sediada na cidade de Campinas/SP à Rua Fernão Pompeu de Camargo, 543 doravante denominada LOCADORA, firma neste ato o presente instrumento que tem como objeto a locação de Grupo Motor Gerador e seus respectivos acessórios, anteriormente descritos e selecionados conforme orientações fornecidas e confirmadas pela contratante já qualificada e ora denominada LOCATÁRIA.

2. A LOCATÁRIA está ciente do valor total mínimo a ser pago à LOCADORA, constante nas condições comerciais previstas neste termo, apurado conforme informações e dados fornecidos por esta, bem como com relação ao período de dias e horas diárias franqueadas para efetiva utilização, sendo toda e qualquer utilização do gerador e seus acessórios para outras necessidades técnicas e operacionais não previstas neste ato devido ao erro, omissão de informações, imprecisão ou nova necessidade da LOCATÁRIA, ante os termos e limites previstos, serão orçados e cobradas desta posteriormente, a qual autoriza desde já a emissão da respectiva cobrança.

3. No presente termo consta e será considerado como dia de locação a franquia de horas diárias contratadas para uso do grupo gerador e seus acessórios. Neste critério, conforme a aferição do horímetro de saída e chegada será verificada a quantidade de horas efetivamente utilizadas na locação e apuradas eventuais horas excedentes à franquia contratada constante deste termo que sejam utilizadas e, para efeitos de cálculo destes valores, a quantidade destas horas excedentes será multiplicada pelo valor da hora adicional, também constante deste termo, sendo tais valores cobrados suplementarmente e devidos à LOCATÁRIA, a qual autoriza, desde já a emissão da respectiva cobrança.

4. Na contagem do prazo inclui-se o dia de instalação do(s) equipamento(s) e acessórios da sede da LOCADORA, os equipamentos serão entregues e retirados pela LOCADORA. Não serão descontados os dias de feriado, finais de semana, tampouco em razão da não utilização durante a vigência contratual.

5. É facultado à LOCADORA, a renovação automática deste termo, sem nenhuma notificação à LOCATÁRIA, atendendo às mesmas cláusulas ora contratadas, inclusive no que se refere a critérios de prazos e valores devidos pela renovação, referentes à aluguéis e demais encargos, caso os equipamentos objeto deste termo permaneçam sob posse da LOCATÁRIA, gerado um adendo com sua concordância tácita. Tal condição poderá ser alterada, caso a LOCATÁRIA, venha a se manifestar por escrito ante a LOCADORA para acertar novos termos, no prazo limite de 24 horas anteriores ao término deste, situação em que será gerado um adendo para tal renovação, com os novos termos que serão subordinados às condições gerais ora previstas e mediante à anuência expressa das partes. Em qualquer das situações o adendo valerá como renovação contratual, nunca como novação.

6. As renovações serão prerrogativas da LOCADORA, a qual avaliará sua disponibilidade e interesse em que o contrato seja renovado e em caso de parecer negativo, a LOCATÁRIA deverá devolver e autoriza desde já a retirada do gerador e seus acessórios sem qualquer dificuldade ou ressarcimento devido, sob pena de arcar com custas judiciais incidentes sobre ato devido a fim de recuperar os bens, além da multa diária de 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor do contrato, acrescido do aluguel devido e demais cominações contratuais e legais, que serão faturados e cobrados da LOCATÁRIA.

7. O cancelamento ou desistência da locação poderá ser feita até 24 (vinte quatro) horas antes do início da vigência do termo, através de solicitação formal da LOCATÁRIA. Após este prazo, esta arcará com o valor correspondente a 100% do valor total apurado e contratado para a locação e outros serviços diretos e indiretos.

8. Ao término da locação, é necessária a presença e ciência de um representante autorizado pela LOCATÁRIA para atestar as medições iniciais e finais referentes ao uso do gerador e seu estado geral de conservação, bem como conferir as horas trabalhadas que implicará na concordância de tais apontamentos. Na eventualidade de não haver um preposto da LOCATÁRIA no local para assinar o *check out*, a concordância relativa a estes elementos será tácita.

9. O Grupo Gerador, bem como seus acessórios, os quais se encontram descritos neste termo deverão ser devolvidos pela LOCATÁRIA à LOCADORA, com a integridade de todos os seus componentes, peças, insumos e no mesmo estado de uso e conservação em que foram recebidos pela LOCATÁRIA, sob pena de serem debitados seus respectivos valores posteriormente à LOCATÁRIA, a qual autoriza desde já a emissão da respectiva cobrança.

10. A LOCATÁRIA deverá zelar para que o gerador e seus acessórios alimentem equipamentos elétricos cuja soma de suas demandas seja inferior à capacidade nominal do gerador e, em se tratando de um único motor, este não poderá ter, em unidade de HP, mais que 45% da capacidade nominal do gerador, expressa em KVA ou, ainda, em caso de alimentar vários motores de menor potência, a soma das potências dos motores juntas, em HP, não poderá ultrapassar 65% da capacidade nominal do gerador em KVA.

11. A LOCATÁRIA declara neste ato receber o Grupo Gerador e seus acessórios em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança, tendo-os aprovado e testado previamente, bem como que recebeu e assimilou todas as orientações para sua adequada utilização e conservação durante o período em que estiver sob a posse dos equipamentos, devendo todas as orientações técnicas fornecidas pela LOCADORA serem observadas e atendidas integralmente, uma vez que a LOCATÁRIA arcará com todo e quaisquer ônus advindos por esta não observância e obrigando-se a devolve-los nas mesmas condições em que recebeu quando do encerramento efetivo deste contrato.

12. A LOCATÁRIA deverá oferecer local com condições adequadas para acondicionar o Grupo Gerador na vigência deste termo, de maneira a conservá-lo, evitando que este se danifique ou deteriore, ficando a LOCADORA à disposição para orientar ou esclarecer qualquer dúvida desta

D4Sign 0eda7782-9361-4017-b697-1e758ce7c4c6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

natureza, razão pela qual está eximida de qualquer responsabilidade por omissão de instruções ou falta de orientação quanto á maneira adequada para utilização dos equipamentos.

13. A LOCATÁRIA se compromete a agilizar e liberar o acesso do transporte, se for de responsabilidade da LOCADORA, tão logo se apresente no local, tanto para entrada como saída, facultando á LOCADORA a cobrança de eventual adicional pela demora que exceder o limite de 30 minutos de espera. o mesmo se aplica em caso de demora por motivos imputáveis à LOCATÁRIA para início da carga/ descarga do grupo gerador, bem como em casos de *start up*, a qual autoriza, desde já a emissão da respectiva cobrança.

14. Nas locações fora do perímetro urbano (Campinas/SP), o gerador somente será liberado para retorno da locação mediante a emissão pela LOCATÁRIA de Nota Fiscal de Devolução (art. 136, I, a, do ICMS) ou, em caso de pessoa física ou isenta de inscrição estadual, mediante a assinatura da Declaração de Devolução que acompanha a Nota Fiscal de Remessa emitida pela LOCADORA. A não disponibilização destes documentos pela LOCATÁRIA à LOCADORA, na data final do contrato, criará impedimento à remoção e transporte dos equipamentos, estando a LOCATÁRIA obrigada a arcar com as diárias de locação e eventuais custos diretos e indiretos até a efetiva remoção dos equipamentos, inclusive multas ou sanções impostas pelos órgãos fiscalizadores a qual autoriza desde já a emissão da respectiva cobrança.

15. A LOCADORA tem o direito de fiscalizar o cumprimento das ações referentes ao uso, conservação e manuseio dos bens durante o interregno contratual, podendo inspecionar a qualquer tempo os bens locados, efetuando provas e testes que julgar necessários e devendo qualquer tipo de consertos e reparos serem executados exclusivamente por esta, em local de sua livre escolha, sendo apuradas posteriormente eventuais correções, que, tendo sido geradas por fato atribuído à LOCATÁRIA, esta deverá arcar com os respectivos custos, incluindo transporte, mão de obra e peças que venham a ser substituídas ou reparadas, a qual autoriza, desde já a emissão da respectiva cobrança.

16. A LOCADORA a seu critério ou mediante solicitação expressa da LOCATÁRIA, realizará visita técnica a cada 250 (duzentos e cinquenta) horas de uso, ficando a ônus da LOCADORA a substituição de peças avariadas por desgaste natural.

17. Fica a cargo da LOCADORA a troca de óleo e filtros, devendo a LOCATÁRIA permitir livre acesso a LOCADORA. É de responsabilidade da LOCATÁRIA qualquer avaria no gerador decorrente de eventos externos que venham a deteriora-lo de qualquer forma, incluindo riscos, amassados, falta de peças, acessórios, etc..., devendo haver o ressarcimento destes.

18. Quaisquer peças novas que forem agregadas durante a vigência do contrato serão consideradas como parte integrante do equipamento.

19. Quaisquer ocorrências estranhas, problemas, falhas ou mau funcionamento do Grupo Gerador deverão ser informadas imediatamente pela LOCATÁRIA à LOCADORA, devendo prestar a informação de maneira clara, completa e fiel, além de disponibilizar funcionário responsável que atenderá a LOCADORA para que esta faça a intervenção no equipamento, sob pena de arcar única e exclusivamente com a reparação dos danos e consequências eventualmente causados pelo e ao grupo gerador, para quaisquer ocorrências contactar os contatos emergenciais.

20. Fica entendido entre as partes que a LOCADORA não será responsável por qualquer dano, atraso ou prejuízo de natureza cível, tributária ou trabalhista causados direta ou indiretamente aos bens ou ainda a terceiros, bem como é isenta de qualquer ônus relativo a lucros cessantes ou danos emergentes resultantes de defeito, ineficácia ou quebra acidental do equipamento ou seus acessórios, mesmo com relação a danos pessoais oriundos direta ou indiretamente destes eventos, devendo, no entanto todas e quaisquer ocorrências serem informadas imediatamente pela LOCATÁRIA á LOCADORA.

21. A LOCATÁRIA é responsável pelo equipamento e respectivos acessórios locados e descritos neste termo até o encerramento efetivo do contrato.

22. Em caso de destruição total ou parcial, efetiva ou fictícia dos bens, motivada por incêndio, queda, uso indevido, roubo, furto, extravio, apropriação indébita, ou qualquer motivo não aqui previsto, mesmo durante o transporte do bem, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor do equipamento e seus acessórios na data da ocorrência, pelo preço de mercado apurado à época do evento, ou pagará o valor correspondente aos reparos, caso os bens sejam passíveis de conserto, devendo ainda a LOCATÁRIA arcar com os aluguéis referentes aos dias em que os bens ainda não estiverem em perfeito estado para uso.

23. No caso da contratação de técnico plantonista para monitorar o gerador e seus acessórios, é da LOCADORA a responsabilidade pela adequada conservação, guarda e operação dos equipamentos, desde que haja uma estrutura elétrica favorável à operação, bem como apresente condições externas normais e situações previstas neste contrato, além de estrutura com segurança local. No entanto, tal responsabilidade será limitada ao valor nominal deste contrato. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior a LOCADORA estará isenta de qualquer ônus.

24. No caso de contratação de transporte, a LOCATÁRIA isenta-se da responsabilidade sobre os bens, objeto deste termo, durante a locomoção destes, desde que esteja sendo transportado pelo veículo e motorista da LOCADORA no ato da ocorrência.

25. A LOCATÁRIA deverá defender os direitos de propriedade da LOCADORA sobre os bens e obriga-se a não os sublocar, vender, emprestar, ceder ou dar em garantia a terceiros, bem como a não transferir os direitos deste termo, total ou parcialmente, além de não removê-los ou transportá-los sem aviso expresso à LOCADORA. De qualquer forma, a LOCATÁRIA deverá comunicar imediatamente à LOCADORA qualquer tentativa de violação por terceiros com relação aos seus direitos de propriedade.

26. A ocorrência de qualquer dos eventos a seguir relacionados implicará no vencimento antecipado deste contrato, independentemente de interpelação, aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, a saber:

D4Sign 0eda7782-9361-4017-b697-1e758ce7c4c6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

a) falta de pagamento de qualquer débito vencido e não pago decorrentes direta ou indiretamente deste contrato;
b) protesto de título de crédito, insolvência, decretação de falência, cessão de atividades ou liquidação judicial ou extrajudicial ou pedido de concordata por parte da LOCATÁRIA;
c) utilizar os bens locados de modo diverso do ora contratado;
d) falsidade de quaisquer das declarações prestadas pela LOCATÁRIA à LOCADORA, expressas ou não neste termo; e
e) não aceitar ou negar-se a devolver os títulos representativos de crédito entregues para aceite.

27. Assim como no item anterior, a infração ou inobservância de qualquer uma das cláusulas ou condições ora estipuladas, por parte da LOCATÁRIA, importará na rescisão de pleno direito deste contrato, independentemente de qualquer interpelação, aviso, notificação ou procedimento judicial ou extrajudicial, pelo que se obriga a LOCATÁRIA a devolver os bens locados, sob pena de, não o fazendo, responder pelas perdas e danos que ocasionar, devendo portanto a LOCADORA ser imediatamente reintegrada na posse destes bens, ficando-lhe facultado a retirada imediata dos bens, objeto deste contrato e arcando a LOCATÁRIA com eventuais despesas que daí advirem.

28. Como títulos representativos de tudo que seja devido pela LOCATÁRIA à LOCADORA por força direta ou indireta deste instrumento, esta última, sob seu exclusivo critério, poderá solicitar a inclusão da LOCATÁRIA na lista de devedores do SPC e SERASA, bem como comunicar outros órgãos de proteção ao crédito, sacar contra esta duplicatas ou letras de câmbio e atuar junto aos cartórios de protesto, devendo a LOCATÁRIA em qualquer das hipóteses, no prazo em que para isso for estabelecido, aceitar e liquidar os títulos emitidos. Mediante aceitação das partes poderão também ser emitidas Notas Promissórias ou termo de confissão de dívida correspondente ao valor do débito.

29. Não haverá nenhuma tolerância por parte da LOCADORA em receber quaisquer valores convencionados fora do prazo ou a menor, ou com relação ao cumprimento das condições estipulas. Tal prática, portanto, se ocorrer, não poderá ser aceita como aceitação, novação ou precedente.

30. Caso a LOCATÁRIA não cumpra os pagamentos nas datas devidas, serão cobrados juros no importe de 0,33% sobre o valor do contrato, computados diariamente, além da multa de 2% ao mês, a qual autoriza desde já a emissão da respectiva cobrança.

31. Se, para haver qualquer crédito originário deste termo, a LOCADORA tiver que recorrer às vias judiciais, ou solicitar a intervenção judicial ou extrajudicial de um advogado, será devido à LOCADORA multa contratual no importe de 10% sobre o valor do contrato, bem como o ressarcimento das custas judiciais, honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa pela LOCATÁRIA.

32. Após o decurso do prazo inicial de 10 (dez) dias, o contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, sem qualquer ônus, mediante aviso escrito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Em caso de rescisão antecipada do contrato antes do seu prazo final, a LOCATÀRIA deverá pagar a LOCADORA, multa de 10% sobre o valor total do contrato, entre as partes celebrado.

33. Na hipótese de renovação contratual e em comum acordo entre as partes, o valor da locação será corrigido anualmente pelo índice IPCA, hipótese em que deverá ser redigido o correspondente aditivo contratual

34. Qualquer trabalho, serviço ou ônus imputados às partes que não tenham sido previstos expressamente em instrumento contratual não será considerado, devendo ser respeitados os limites de seus termos e cláusulas.

35. Elegem as partes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Campinas-SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.
Assim, tendo livremente contratado, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito perante duas testemunhas idôneas para efeitos legais.

MARCOS ALBERTO DA SILVA:01698239890
Assinado de forma digital por MARCOS ALBERTO DA SILVA:01698239890
Dados: 2025.03.17 17:01:53 -03'00'

Campinas, 17 de março de 2025.

GERADORES CAMPINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

presidente@institutosports.com.br
Assinado
NELSON ROESCH AERTS
D4Sign

ASSINATURA E CARIMBO DA LOCATÁRIA

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAYARA ALINE SANTOS PALINI
Data: 17/03/2025 10:19:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHA

institutosports@institutosports.com.br
Assinado
Marta Bordon
D4Sign

TESTEMUNHA

OBSERVAÇÕES:

1- A liberação de entrega dos equipamentos e a renovação estão vinculadas à aceitação do documento de proposta que deverá ser aprovado expressamente por representante autorizado e indicado pela contratada;
2- O aceite da confirmação do pedido da LOCATÁRIA está condicionado á aprovação da LOCADORA em até 48 horas após o recebimento, mediante análise e checagem de todas as condições a serem pactuadas e disponibilidade do equipamento.

5179 - Instituto Sports - PT 80 2 1 pdf

Código do documento 0eda7782-9361-4017-b697-1e758ce7c4c6

Assinaturas

NELSON ROESCH AERTS
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Marta Cristina da Penha Bordon
institutosports@institutosports.com.br
Assinou como testemunha

Eventos do documento

17 Mar 2025, 10:05:46
Documento 0eda7782-9361-4017-b697-1e758ce7c4c6 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-17T10:05:46-03:00

17 Mar 2025, 10:08:03
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-17T10:08:03-03:00

17 Mar 2025, 10:08:28
MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON **Assinou como testemunha** (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860) - Email: institutosports@institutosports.com.br - IP: 170.238.198.162 (170-238-198-162.static.sumicity.net.br porta: 56298) - Documento de identificação informado: 273.539.758-06 - DATE_ATOM: 2025-03-17T10:08:28-03:00

17 Mar 2025, 10:09:17
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 170.238.198.162 (170-238-198-162.static.sumicity.net.br porta: 50466) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2025-03-17T10:09:17-03:00

Hash do documento original
(SHA256):3ac406254d6abe0c9f4217e3ccbb90e79a4d565f87e192d65bebf01fabb1e591
(SHA512):1adbca351997c8182d18ccfa431c47edd28c9f3f2caf4a59325f6381c9b9919c6e5c3189afd29a4a8f3a6f785a9faba66ba742fd98aab815c187fbf33d3f04c5

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

GERADORES CAMPINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.146.131/0001-56
Rua Fernão Pompeu de Camargo, 543 - Jardim Leonor, Campinas-SP - CEP: 13041-025
E-mail: contato@geradorescampinas.com.br - Telefone: **(19) 3773-9038**

Campinas, 14 de março de 2025

À
INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38
A/C: Nelson Aerts
Evento: Campeonato internacional de Tênis

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÚMERO 250307

A Geradores Campinas apresenta sua proposta e condições comerciais para locação de equipamentos de geração de energia elétrica alternativa.

1. ESCOPO DE FORNECIMENTO

- 1 grupo geradores diesel **trifásico**, silenciado.
- Incluso 20 metros de cabo
- Incluso ART

Item	Potência	Tensão	Frequência	Corrente
PT 80.2	80kVA	220 V	60 Hz	200 A

2. PERÍODO DE FORNECIMENTO E FRANQUIA

10 dias (26/03/2025 a 07/04/2025) – com utilização limitada a **40hs/Totais.** Como fonte de energia.

3. COMBUSTÍVEL E ABASTECIMENTO

Diesel **INCLUSO**. Não havendo previsão de abastecimento por parte da LOCADORA.

4. TRANSPORTE E ENTREGA

Transporte **INCLUSO** para entrega no endereço**:** Hípica Campinas **- R. Buriti, s/n - Bairro das Palmeiras, Campinas – SP.**
Entrega será realizada em horário comercial. **Entrega dia 26/03 e retirada 07/04**.

5. CONSIDERAÇÕES

- Disponibilidade dos equipamentos mediante aprovação do cadastro; (consultar disponibilidade do equipamento)
- O contratante deve garantir a disponibilidade do local para instalação dos equipamentos no prazo combinado;
- Os equipamentos estão sujeitos a paradas a cada 250 horas para manutenção preventiva; com troca de óleo e filtros.
- Carga dimensionada pelo cliente;
- Os equipamentos não poderão ser utilizados para alimentar cargas acima de sua potência nominal em regime *stand by* ou abaixo de 30% de sua carga contínua;
- Caso o número de horas da franquia seja ultrapassado, será cobrado o valor de hora excedente.

6. VALOR E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Valor Locação	**R$ 11.480,00**
Valor de hora excedente	**R$ 100,00/hora**
Condição de pagamento	**R$ 5.740,00 -25/03** **R$ 5.740,00 - 07/04**
Validade da proposta	**60 dias**

O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, não sendo aceito depósito bancário sem a prévia autorização da LOCADORA.

GERADORES CAMPINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.146.131/0001-56
Rua Fernão Pompeu de Camargo, 543 - Jardim Leonor, Campinas-SP - CEP: 13041-025
E-mail: contato@geradorescampinas.com.br - Telefone: **(19) 3773-9038**

Para dar prosseguimento ao negócio responda ao e-mail de encaminhamento desta proposta nos dando um aceite e nos envie seu pedido de compra.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
WYSLEY OLIVEIRA PENTEADO PEREIRA
Data: 14/03/2025 13:37:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WYSLEY OLIVEIRA
Departamento Comercial

(19) 3773-9038 | (19) 98445-0049

www.geradorescampinas.com.br

Nome fantasia: Instituto Sports
Razão Social: Instituto Sports
CNPJ 10.698.782/0001-38 IM 4.107 543-9 IE ISENTA
Avenida Queiroz Filho 1700 sala 806 Torre D Vila Hamburguesa -São Paulo -SP
CEP: 05319-000
Contato: Nelson Aerts
Celular: 11-99372-0338
Telefone 11-5041-3790

presidente@institutosports.com.br

Finalidade do Evento ATP Challenger – Campeonato Internacional de Tênis
De : 29/03 a 06/04/2025
Processo: 71000.059559/2024-70 SLI 2403465

Curitiba, 29 de janeiro de 2025.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis – Campinas/SP

Prezado, segue orçamento solicitado:

Locação, montagem de desmontagem de arquibancada de 30x 13,70 para quadra central, com 09 degraus. Assentos fixos e com cobertura, para aproximadamente 300 pessoas, com cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da Arquibancada R$ 210.000,00

Locação, montagem de desmontagem de arquibancada para quadra 1 e 2 , com 03 degraus e sem assentos fixos e sem cobertura para aproximadamente 100 a 150 pessoas, sem cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da Arquibancada R$ 80.000,00

Tendas

Locação de Tendas em Octanorm – salas operacionais com ar-Condicionado e piso

Valor unitário R$ 9.990,00 x 8 = R$ 79.920,00

Refletores

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 68.000,00
Gerador
Locação de Gerador 80 kva diesel e trifásico com 20 metros de cabo Incluso ART - 220 V de tensão Frequência 60HZ

Valor R$ 15.000,00

Total do orçamento R$452.920,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Valor total do orçamento R$ 468.533,31

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br

Ao Instituto Sports

Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis - Campinas -SP

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

Arquibancada Central
Locação, montagem de desmontagem de arquibancada de 30x 13,70 para quadra central, com 09 degraus. Assentos fixos e com cobertura, para aproximadamente 300 pessoas, com cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.
Valor da Arquibancada R$ 210.000,00

Arquibancada 1 e 2
Locação, montagem de desmontagem de arquibancada para quadra 1 e 2 , com 03 degraus e sem assentos fixos e sem cobertura para aproximadamente 100 a 150 pessoas, sem cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.
Valor da Arquibancada R$ 85.000,00

Tendas

Locação de Tendas em Octanorm – salas operacionais com ar-Condicionado e piso
Valor unitário R$ 9.990,00 x 8 = R$ 79.920,00

Refletores
Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux, com mediante 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 64.900,00

Gerador
Locação de Gerador 80 kva diesel e trifásico com 20 metros de cabo Incluso ART - 220 V de
tensão Frequência 60HZ
Valor R$ 18.000,00

Valor total do orçamento R$ 457.820,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

8.17 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (QUADRA 1 E 2)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

GLOBAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA
GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS LTDA
CNPJ : 24.927.099/0001-30 I. Mun. : 2367000 I. Est. : 708121763112
Telefone : (19)33276100
AVENIDA ONZE DE AGOSTO, 373 - Vila Clayton
Valinhos - SP CEP: 13276130
E-mail : efiscal.acmcontabilidade@hotmail.com

Consulte a Autenticidade em : valinhos.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00000017** SÉRIE **NFD**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04578709900017767800001007001023012492017 8

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
INSTITUTO SPORTS	10.698.782/0001-38	4.107.543-9	

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER	VILA HAMBUGUESA	São Paulo	SP

CEP	TELEFONE / FAX	E-MAIL
05319-000	(11) 5041-3790	

DATA EMISSÃO	FORMA DE PAGAMENTO
26/03/2025	

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

ITEM 8.21 Arquibancada Quarda Central- Locação, montagem de desmontagem de arquibancada de 30x 13,70 com 09 degraus, Assentos fixos e com cobertura, para aprox. 300 pessoas, com cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.
Valor R$ 209.300,00
ITEM 8.17 Arquibancada Quadra 1 e 2 Locação, montagem de desmontagem de arquibancada , com 03 degraus e sem assentos fixos e sem cobertura para aprox. 100 a 150 pessoas, sem cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.
Valor R$ 78.000,00

ITEM 8.6 Tendas em Octanorm – locação com ar Condicionado e piso Valor unitário R$ 9.990,00 x 8 = R$ 79.920,00
50% pago em 14/03/2025
Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.059559/2024-70
SLI 2403465

Total da nota R$367.220,00

PROJETO: CAMPEONATO
INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
3.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

VALOR POR EXTENSO	VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL
trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais	**R$ 367.220,00**
	DEDUÇÕES: R$ 0,00 — VALOR DO(S) SERVIÇO(S): R$ 367.220,00

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
O ISS NÃO DEVE SER RETIDO	-	Apuração PGDAS-D	**R$ 367.220,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 9615/2017
Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.44% Municipal, perfazendo o valor de R$ 65695,66

RECEBEMOS DE 24927099000130 - GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº **00000017** SÉRIE **NFD**

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G331140950431153010
14/03/2025 09:56:46

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	336 BCO C6 S.A.
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	84587202
Conta Pagamento	0000
CNPJ	24.927.099/0001-30
Nome favorecido	GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	31.405
Valor	183.610,00
Data transferência	14/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9363D5DD5E0F97A9

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G335261429295665010
26/03/2025 14:36:26

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	336 BCO C6 S.A.
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	84587202
Conta Pagamento	0000
CNPJ	24.927.099/0001-30
Nome favorecido	GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.603
Valor	183.610,00
Data transferência	26/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	EEB0EEB42C12F7CD

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.927.099/0001-30 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GLOBAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ONZE DE AGOSTO	**373**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.276-130	**VILA CLAYTON**	**VALINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GLOBALVALINHOS@GMAIL.COM	**(19) 3327-6100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **14:53:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.927.099/0001-30 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ONZE DE AGOSTO	**373**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.276-130	**VILA CLAYTON**	**VALINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GLOBALVALINHOS@GMAIL.COM	**(19) 3327-6100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **14:53:41** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS LTDA,*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Onze de Agosto ,373 ,Vila Clayton- Valinhos -Estado São Paulo-SP , CEP 13.276-130 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.927.099/0001- 30 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA.***

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de locação , montagem e desmontagem de estruturas temporárias.*

A ***CONTRATANTE****, por sua vez, busca serviços de locação, momtagem e desmontagem , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.0595559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei n° 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , denominado Campeonato Internancional de Tênis.*

Instituto Sports

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM,** na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto, locação de estruturas temporárias para o Campeonato Internacional de Tênos na Sociedade Hipica de Campinas , que será de 29/03 a 06/04 de 2025 , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Locação, montagem de desmontagem de arquibancada de 30x 13,70 para quadra central , com 09 degraus,com assentos fixos, para aproximadamente 300 pessoas, com cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.Valor da Arquibancada R$ 209.300,00

Locação, montagem de desmontagem de arquibancada para quadra 1 e 2 , com 03 degraus, sem assentos fixos, para aproximadamente 100 a 150 pessoas, e sem cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.Valor da Arquibancada R$78.000,00

Locação de Tendas em Octanorm – salas
operacionais com ar Condicionado e piso Valor
unitário R$ 9.990,00 x 8 = R$ 79.920,00

Instituto Sports

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de locação, montagem e desmontagem e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços de locação, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 367.220,00(trezentos e sessenta e sete mil e duzentos e vinte reais).*

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal , documentação necessária e entrega do serviço.*

Sendo 50% dia 14/03/2025 mediante recibo simples e 50% no final mediante nota fiscal e entrega dos serviços.

A montagem começa dia 17/03/2025 até dia 26/03/2025 e a demontagem apos evento , a partir de 07/04/2025.

Instituto Sports

III. PRAZOS

3.1 ***A CONTRATADA*** *deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da ***CONTRATADA****, esta ficará obrigada a restituir à* ***CONTRATANTE*** *todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

Instituto Sports

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

Instituto Sports

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja,

o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

Instituto Sports

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo,12 de março de 2025

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Claudecy Donizete Zandoná
Global

Testemunhas:

*1.*_____
Nome :
CPF:

*2.*_____
Nome :
CPF:

ORÇAMENTO 32/2025

Valinhos/SP, 29 de janeiro de 2025

Ao: Instituto

Sports Sr Nelson

Aerts

Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis
Campinas -SP

Locação, montagem de desmontagem de arquibancada de 30x 13,70 para quadra central , com 09 degraus, Assentos fixos e com cobertura, para aproximadamente 300 pessoas, com cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da Arquibancada R$ 209.300,00

Locação, montagem de desmontagem de arquibancada para quadra 1 e 2 , com 03 degraus e sem assentos fixos e sem cobertura para aproximadamente 100 a 150 pessoas, sem cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da Arquibancada R$ 78.000,00

Locação de Tendas em Octanorm – salas operacionais com ar Condicionado e piso Valor unitário R$ 9.990,00 x 8 = R$ 79.920,00

Total do orçamento R$367.220,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Claudecy Donizete Zandoná
CPF: 180.706.738-69
Sócio-proprietário

Curitiba, 29 de janeiro de 2025.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis – Campinas/SP

Prezado, segue orçamento solicitado:

Locação, montagem de desmontagem de arquibancada de 30x 13,70 para quadra central, com 09 degraus. Assentos fixos e com cobertura, para aproximadamente 300 pessoas, com cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da Arquibancada R$ 210.000,00

Locação, montagem de desmontagem de arquibancada para quadra 1 e 2 , com 03 degraus e sem assentos fixos e sem cobertura para aproximadamente 100 a 150 pessoas, sem cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da Arquibancada R$ 80.000,00

Tendas

Locação de Tendas em Octanorm – salas operacionais com ar-Condicionado e piso

Valor unitário R$ 9.990,00 x 8 = R$ 79.920,00

Refletores

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 68.000,00
Gerador
Locação de Gerador 80 kva diesel e trifásico com 20 metros de cabo Incluso ART - 220 V de tensão Frequência 60HZ

Valor R$ 15.000,00

Total do orçamento R$452.920,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Valor total do orçamento R$ 468.533,31

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br

Ao Instituto Sports

Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis - Campinas -SP

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

Arquibancada Central
Locação, montagem de desmontagem de arquibancada de 30x 13,70 para quadra central, com 09 degraus. Assentos fixos e com cobertura, para aproximadamente 300 pessoas, com cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.
Valor da Arquibancada R$ 210.000,00

Arquibancada 1 e 2
Locação, montagem de desmontagem de arquibancada para quadra 1 e 2 , com 03 degraus e sem assentos fixos e sem cobertura para aproximadamente 100 a 150 pessoas, sem cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.
Valor da Arquibancada R$ 85.000,00

Tendas

Locação de Tendas em Octanorm – salas operacionais com ar-Condicionado e piso
Valor unitário R$ 9.990,00 x 8 = R$ 79.920,00

Refletores
Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux, com mediante 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 64.900,00

Gerador
Locação de Gerador 80 kva diesel e trifásico com 20 metros de cabo Incluso ART - 220 V de
tensão Frequência 60HZ
Valor R$ 18.000,00

Valor total do orçamento R$ 457.820,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

8.18 - SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

GMS SOLUTIONS LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Prefeitura Municipal Campinas
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas
NFSe Campinas - Prestador

k2lema6Z0

DADOS DA NFSe Campinas

Data e hora de emissão
25/03/2025 17:36:47

Competência
03/2025

Número / Série
270 / E

A autenticidade desta NFSe Campinas pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe Campinas.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
18.780.008/0001-83

Inscrição Municipal
00.301.481-9

Telefone
(19) 4003-1365

Nome / Nome Empresarial
GMSSOLUTIONS LTDA

E-mail
andre.filho@gmssolutions.net.br

Endereço
RUA SARGENTO SILVIO HOLLENBACH 139 JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS

Município
CAMPINAS / SP BRASIL

CEP
13060-114

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal
00.000.000-0

Telefone
(11) 5093-9312

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO SPORTS

E-mail
conceicaomaxima@gmail.com

Endereço
AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700 VILA HAMBURGUESA

Município
SAO PAULO(CAPITAL) / - BRASIL

CEP
05319-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
6311-9/00-01 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

Serviço
01.03 - PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO OU HOSPEDAGEM DE DADOS, TEXTOS, IMAGENS, VÍDEOS, PÁGINAS ELETRÔNICAS, APLICATIVOS E SISTEMAS DE

Local da prestação do serviço
CAMPINAS / SP

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO (EM ACORDO COM A CNAE/CBO IDENTIFICADA NO CAMPO SERVIÇO PRESTADO, ESPECIFICANDO A QUANTIDADE E O PREÇO UNITÁRIO)

Forma de pagamento 50% 26/03/2025 e 50% 07/04/2025
Valor total da Nota R$ 7.000,00
Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.059559/2024-70
SLI 2403465
Item 8.18 Serviço de Internet dedicada

PROJETO: CAMPEONATO
INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN
EXIGÍVEL

Município da Incidência do ISSQN
CAMPINAS - SP

Responsável pelo recolhimento do ISSQN
PRESTADOR DO SERVIÇO

Retenção do ISSQN
NÃO RETIDO

Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional
OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN
SIMPLES NACIONAL

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe Campinas (R$)	Total das deduções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Base de cálculo do ISSQN (R$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R$)
7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R$)	IRRF (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R$)	Retenções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Desc. condicionado (R$)	Valor Líquido da NFSe Campinas (R$)
7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G334261147875023011
26/03/2025 11:53:00

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2726 HORTO SHOP.OURO VERDE-U.CAMP.
Conta corrente (com DV)	371335
Conta Pagamento	0000
CNPJ	18.780.008/0001-83
Nome favorecido	GMSSOLUTIONS LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.602
Valor	3.500,00
Data transferência	26/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	74A486EE8DC6EE05

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G332071148025510021
07/04/2025 12:23:20

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2726 HORTO SHOP.OURO VERDE-U.CAMP.
Conta corrente (com DV)	371335
Conta Pagamento	0000
CNPJ	18.780.008/0001-83
Nome favorecido	GMSSOLUTIONS LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	40.703
Valor	3.500,00
Data transferência	07/04/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	D5208D5B0AE77F16

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.780.008/0001-83 **MATRIZ**		**29/08/2013**

NOME EMPRESARIAL
GMSSOLUTIONS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GMSSOLUTIONS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SARGENTO SILVIO HOLLEMBACH	**139**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.060-114	**JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDRE.FILHO@GMSSOLUTIONS.NET.BR	**(19) 3265-3333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **15:20:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento partcular:

(a) INSTITUTO SPORTS , *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de idenƟdade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São* Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) GMSSOLUTIONS LTDA, com sede na cidade de Campinas, deste Estado de São Paulo, na Rua Sargento Sílvio Hollembach, no 139

Jardim Novo Campos Elíseos , CEP 13060-114 , inscrita no CNPJ sob o no 18.780.008/0001-83, neste ato representada pelo seus representantes infra- assinados, simplesmente designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE:

A CONTRATADA é uma empresa habilitada para prestar serviços de tratamento de dados , provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem de internet.

A ***CONTRATANTE****, por sua vez, busca serviços internet dedicada, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de IncenƟvo ao Esporte; e para a execução de projeto esporƟvo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.059559/2024-70*

D4Sign f4bee6b8-93e6-4828-a1c1-7568b972b73f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

SLI 2403465 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Campeonato Internacional de Tênis . Então, a ***CONTRATANTE*** *e a* ***CONTRATADA*** *(doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

RESOLVEM*, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante esΘpulados.*

I. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para prestar serviços de internet dedicada para o Campeonato Internacinal de Tênis, que será na Sociedade Hipica de Campinas de 29/03 a 06/04/2025 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no projeto proposto pela ***CONTRATANTE,*** *bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Serviço de Internet dedicada - link IP dedicado 100Mbps Full IP/30 upload e download
Pontos de WIFI
Atendimento Full Time de 27/03 a 06/04/2025
Instalação 26/03/2025 e retirada 07/04/2025

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A ***CONTRATADA*** *se obriga a:*

a) orientar a ***CONTRATANTE****, quanto às ações dos serviços prestados, conforme premissas da lei;*

D4Sign f4bee6b8-93e6-4828-a1c1-7568b972b73f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, cerƟdões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contraparƟda, a **CONTRATANTE** se obriga a:*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$7.000,00(sete mil reais).*

*b)1.2 A remuneração final da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal no valor total, sendo 50% 26./03/2025 e 50% 07/04/2025, conforme cronograma do projeto.*

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de IncenƟvo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objeƟvados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

D4Sign f4bee6b8-93e6-4828-a1c1-7568b972b73f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se manθver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a

parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples noθficação nesse senθdo.

4.2 Em caso de rescisão contratual moθvada por inadimplemento da ***CONTRATADA****, esta ficará obrigada a resθtuir à* ***CONTRATANTE*** *todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste senθdo ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da* ***CONTRATADA*** *na resθtuição de quaisquer valores devidos à* ***CONTRATANTE*** *acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser resθtuído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efeθva e integral resθtuição.*

4.3 O atraso injusθficado no pagamento do preço sujeitará a ***CONTRATANTE*** *ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado*

D4Sign f4bee6b8-93e6-4828-a1c1-7568b972b73f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efeΘvo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automáΘca deste contrato, sem a necessidade de prévia noΘficação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

D4Sign f4bee6b8-93e6-4828-a1c1-7568b972b73f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições conƟdos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de lioგios. Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de março de 2025

presidente@institutosports.com.br
Assinado
NELSON ROESCH AERTS
D4Sign

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Documento assinado digitalmente
gov.br CASSIO ANDRE BOZELLI
Data: 20/03/2025 09:57:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cassio André Bozelli

Testemunhas:

1._____

Nome :

CPF:

2._____

Nome :

CPF:

D4Sign f4bee6b8-93e6-4828-a1c1-7568b972b73f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de March de 2025, 13:52:52

CONTRATO INTERNET CIT 2025 - CAMPINAS pdf

Código do documento f4bee6b8-93e6-4828-a1c1-7568b972b73f

Assinaturas

NELSON ROESCH AERTS
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

19 Mar 2025, 13:50:32
Documento f4bee6b8-93e6-4828-a1c1-7568b972b73f **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-19T13:50:32-03:00

19 Mar 2025, 13:51:16
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-19T13:51:16-03:00

19 Mar 2025, 13:52:37
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.8.25.26 (191-8-25-26.user.vivozap.com.br porta: 62640) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2025-03-19T13:52:37-03:00

Hash do documento original
(SHA256):4d6b535c039e415c10612d615bb65ba78648b0f875c85fb7ea0f4ffa72bdc95a
(SHA512):7026047a9207e9c17960571d94961d95ffda299b5a7d26ec6789be2f488765f1e478ebfadb1a17ddf918f3b6c78b037555564f9d93a355bb2966f424a479f8c7

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Serviços de

LINK IP DEDICADO

2025.0003.V1 PROPOSTA LINK IP DEDICADO

De: CASSIO ANDRE BOZELLI @GMS Solutions

Para: Marcus Bordon @Instituto Sports

Enviado: 25/01/2025

Validade: 60 dias

À: Marcus Bordon
Ref: Proposta 2025.0003.V1 PROPOSTA LINK IP DEDICADO

Ex.mos Senhores,

Em resposta à vossa solicitação, gostaríamos de agradecer a oportunidade que nos foi endereçada e assegurar o nosso total empenho na obtenção da vossa plena satisfação.

A presente proposta, compreende a prestação de serviço de “LINK IP DEDICADO”.

Se considerar que alguma da informação necessita de esclarecimentos, é omissa ou não está de acordo com o que foi solicitado, por favor, entre em contato conosco para procedermos aos ajustes e esclarecimentos necessários.

Sem outro assunto de momento, reiteramos o nosso interesse em colaborar no vosso projeto e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atenciosamente,

_____
CASSIO ANDRE BOZELLI

19989651801
cassio.bozelli@gmssolutions.net.br

Serviços de

LINK IP DEDICADO

GMS SOLUTIONS Rua Eldorado, nº 1054, Pq. São Paulo Campinas São Paulo BR 13056-340 CNPJ: 18.780.008/0001-83	Para {Conta.Nome} At.: Marcus Bordon

GMS LIPD

DADOS DO CONTRATANTE

Contratante: Instituto Sports

Endereço de ativação: **Sociedade Hípica de Campinas**

R. Buriti, s/n - Bairro das Palmeiras, Campinas - SP, 13092-566

Campeonato Internacional de Tenis

10.698.782/0001-38

Marcos Bordon - adm@institutosports.com.br

1. A EMPRESA

Operadora de telefonia outorgada pela ANATEL com as licenças de STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada), SCM (Serviço de Comunicação Multimídia),). Após a conquista dessas licenças ampliamos nosso portfólio somos autorizados a prestar serviços de e Sistemas de IPBX e Omnichannel. Nossa marca alcançou os mercados Corporativo, Residencial e Carrier.

2. INFRAESTRUTURA

Possuímos uma das mais modernas redes de telecomunicações. Nossa Plataforma NGN (Next Generation Networking) está interconectada com os principais Data Centers e BackBones do País.

3. NOSSAS SOLUÇÕES

GMS FONE: Telefonia Digital, 0800, 4000, DID's e Números Virtuais.

GMS SMS: Short Code, Token, Flash, Torpedo de Voz e Alpha TAGs.

GMS IPBX: Plataforma IPBX para empresas e call centers.

GMS LIPD: Link IP Dedicado

GMS TI: Projetos de Redes, Sistemas de Monitoramento, LGPD e Cloud Server.

4. DOS SERVIÇOS

O GMS LIPD é um serviço de Internet em Fibra Óptica - GPON com conexão dedicada simétrica, com estabilidade de sinal e alta capacidade de tráfego.

Garantia de 100% da velocidade contratada.

Banda simétrica (velocidades de download e upload idênticas).

Sem limite de consumo de franquia.

Rede em Fibra Óptica - GPON abrangência nacional;

Monitoramento e suporte técnico 24×7;

IP´s fixos para vários serviços: monitoramento online de ambientes, construção de VPN, hospedagem, servidores, entre outros.

5. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

Os valores devidos à GMS SOLUTIONS, em razão dos serviços ora descritos, serão cobrados de acordo com os valores discriminados abaixo:

Serviços Contratados	
Link Dedicado 100Mbps Full IP/30 de 29/03 á 06/04/2025	R$ 7.000,00
Subtotal:	R$ 7.000,00

Total Líquido:	**R$ 7.000,00**
Imposto (0%):	**R$ 0,00**
Total Bruto:	**R$ 7.000,00**

6. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para ativação dos serviços GMS LIPD é de 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato.

A contratação poderá ser rescindida em até 7 (sete) dias de maneira imotivada, mediante notificação formal a GMS SOLUTION.

Nos casos de investimentos em infraestrutura o valor discriminado na taxa de ativação, poderá ser cobrado a título de ressarcimento.

7. VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS

O prazo de prestação do(s) serviço(s) objeto desta proposta é pelo período acima citado no item 5 desta proposta comercial , ou em quanto durar o evento.

8. SUPORTE TÉCNICO

O serviço de atendimento e suporte da GMS SOLUTIONS é realizado de acordo com a Lei 9.472, de 16.6.1997 (LGT – Lei Geral das Telecomunicações) que determina as obrigações na prestação de serviços SCM. Sendo, que todos os deveres da CONTRATADA estão devidamente descritos na cláusula 3 do Contrato de Prestação de Serviços SCM (Serviço de Comunicação Multimídia). Central de Atendimento 24 horas, 7 dias por semana, durante todo o ano. Central de Atendimento – (19) 3199-2300

9. VALIDADE DA PROPOSTA

Os preços apresentados nesta proposta são válidos até 23-03-2025

10. DAS ASSINATURAS

O Cliente abaixo assinado aceita e solicita os serviços discriminados nesta Proposta Comercial, no Contrato e desde já, concorda com as condições comerciais e técnicas aqui definidas.

Campinas - SP, 25 de Janeiro de 2.025.

GMS SOLUTIONS

Signature
CASSIO ANDRE BOZELLI

Áries Tecnologia

Seu parceiro em Infraestrutura e Tecnologia

CNPJ: 25.212.587/0001-23

Av: Central das Flores, 116 – Bairro dos Casas

Proposta / Suporte Técnico em TI

WEBER CARNEIRO

FOUNDER \ HEAD OF OPERATIONS

Tel.: (11) 97387-9517

WEBER.CARNEIRO@ARIESTECNOLOGIA.COM

Áries Tecnologia

GODKE ADVOGADOS

Ao Instituto Sports
A/c Nelson Roesch Aerts
Evento: Campeonato Internacional de Tênis
Sociedade Hípica de Campinas – SP

Abaixo os valores para fornecimento de Link de internet:

Descrição	Valor Total
Link dedicado 50MB/S com upload de 500 MBITES de download	R$18.650,00
Data da Instalação: 26/03/2025 Data da retirada: após evento Data do Evento: 29/03 a 06/04/2025	

Forma de pagamento: a combinar

Vaidade da proposta: 60 dias

Ficamos no aguardo de um breve retorno.

Áries Tecnologia

Seu parceiro em Infraestrutura e Tecnologia

São Paulo, 31 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

Weber Carneiro

Founder \ Head of Operations

COMPANY

Proposta Comercial Link Ip

Temporário

Solução IP Dedicado

São Caetano do Sul, 31 de janeiro de 2025

Proposta de Orçamento Campeonato Internacional de Tênis – Campinas /SP

Ao Instituto Sports

Ao Nelson Aerts

Sociedade Hipica de Campinas

A SKY COMPANY TECNOLOGIA PARA EVENTOS, com sede na Rua Professor Antonio de Queiroz Filho, nº 158 – Bairro Olímpia, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 23.329.511/000157, apresenta à SUA EMPRESA, a presente proposta comercial.

Para nós será motivo de orgulho que sua Empresa nos escolha como parceiro estratégico para prestação de serviços de telecomunicações. Com isto, adquirimos o compromisso permanente de acompanhar e apoiar sua necessidade.

A presente proposta comporta os elementos suficientes com vistas à constituição de uma produtiva relação entre Sky Company e Cliente, possibilitando assim uma prestação de serviços na forma mais adequada às necessidades de Telecomunicações de sua Empresa.

Sobre a Empresa

Fundada em 1999, a Sky Company tem como principal atendimento provedores de Acesso à Internet abrangendo todo o território nacional. Nosso foco é atender Empresas, de forma personalizada, provendo serviços de Telecomunicação Digital e Datacenter especializada em eventos.

Devidamente homologados junto à Anatel, possuímos rede própria de comunicação de dados de alta velocidade baseada em uma sofisticada tecnologia de enlaces digitais de fibra optica e rádio frequência de alto desempenho e disponibilidade.

Contamos com uma equipe de profissionais especializados em T.I., oferecendo assim, o que há de melhor e mais avançado no segmento de soluções IP para redes corporativas.

O Backbone da Sky Company é redundante e está conectado a múltiplas operadoras, desta forma a solução proposta permitirá ao Cliente dar continuidade ao plano de modernização da sua rede de telecomunicações, garantindo a

qualidade, confiabilidade e disponibilidade requeridas, propiciando assim as condições necessárias à agregação de serviços e expansão da oferta de novos produtos e serviços.

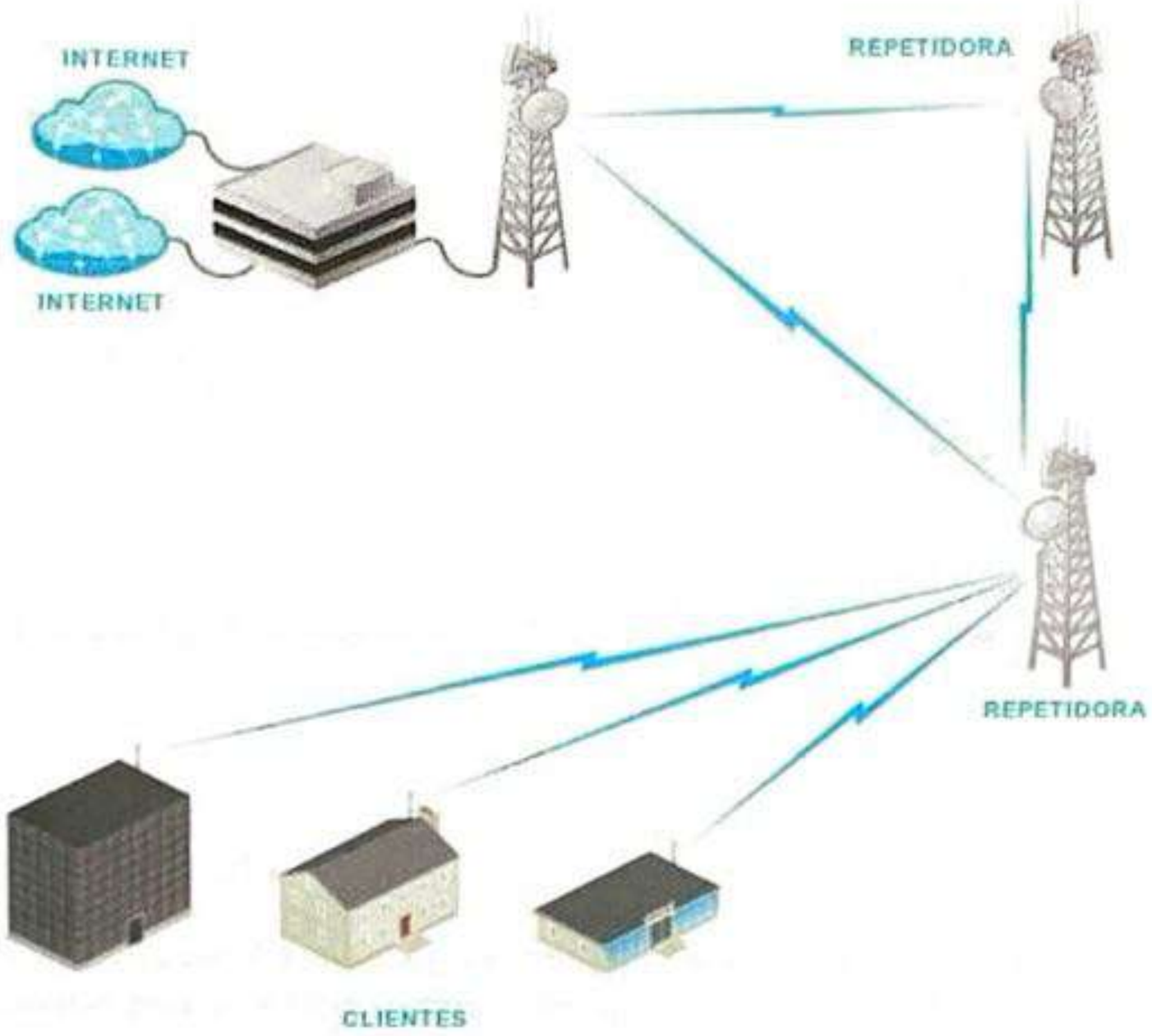

Área de Cobertura

Possuímos cobertura em todo o território nacional, não deixe de consultar nossa disponibilidade de viabilidade no local desejado.

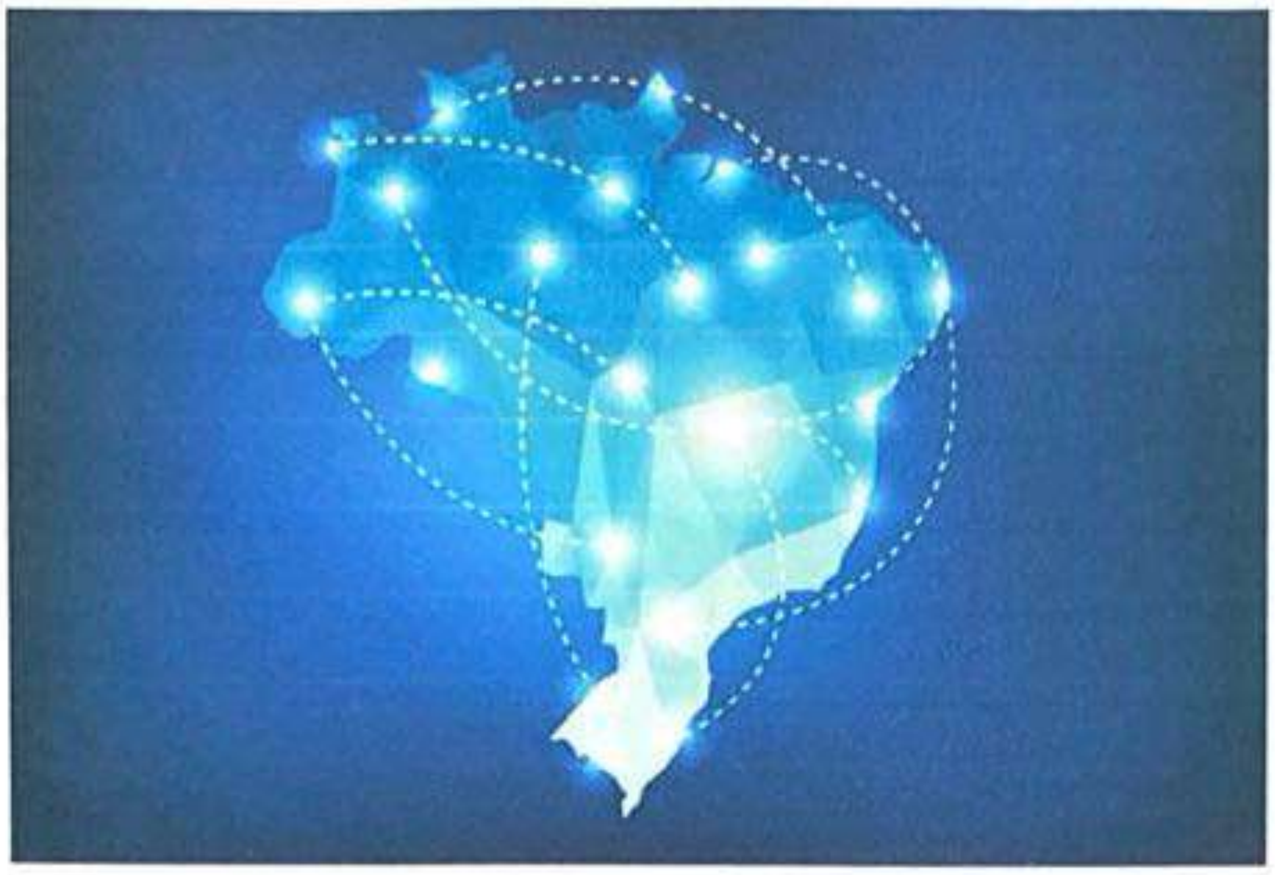

Solução IP Dedicado

A solução IP Dedicado é indicada para empresas de diversos setores da economia que têm a intenção de prover acesso à internet para seus funcionários/clientes, que desejam montar serviços de informação, criando uma presença institucional na internet, ou que desejem montar uma rede corporativa dedicada através da Internet.

A solução de conexão à internet, utilizando o IP Dedicado, proporciona uma forma eficiente, rápida e confiável de sua empresa acessar toda a variedade de serviços disponíveis na internet, tais como transferência de arquivos, visualização de sites, Internet Banking, vídeo, música, suporte ao comércio eletrônico, estabelecimento de Extranets corporativas e redes virtuais privativas, além de suporte à força de trabalho através do acesso ás Intranets ou Extranets corporativas.

A conectividade à internet é oferecida através de um acesso local digital com interface padrão Ethernet, que provê conexão direta e permanente entre a rede do Cliente e o roteador de acesso ao backbone da Sky Company. Uma porta IP, especificamente configurada no roteador da Sky Company, determina a capacidade de transmissão disponível ao Cliente, que pode alcançar taxas de até GB/s Mbps com % de banda garantida.

Valores da Prestação de Serviços

Os valores devidos à Sky Company, em razão do(s) serviço(s) ora descrito(s) e contratado(s) será(ão) cobrado(s) através de boleto bancário ou transferência bancária junto ao faturamento e será(ão) pago(s) na data de vencimento acordada com a Sky Company.

PAGAMENTO: À COMBINAR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

LINK DE INTERNET	Dias de Evento	Valor do serviço
LINK DEDICADO COM NO MINIMO 50M BITES DE UPLOAD E 500M BITES DE DOWNLOAD Instalação:26/03/2025 Retirada: 07/04/2025 Atendimento Full Time	29/03 A 06/04/2025	R$ 18.000,00

Dados para Depósito
Banco Santander: AG 0428
C/C 13003858-1
Favorecido: Sky Comunicação e Multimídia Ltda
CNPJ: 23.329.511/0001-57

Ativação dos Serviços

Instalação no prazo máximo 24 horas (vinte e quatro) antes do evento.

Os serviços serão considerados ativos, técnica e comercialmente, na data em que for assinado o "Termo de Ativação de Serviços" pelo funcionário do cliente, responsável pela conferência dos testes. Constitui obrigação do cliente

instalar e manter às suas expensas e sob sua responsabilidade, rede interna e demais condições técnicas, operacionais e de infraestrutura necessárias ao recebimento dos serviços contratados com a Sky Company.

Serviços de Gerência

Temos um sistema WEB para monitoramento e gerenciamento dos circuitos contratados com a Sky Company, qualquer problema, o tempo de solução será o mínimo possível.

No momento da ativação do circuito será gerado um e-mail com os dados de acesso para os contatos da empresa cadastrados em nosso banco de dados.

Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos. A efetivação do contrato de adesão fica vinculada ao estudo de viabilidade técnica, podendo ser prorrogada a critério da Sky Company mediante consulta.

Forma de Pagamento

Á combinar

São Caetano do Sul, 31 de janeiro de 2025

Nome: Wendy Carneiro
Orçamentista Comercial.

8.19 - SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

TBC EXPERIENCE LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e

1

Código de Verificação de Autenticidade

WYTJUOWT8

Data e Hora de Emissão da NFS-e

31/03/2025 às 20:14:15

Chave de Acesso

2GQTXTSVPOKKINSTSGJUQQF2KYNGP21

Para certificação da autenticidade acesse https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**AVARE-SP**	**AVARE - SP**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				31/03/2025

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
58.508.762/0001-83			**000038865**	TBC EXPERIENCE LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA JOAQUIM LUIZ DE SOUZA, 50		**SÃO JUDAS TADEU**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
18705460	**AVARE-SP**		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
10.698.782/0001-38		**41075439**	**INSTITUTO SPORTS**

Logradouro	Complemento	Bairro
Avenida Queiroz Filho, 1700	**SALA 806 - 8º ANDAR**	**Vila Hamburguesa**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
05319-000	**SAO PAULO - SP**			**CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM**

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
8,00	UN	Item 8.2 Serviço de Arbitragem - Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 supervisor, totalizando 06(seis), durante 08 dias	11.000,00	R$ 88.000,00
8,00	UN	Item 8.3 Serviço Equipe de árbitros de linha em média 22 árbitros por dia, durante 08 dias -	7.980,00	R$ 63.840,00
8,00	UN	Item 8.4 Serviço Equipe de árbitro de linha - Chefe de árbitros de linha - contratação de 01 chefe de árbitros durante 08 dias.	900,00	R$ 7.200,00
1,00	UN	Item 8.10 Serviço de Apoio - contratação de 05 (cinco)pessoas para limpeza, montagem e desmontagem da competição durante 14 dias	51.410,00	R$ 51.410,00
8,00	UN	Item 8.14 Serviço de Boleiros contratação de boleiros para distribuir as bolas durante as partidas, durante 08 dias.	2.850,00	R$ 22.800,00
8,00	UN	Item 8.15 Serviço de Coordenador de Boleiros- contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante 08 dias.	760,00	R$ 6.080,00
9,00	UN	Item 8.19 Serviço de controlador de acesso durante 09 dias	3.950,00	R$ 35.550,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: **12.11**	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE
Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do	**2,00%**	**000012.0000011**	**9319101**

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 274.880,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 274.880,00**	**R$ 5.497,60**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 274.880,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.059559/2024-70 - SLI 2403465

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

RECEBI(EMOS) DE **TBC EXPERIENCE LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **1** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **WYTJUOWT8**.

Data	CPF/RG	Assinatura
_____/_____/_____	_____	_____

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G337010829223382010
01/04/2025 08:37:29

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV)	3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV)	834262
Conta Pagamento	0000
CNPJ	58.508.762/0001-83
Nome favorecido	TBC EXPERIENCE LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	40.101
Valor	274.880,00
Data transferência	01/04/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C8E9D82E4BFD7276

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.508.762/0001-83 **MATRIZ**		**18/12/2024**

NOME EMPRESARIAL
TBC EXPERIENCE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TBC	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Dispensada *)
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Dispensada *)
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes (Dispensada *)
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM LUIZ DE SOUZA	**50**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.705-460	**VILA SAO JUDAS TADEU**	**AVARE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	**(14) 3732-3362**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **14:13:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts* , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) **TBC EXPERIENCE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu - Avaré -Estado São Paulo , CEP: 18.705-460 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.508.762/0001-83 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.059559/2024-70 SLI 2403465 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Campeonato Internacional de Tênis. Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Resolvem, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

Instituto Sports

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de 29/03 a 06/04/2025 em Campinas- SP nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviços de arbitros de linha - em media 22 arbitros x 8 dias R$ 7.980,00 R$ 63.840,00

Servico de arbitro de linha - chefe de arbitros 1 x 8 dias R$ 900,00 R$ 7.200,00

Serviço de arbitros de cadeira - arbitro principal 6 x 8 dias R$ 11.000,00 R$ 88.000,00

Serviço de Boleiros contratação de boleiros para distribuir as bolas durante as partidas,durante 08 dias .Valor do Serviço R$2.850,00 Total R$22.800,00

Serviço de equipe de apoio - Contratação de 05(cinco) pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do campeonato durante 14 dias -Valor do Serviço R$ 51.410,00

Serviço de Coordenador de Boleiros- contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante 08 dias. Valor do serviço R$ 760,00 total R$ 6.080,00

Serviço de controlador de acesso durante 09 dias- Valor do serviço R$ 3.950,00 Total R$ 35.550,00

Qualquer ausência por qualquer motivo , cabe a empresa **CONTRATADA** substituir em tempo hábil.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R$274.880,00(duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).
1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal no dia 01/04/2025.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.
4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão

automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de março de 2025

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
TBC EXPERIENCE LTDA

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF/MF

2. _____
Nome:
CPF/MF

TBC EXPERIENCE LTDA

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 29 de janeiro de 2025

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis

Campinas-SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Serviço de Arbitragem - Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 supervisor, totalizando 06(seis), durante 08 dias Valor do serviço R$ 11.000,00 R$ 88.000,00

Serviço Equipe de árbitros de linha em média 22 árbitros por dia, durante 08 dias - Valor do serviço 7.980,00 total R$ 63.840,00

Equipe de árbitro de linha - Chefe de árbitros de linha - contratação de 01 chefe de árbitros durante 08 dias. Valor do serviço 900,00 total R$ 7.200,00

Serviço de Apoio - contratação de 05 (cinco)pessoas para limpeza, montagem e desmontagem da competição durante 14 dias Valor do serviço R$ 51.410,00

Serviço de Boleiros contratação de boleiros para distribuir as bolas durante as partidas, durante 08 dias. Valor do Serviço R$2.850,00 Total R$22.800,00

Serviço de Coordenador de Boleiros- contratação de 01 profissional para coordenar os boleiros durante 08 dias. Valor do serviço R$ 760,00 total R$ 6.080,00

Serviço de controlador de acesso durante 09 dias- Valor do serviço R$ 3.950,00 Total R$ 35.550,00

Valor total do orçamento R$ 274.880,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

TBC EXPERIENCE LTDA
Endereço: Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu – Avaré -SP
CEP: 18.705-460
CNPJ: 58.508.762/0001-83

São Paulo, 27 de janeiro de 2025

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis – Campinas /SP
Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de arbitragem – arbitro de cadeira principal
Contratação de 05 profissionais para arbitragem de cadeira, e um supervisor, durante 08 dias
Valor do serviço R$ 12.000,00 total R$ 96.000,00
Serviço de árbitros de linha em media 22 árbitros por dia, durante 08 dias.
Valor do Serviço R$ 8.000,00 total R$ 64.000,00
Chefe de árbitros – 01 chefe de árbitros de linha durante 08 dias
Valor do serviço R$ 1.000,00 Total R$ 8.000,00
Serviço de apoio- contatação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem da competição durante 14 dias
Valor do Serviço R$ 53.000,00
Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, durante 08 dias.
Valor do serviço R$ 2.900,00 Total R$ 23.200,00
Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 08 dias.
Valor do serviço R$ 790,00 Total R$ 6.320,00
Serviço de Controlador de Acesso - durante 09 dias para controlar o acesso
Valor Unitário R$ 4.000,00 Total R$ 36.000,00

Total do orçamento R$ 286.520,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou à disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ:03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-SP

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025

Campeonato Internacional; de Tênis – Campinas -SP

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado

Serviço de arbitragem – arbitro de cadeira principal
Contratação de 06 profissionais para arbitragem de cadeira, durante 08 dias Valor do serviço R$ 12.800,00 total R$ 102.400,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - árbitros de linha Contratação de em media 22 árbitros de linha por dia, durante 08 dias Valor do serviço R$ 8.900,00 Total R$ 71.200,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha – chefe de árbitros de linha Contratação 01 chefe dos árbitros de linha, durante 08 dias Valor do serviço R$ 990,00 Total R$ 7.920,00

Total do orçamento R$ 181.520,00

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255

D G Levy-ME

C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 8124-1255

8.20 - FISIOTERAPEUTA A

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

ANDRE PACHECO COSTACURTA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

NFS-e
211

Código de Verificação
6ZCJBQJLF

Emissão da NFS-e
02/04/2025 16:03

RPS	Série RPS	Tipo RPS	NFS-e Substituída

Prestador de Serviço

CPF/CNPJ: 24.680.294/0001-08 Inscrição 2683522
Nome/Razão Social: ANDRE PACHECO COSTACURTA - ME
Endereço Rua Guaibê Número: 196
Complemento: 0014 Bairro: Aparecida
CEP: 11035-190 Município: SANTOS UF: SP País:
E-mail: contato@spamdcontabil.com.br Telefone: (13)3345-4125

Tomador de Serviço

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 4.107.543-9 NIF:
Nome/Razão Social: instituto sports
Endereço: AVENIDA QUEIROZ FILHO Número: 1700
Complemento: 806 Bairro: VILA HAMBURGUESA
CEP: 05319-000 Município: SAO PAULO UF: SP País: Brasil
E-mail: Telefone:

Atividade Econômica

4.08 / 4.08 - Terapia Ocupacional, Fisioterapia E Fonoaudiologia

Discriminação do Serviço

Contratação de 02 (dois) fisioterapeutas para atender atletas durante a competição.

Valor do serviço R$ 7.000,00 x 2 = R$ 14.000,00

Campeonato Internacional de Tênis
Processo: 71000.059559/2024-70
SLI 2403465
ITEM 8.20 Fisioterapia

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Tributos Federais (R$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
91,00	420,00	0,00	210,00	140,00	0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços		Detalhamento de Valores (R$)	
Código da Obra		Valor do Serviço	14.000,00
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	861,00
Simples Nacional	( ) Sim (X) Não	Outras Retenções	0,00
Incentivador Fiscal		Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	04/2025	Base de Cálculo	14.000,00
Município Prestação	CAMPINAS - SP	Alíquota	2,00
Munícipio Incidência	sem local	ISSQN	280,00
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Valor Líquido	13.139,00

Outras Informações

Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G338021654891133010
02/04/2025 16:59:12

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	336 BCO C6 S.A.
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	284949116
Conta Pagamento	0000
CNPJ	24.680.294/0001-08
Nome favorecido	ANDRE PACHECO COSTACURTA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	40.204
Valor	13.139,00
Data transferência	02/04/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	D97A01C7D0DF0E59

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.680.294/0001-08 **MATRIZ**		**28/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
ANDRE PACHECO COSTACURTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NTFSPORTS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUAIBE	**196**	**APT 14 PONTO DE REFERENCIA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.035-190	**APARECIDA**	**SANTOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@SPAMDCONTABIL.COM.BR	**(13) 3466-3725/ (13) 3467-3809**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **10:49:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **ANDRÉ PACHECO COSTACURTA ME ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guaibê, no 196 – Aparecida, na Cidade de Santos no Estado São Paulo- SP, CEP: 11035-190, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.680.294/0001-08, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de fisioterapêuticos.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.059559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional ATP Challenger , denominado Campeonato Internacional de Tênis . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Resolvem, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para o evento Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas de 29/03 a 06/04/2025, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 02 (dois) fisioterapeutas para atender os atletas durante a competição, de acordo com normas da ATP
Valor R$ 7.000,00 x 2 = R$ 14.000,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:*
*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor R$14.000,00 (catorze mil reais).
b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante nota fiscal através de TED bancário em nome da Contratada, no dia 02/04/2025.

III. PRAZOS

*3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento)

ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 13 de março de 2025

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____
André Pacheco Costacurta

Testemunhas;

1._____
Nome:
CPF/MF
2._____
Nome:
CPF/MF

Santos, 25 de janeiro de 2025

Proposta Técnica

Plano de ação e desenvolvimento

Contratação de 02(dois) fisioterapeutas, para atendimento exclusivo das atletas que estarão competindo do Campeonato Internacional de Tênis – Campinas -SP , com Material e medicamentos para pronto atendimento, conforme regras da ATP. O trabalho será realizado sobre os padrões de atendimento ATP.

Valor do serviço R$ 7.000,00 x 2 = R$ 14.000,00

Proposta Comercial

Ao Instituto Sports/ CNPJ: 10.698.782/0001-38, localizado na Avenida Queiroz Filho, n 1700, sala 806 Torre D Vila Hamburguesa, São Paulo- SP. **A/C Nelson Aerts – Presidente**. Evento: **Campeonato Internacional de Tênis.**

Cronograma de Ação

Proponente	N. funcionários	Carga horária
INSTITUTO SPORTS	*02 (dois) fisioterapeutas*	Durante a competição 09 dias

Validade da proposta: 60 dias.
Forma de Pagamento: a combinar

ATENCIOSAMENTE,

Ft. André P. Costacurta CREFITO-3/85429-F

decocostacurta@gmail.com **/ Telefone (13) 981814125**

CLÍNICA SÃO JUDAS ITANHAÉM

FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS

Itanhaém/SP, 25 de janeiro de 2025

Ao Instituto Sports
Campeonato Internacional de Tênis
CNPJ: 10.698.782/0001-38

SERVIÇO DE FISIOERAPIA:

02 (dois) fisioterapeutas, disponível para atender as atletas durante a competição, durante 09 dias.
Valor do serviço R$ 7.900,00 x 2 = R$ 15.800,00

01(um) medico, disponível para atender atletas durante a competição, durante 07 dias, e público caso seja necessário.

Valor do serviço R$ 18.200,00

TOTAL DOS SERVIÇO =R$ 34.000,00

Att

Dr. Claudinei Francisco Buccieli
Diretor

Fisioterpia e Reabilitação São Judas LTDA - ME
CNPJ: 51.671.501/0001-30
Rua João Mariano Ferreira, 215-Vila São Paulo- Itanhaém / SP - CEP: 11740-000
Fone: (13)3421-5200
E-mail: centroclinicosjt@uol.com.br
www.clinicasaojudasitanhaem.com.br

Home santos
FISIOTERAPIA

Ao Instituto Sports

CNPJ: 10.698.782/0001-38

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Santos, 29 de janeiro de 2025

Contratação de 02 fisioterapeutas, para atendimento exclusivo aos atletas da competição, com o material e os medicamentos para pronto atendimento, conforme regulamento da competição. O trabalho será realizado seguindo os padrões da ATP , para o Campeonato Internacional de Tênis em Campinas -SP.

Valor do serviço R$ 8.200,00 x 2 Fisioterapeutas R$ 16.400,00

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar

Ana Carolina de A Koide Viola
Coordenadora
CREFITO 3- 69681-F
CNPJ 20.596.963/0001-07

MINISTERIO DA FAZENDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
10.698.782/0001-38	INSTITUTO SPORTS

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
30/04/2025	20/05/2025	07.01.25093.1511677-3

Pagar este documento até
20/05/2025

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
210,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ PA 04/2025 Vencimento 20/05/2025	210,00			210,00
	Totais	**210,00**	**0,00**	**0,00**	**210,00**

SENDA (Versão:5.2.3) Página: 1 / 1 03/04/2025 11:11:55

85850000002 9 10000385251 9 40070125093 9 15116773083 6 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000002 9 | 10000385251 9 | 40070125093 9 | 15116773083 6

CNPJ:	10.698.782/0001-38
Número:	07.01.25093.1511677-3
Pagar até:	20/05/2025
Valor:	210,00

Pague com o PIX

Emitir comprovantes (versão antiga)

G3320711480255101
07/04/2025 12:12:50

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/04/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.12.50
1896101896         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        23.564-4
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85850000002-9   10000385251-9
                   40070125093-9   15116773083-6
Data do pagamento                     03/04/2025
Numero do Documento        07.01.25093.1511677-3
Valor Total                              210,00
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  040301
AUTENTICACAO SISBB:        E.615.D76.32B.C7A.F2B
```

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/04/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.12.50
1896101896         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        23.564-4
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85890000006-9   51000385251-1
                   40070125093-9   15159014454-6
Data do pagamento                     03/04/2025
Numero do Documento        07.01.25093.1515901-4
Valor Total                              651,00
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  040302
AUTENTICACAO SISBB:        4.030.A62.7A8.4A8.0EC
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Receita Federal

CNPJ	Razão Social
10.698.782/0001-38	INSTITUTO SPORTS

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
30/04/2025	20/05/2025	07.01.25093.1515901-4

Pagar este documento até: **20/05/2025**

Observações: **Darf emitido pelo Sicalc Web**

Valor Total do Documento: **651,00**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO PA 04/2025 Vencimento 20/05/2025	651,00			651,00
	Totais	**651,00**	**0,00**	**0,00**	**651,00**

SENDA (Versão:5.2.3) Página: 1 / 1 03/04/2025 11:12:59

85890000006 9 51000385251 1 40070125093 9 15159014454 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000006 9 | 51000385251 1 | 40070125093 9 | 15159014454 6

CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.25093.1515901-4
Pagar até: 20/05/2025
Valor: 651,00

Pague com o PIX

Emitir comprovantes (versão antiga)

G3320711480255101
07/04/2025 12:12:50

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/04/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.12.50
1896101896         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        23.564-4
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85850000002-9   10000385251-9
                   40070125093-9   15116773083-6
Data do pagamento                     03/04/2025
Numero do Documento        07.01.25093.1511677-3
Valor Total                              210,00
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  040301
AUTENTICACAO SISBB:        E.615.D76.32B.C7A.F2B
```

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/04/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.12.50
1896101896         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        23.564-4
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85890000006-9   51000385251-1
                   40070125093-9   15159014454-6
Data do pagamento                     03/04/2025
Numero do Documento        07.01.25093.1515901-4
Valor Total                              651,00
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  040302
AUTENTICACAO SISBB:        4.030.A62.7A8.4A8.0EC
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.394.460/0058-87 **FILIAL**		**10/10/1977**

NOME EMPRESARIAL
MINISTERIO DA FAZENDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RECEITA FEDERAL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESP DOS MINISTERIOS	**S/N**	**BLOCO P ANDAR 7**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.048-900	**ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
atendimentorfb.01@rfb.gov.br	**(61) 3412-2707**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **10:37:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8.21 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (QUADRA CENTRAL)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

GLOBAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA
GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS LTDA
CNPJ : 24.927.099/0001-30 I. Mun. : 2367000 I. Est. : 708121763112
Telefone : (19)33276100
AVENIDA ONZE DE AGOSTO, 373 - Vila Clayton
Valinhos - SP CEP: 13276130
E-mail : efiscal.acmcontabilidade@hotmail.com

Consulte a Autenticidade em : valinhos.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00000017** SÉRIE **NFD**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04578709900017767800001007001023012492017 8

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
INSTITUTO SPORTS	10.698.782/0001-38	4.107.543-9	

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER	VILA HAMBUGUESA	São Paulo	SP

CEP	TELEFONE / FAX	E-MAIL
05319-000	(11) 5041-3790	

DATA EMISSÃO	FORMA DE PAGAMENTO
26/03/2025	

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

ITEM 8.21 Arquibancada Quarda Central- Locação, montagem de desmontagem de arquibancada de 30x 13,70 com 09 degraus, Assentos fixos e com cobertura, para aprox. 300 pessoas, com cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.
Valor R$ 209.300,00
ITEM 8.17 Arquibancada Quadra 1 e 2 Locação, montagem de desmontagem de arquibancada , com 03 degraus e sem assentos fixos e sem cobertura para aprox. 100 a 150 pessoas, sem cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.
Valor R$ 78.000,00

ITEM 8.6 Tendas em Octanorm – locação com ar Condicionado e piso Valor unitário R$ 9.990,00 x 8 = R$ 79.920,00
50% pago em 14/03/2025
Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.059559/2024-70
SLI 2403465

Total da nota R$367.220,00

PROJETO: CAMPEONATO
INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
3.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

VALOR POR EXTENSO	VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL
trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais	**R$ 367.220,00**
	DEDUÇÕES: R$ 0,00 — VALOR DO(S) SERVIÇO(S): R$ 367.220,00

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
O ISS NÃO DEVE SER RETIDO	-	Apuração PGDAS-D	**R$ 367.220,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 9615/2017
Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 4.44% Municipal, perfazendo o valor de R$ 65695,66

RECEBEMOS DE 24927099000130 - GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº **00000017** SÉRIE **NFD**

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G331140950431153010
14/03/2025 09:56:46

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	336 BCO C6 S.A.
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	84587202
Conta Pagamento	0000
CNPJ	24.927.099/0001-30
Nome favorecido	GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	31.405
Valor	183.610,00
Data transferência	14/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9363D5DD5E0F97A9

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G335261429295665010
26/03/2025 14:36:26

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	336 BCO C6 S.A.
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	84587202
Conta Pagamento	0000
CNPJ	24.927.099/0001-30
Nome favorecido	GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.603
Valor	183.610,00
Data transferência	26/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	EEB0EEB42C12F7CD

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.927.099/0001-30 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GLOBAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ONZE DE AGOSTO	**373**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.276-130	**VILA CLAYTON**	**VALINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GLOBALVALINHOS@GMAIL.COM	**(19) 3327-6100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **14:53:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.927.099/0001-30 **MATRIZ**		**02/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ONZE DE AGOSTO	**373**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.276-130	**VILA CLAYTON**	**VALINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GLOBALVALINHOS@GMAIL.COM	**(19) 3327-6100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **14:53:41** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) ***INSTITUTO SPORTS,*** *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) ***GLOBAL COMERCIO, SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS LTDA,*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Onze de Agosto ,373 ,Vila Clayton- Valinhos -Estado São Paulo-SP , CEP 13.276-130 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.927.099/0001- 30 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA.***

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa exerce atividades de locação , montagem e desmontagem de estruturas temporárias.*

A ***CONTRATANTE****, por sua vez, busca serviços de locação, momtagem e desmontagem , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.0595559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei n° 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , denominado Campeonato Internancional de Tênis.*

Instituto Sports

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM,** na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 *O presente contrato tem por objeto, locação de estruturas temporárias para o Campeonato Internacional de Tênos na Sociedade Hipica de Campinas , que será de 29/03 a 06/04 de 2025 , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Locação, montagem de desmontagem de arquibancada de 30x 13,70 para quadra central , com 09 degraus,com assentos fixos, para aproximadamente 300 pessoas, com cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.Valor da Arquibancada R$ 209.300,00

Locação, montagem de desmontagem de arquibancada para quadra 1 e 2 , com 03 degraus, sem assentos fixos, para aproximadamente 100 a 150 pessoas, e sem cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.Valor da Arquibancada R$78.000,00

Locação de Tendas em Octanorm – salas
operacionais com ar Condicionado e piso Valor
unitário R$ 9.990,00 x 8 = R$ 79.920,00

Instituto Sports

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:*

*a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de locação, montagem e desmontagem e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços de locação, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

*2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:*

*a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*

*b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:*

*b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

*b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 367.220,00(trezentos e sessenta e sete mil e duzentos e vinte reais).*

*b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal , documentação necessária e entrega do serviço.*

Sendo 50% dia 14/03/2025 mediante recibo simples e 50% no final mediante nota fiscal e entrega dos serviços.

A montagem começa dia 17/03/2025 até dia 26/03/2025 e a demontagem apos evento , a partir de 07/04/2025.

Instituto Sports

III. PRAZOS

3.1 ***A CONTRATADA*** *deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da ***CONTRATADA****, esta ficará obrigada a restituir à* ***CONTRATANTE*** *todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

Instituto Sports

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

Instituto Sports

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja,

o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

Instituto Sports

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo,12 de março de 2025

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Claudecy Donizete Zandoná
Global

Testemunhas:

*1.*_____
Nome :
CPF:

*2.*_____
Nome :
CPF:

ORÇAMENTO 32/2025

Valinhos/SP, 29 de janeiro de 2025

Ao: Instituto

Sports Sr Nelson

Aerts

Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis
Campinas -SP

Locação, montagem de desmontagem de arquibancada de 30x 13,70 para quadra central , com 09 degraus, Assentos fixos e com cobertura, para aproximadamente 300 pessoas, com cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da Arquibancada R$ 209.300,00

Locação, montagem de desmontagem de arquibancada para quadra 1 e 2 , com 03 degraus e sem assentos fixos e sem cobertura para aproximadamente 100 a 150 pessoas, sem cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da Arquibancada R$ 78.000,00

Locação de Tendas em Octanorm – salas operacionais com ar Condicionado e piso Valor unitário R$ 9.990,00 x 8 = R$ 79.920,00

Total do orçamento R$367.220,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Claudecy Donizete Zandoná
CPF: 180.706.738-69
Sócio-proprietário

Curitiba, 29 de janeiro de 2025.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis – Campinas/SP

Prezado, segue orçamento solicitado:

Locação, montagem de desmontagem de arquibancada de 30x 13,70 para quadra central, com 09 degraus. Assentos fixos e com cobertura, para aproximadamente 300 pessoas, com cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da Arquibancada R$ 210.000,00

Locação, montagem de desmontagem de arquibancada para quadra 1 e 2 , com 03 degraus e sem assentos fixos e sem cobertura para aproximadamente 100 a 150 pessoas, sem cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da Arquibancada R$ 80.000,00

Tendas

Locação de Tendas em Octanorm – salas operacionais com ar-Condicionado e piso

Valor unitário R$ 9.990,00 x 8 = R$ 79.920,00

Refletores

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 68.000,00
Gerador
Locação de Gerador 80 kva diesel e trifásico com 20 metros de cabo Incluso ART - 220 V de tensão Frequência 60HZ

Valor R$ 15.000,00

Total do orçamento R$452.920,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Valor total do orçamento R$ 468.533,31

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br

Ao Instituto Sports

Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis - Campinas -SP

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

Arquibancada Central
Locação, montagem de desmontagem de arquibancada de 30x 13,70 para quadra central, com 09 degraus. Assentos fixos e com cobertura, para aproximadamente 300 pessoas, com cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.
Valor da Arquibancada R$ 210.000,00

Arquibancada 1 e 2
Locação, montagem de desmontagem de arquibancada para quadra 1 e 2 , com 03 degraus e sem assentos fixos e sem cobertura para aproximadamente 100 a 150 pessoas, sem cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.
Valor da Arquibancada R$ 85.000,00

Tendas

Locação de Tendas em Octanorm – salas operacionais com ar-Condicionado e piso
Valor unitário R$ 9.990,00 x 8 = R$ 79.920,00

Refletores
Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux, com mediante 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 64.900,00

Gerador
Locação de Gerador 80 kva diesel e trifásico com 20 metros de cabo Incluso ART - 220 V de
tensão Frequência 60HZ
Valor R$ 18.000,00

Valor total do orçamento R$ 457.820,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

8.22 - LOCAÇÃO DE BANCO PARA OS JOGADORES

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO COMUNICACAO VISUAL

UNIPESSOAL LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250319u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000303	19/03/2025 14:04:10	GHRT-P7E2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Locação estrutura metálica +abrac¸adeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00
8.7 Locação estrutura metálica para Backdrop +abrac¸adeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
8.8 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00
8.9 Locação estruturas metálicas +abrac¸adeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
8.12 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac¸adeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70
8.22 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
8.23 Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

Total da Nota R$ 128.666,69

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.059559/2024-70
SLI 2403465

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 128.666,69

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G334201422175572029
20/03/2025 14:38:44

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.004
Valor	128.666,69
Data transferência	20/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5043E0E415CCD713

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **15:53:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.0599559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , Campeonato Internac*ional de Tênis* . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, na Sociedade Hípica de 29 de março a 06 de abril de 2025, de Campinas , conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos;

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** ser**á n**o valor de R$261.793,29 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de março de 2025

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 29 de Janeiro de 2025

Campeonato Internacional de Tênis

Campinas -SP

Segue orçamento solicitado;

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Ao Instituto Sports

Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis - Campinas -SP

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 20.366,67

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.Valor do serviço R$ 18.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 3.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.800,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 610,00 R$ 6.100,00

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 60.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 44.800,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão,
5mx2m - R$ 3.800,00
lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 43.333,30

Valor total do orçamento R$ 271.066,63
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

TBC EXPERIENCE LTDA

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 29 de janeiro de 2025

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis

Campinas-SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

1- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 286,00 R$ 45.760,00
2- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.900,00
3- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
4- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.800,00
5- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.500,00 R$ 45.000,00
6- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00
7- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.950,00
8- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 Valor unitário R$ 1.600,00
9- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
10-Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.950,00 total R$ 59.500,00
11-Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.300,00 R$ 10.400,00
12-Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 6.000,00
13-Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 20.000,00
14- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 17.500,00

TBC EXPERIENCE LTDA
Endereço: Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu – Avaré -SP
CEP: 18.705-460
CNPJ: 58.508.762/0001-83

15-Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux, com media de 15 de leitura sobre a quadra, conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 65.000,00

Valor total do orçamento R$ 335.776,60

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

8.23 - LOCAÇÃO DE CADEIRA DO ÁRBITRO PRINCIPAL

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO COMUNICACAO VISUAL

UNIPESSOAL LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250319u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000303	19/03/2025 14:04:10	GHRT-P7E2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Locação estrutura metálica +abrac¸adeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00
8.7 Locação estrutura metálica para Backdrop +abrac¸adeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33
8.8 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00
8.9 Locação estruturas metálicas +abrac¸adeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
8.12 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac¸adeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70
8.22 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36
8.23 Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

Total da Nota R$ 128.666,69

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.059559/2024-70
SLI 2403465

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 128.666,69

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G334201422175572029
20/03/2025 14:38:44

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.004
Valor	128.666,69
Data transferência	20/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5043E0E415CCD713

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **15:53:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.0599559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , Campeonato Internac*ional de Tênis* . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, na Sociedade Hípica de 29 de março a 06 de abril de 2025, de Campinas , conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos;

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** ser**á n**o valor de R$261.793,29 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de março de 2025

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 29 de Janeiro de 2025

Campeonato Internacional de Tênis

Campinas -SP

Segue orçamento solicitado;

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Ao Instituto Sports

Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis - Campinas -SP

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 20.366,67

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.Valor do serviço R$ 18.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 3.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.800,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 610,00 R$ 6.100,00

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 60.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 44.800,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão,
5mx2m - R$ 3.800,00
lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 43.333,30

Valor total do orçamento R$ 271.066,63
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

TBC EXPERIENCE LTDA

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 29 de janeiro de 2025

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis

Campinas-SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

1- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 286,00 R$ 45.760,00
2- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.900,00
3- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
4- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.800,00
5- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.500,00 R$ 45.000,00
6- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00
7- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.950,00
8- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 Valor unitário R$ 1.600,00
9- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
10-Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.950,00 total R$ 59.500,00
11-Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.300,00 R$ 10.400,00
12-Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 6.000,00
13-Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 20.000,00
14- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 17.500,00

TBC EXPERIENCE LTDA
Endereço: Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu – Avaré -SP
CEP: 18.705-460
CNPJ: 58.508.762/0001-83

15-Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux, com media de 15 de leitura sobre a quadra, conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 65.000,00

Valor total do orçamento R$ 335.776,60

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

8.24 - MÉDICO C

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

JRR CLINICA - SERVICOS MEDICOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 852 Código de Verificação FO8CJRJLS Emissão da NFS-e 04/04/2025 19:24	
RPS	Série RPS	Tipo RPS	NFS-e Substituída	

Prestador de Serviço

CPF/CNPJ: 22.779.716/0001-71 Inscrição 2647254
Nome/Razão Social: JRR CLINICA - SERVICOS MEDICOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA LTDA
Endereço Avenida Presidente Wilson Número: 130
Complemento: 0074 Bairro: José Menino
CEP: 11065-201 Município: SANTOS UF: SP País:
E-mail: contabildipacce@terra.com.br Telefone: (11)4438-6154

Tomador de Serviço

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 41075439 NIF:
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS
Endereço: AVENIDA QUEIROZ FILHO Número: 1700
Complemento: SALA 806 Bairro: VILA HAMBURGUESA
CEP: 05319-000 Município: SAO PAULO UF: SP País: Brasil
E-mail: institutosports@institutosports.com.br Telefone:

Atividade Econômica

4.01 / 4.01 - Medicina E Biomedicina

Discriminação do Serviço

Contratação de 01 (um) médico para atender os atletas durante 07 dias da competição.

Valor do serviço R$ 2.500,00 x 7 R$ 17.500,00

Campeonato Internacional de Tênis
Processo: 71000.059559/2024-70
SLI 2403465
ITEM 8.24 Médico

PROJETO: CAMPEONATO
INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Tributos Federais (R$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
113,75	525,00	0,00	262,50	175,00	0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços		Detalhamento de Valores (R$)	
Código da Obra		Valor do Serviço	17.500,00
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	1.076,25
Simples Nacional	( ) Sim (X) Não	Outras Retenções	0,00
Incentivador Fiscal		Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	04/2025	Base de Cálculo	17.500,00
Município Prestação	SAO PAULO - SP	Alíquota	2,00
Munícipio Incidência	sem local	ISSQN	350,00
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Valor Líquido	16.423,75

Outras Informações

Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G332071148025510027
07/04/2025 12:34:33

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	3553 SANTOS-BOQUEIRAO
Conta corrente (com DV)	130023496
Conta Pagamento	0000
CNPJ	22.779.716/0001-71
Nome favorecido	JRR CLINICA - SERVICOS MEDICOS DE PEDIA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	40.704
Valor	16.423,75
Data transferência	07/04/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9A48C4CE4B01B9AA

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.779.716/0001-71 **MATRIZ**		**03/07/2015**

NOME EMPRESARIAL
JRR CLINICA - SERVICOS MEDICOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE WILSON	**130**	**APT: 74; : PONTO DE CONTATO;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.065-201	**JOSE MENINO**	**SANTOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILDIPACCE@TERRA.COM.BR	**(11) 4438-6154**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/07/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **16:06:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) JRR CLINICA - SERVICOS MEDICOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA LTDA,

com sede na cidade de Santos, no Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Wilson, nº 130 apto 74 José Menino – Santos -SP inscrito no CNPJ sob o no. 22.779.716/0001-71, neste ato representado pelos seus representantes infra- assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços médicos

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de serviços médicos com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.059559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Challenger ATP Internacional de tênis, denominado Campeonato Interncional de Tênis

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

D4Sign a6663d7d-18e4-4832-b554-658b65558664 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Campeonato internacional de Tênis na Sociedade Hipica de Campians, de 29/03 a 06/04/2025, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01(um)médico para atender os atletas durante 07 dias de competição.
Valor R$ 2.500,00 x 7 dias R$ 17.500,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

D4Sign a6663d7d-18e4-4832-b554-658b65558664 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada com apresentação da nota fiscal, após evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do

D4Sign a6663d7d-18e4-4832-b554-658b65558664 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como

D4Sign a6663d7d-18e4-4832-b554-658b65558664 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 19 de março de 2025

presidente@institutosports.com.br
Assinado
NELSON ROESCH AERTS
D4Sign

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

batalha_rafael@hotmail.com
Assinado
D4Sign

_____

Dr Rafael Batalha de Rezende
CRM/SP: 140502

Testemunhas;

1._____
Nome:
CPF/MF

2._____
Nome:
CPF/MF

D4Sign a6663d7d-18e4-4832-b554-658b65558664 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MEDICO - 2025 CIT CAMPINAS pdf

Código do documento a6663d7d-18e4-4832-b554-658b65558664

Assinaturas

NELSON ROESCH AERTS
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

Rafael Batalha de Rezende
batalha_rafael@hotmail.com
Assinou como parte

Eventos do documento

19 Mar 2025, 13:04:21
Documento a6663d7d-18e4-4832-b554-658b65558664 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-19T13:04:21-03:00

19 Mar 2025, 13:05:41
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-19T13:05:41-03:00

19 Mar 2025, 13:42:59
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.8.25.26 (191-8-25-26.user.vivozap.com.br porta: 16516) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2025-03-19T13:42:59-03:00

22 Mar 2025, 10:10:28
RAFAEL BATALHA DE REZENDE **Assinou como parte** - Email: batalha_rafael@hotmail.com - IP: 177.65.152.69 (b1419845.virtua.com.br porta: 35866) - Documento de identificação informado: 321.808.288-96 - DATE_ATOM: 2025-03-22T10:10:28-03:00

Hash do documento original
(SHA256):5c76d0ef582d7ed8182fdee7e3f35135a3be79cf3b28822a73dd63f2f8026512
(SHA512):29a9662adca274a59c6f4c0634c66d9b069fabf9ea33778ad71c3c43e4da8ee61fed85a18633c24830bf114aa65907a663068573716ae320da1fdb09db0be6c2

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 24 de March de 2025, 08:59:35

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

JRR CLINICA -SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA LTDA
CNPJ:22.779.716/0001-71
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:2647254
AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 130-JOSÉ MENINO -CEP 11065-201
CIDADE DE SANTOS -ESTADO DE SÃO PAULO

Santos, 31 de janeiro de 2025

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Nome do Evento: Campeonato Internacional de Tênis
Local: Campinas -SP

Prezado Sr Presidente , segue orçamento.

Serviços Médicos

Contratação de 01(um) médicos a disposição durante 07 dias, para atender os atletas e publico caso necessário.
Valor por dia R$ 2.500,00 X 7 = R$ 17.500,00

Total do orçamernto R$ 17.500,00

Valor do pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias

Dr Rafael Batalha de Rezende -Sócio
CRM/SP: 140502
CPF: 321.808.288-96

Dr. Rafael Batalha de Rezende
CRM/SP: 140502
Ortopedia e Traumatologia
TEOT: 13619 - RQE 93619

CLÍNICA SÃO JUDAS ITANHAÉM

FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS

Itanhaém/SP, 25 de janeiro de 2025

Ao Instituto Sports
Campeonato Internacional de Tênis
CNPJ: 10.698.782/0001-38

SERVIÇO DE FISIOERAPIA:

02 (dois) fisioterapeutas, disponível para atender as atletas durante a competição, durante 09 dias.
Valor do serviço R$ 7.900,00 x 2 = R$ 15.800,00

01(um) medico, disponível para atender atletas durante a competição, durante 07 dias, e público caso seja necessário.

Valor do serviço R$ 18.200,00

TOTAL DOS SERVIÇO =R$ 34.000,00

Att

Dr. Claudinei Francisco Buccieli
Diretor

Fisioterpia e Reabilitação São Judas LTDA - ME
CNPJ: 51.671.501/0001-30
Rua João Mariano Ferreira, 215-Vila São Paulo- Itanhaém / SP - CEP: 11740-000
Fone: (13)3421-5200
E-mail: centroclinicosjt@uol.com.br
www.clinicasaojudasitanhaem.com.br

Ao Instituto Sports

Campeonato Internacional de Tênis

Campinas -SP

Prezado senhor Presidente, segue o orçamento;

Serviços Médicos

Contratação de 01(um) médico a disposição durante 07 dias, para atendimento dos atletas, e para primeiro atendimento ao publico caso necessário.

Valor da diária R$ 2.800,00

Valor do serviço R$ 19.600,00

Forma de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 60 dias

Santos, 31 de janeiro de 2025

Dr Reinaldo Coelho Martins

MINISTERIO DA FAZENDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
10.698.782/0001-38	INSTITUTO SPORTS

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
30/04/2025	20/05/2025	07.01.25097.7473450-7

Pagar este documento até
20/05/2025

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
262,50

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ PA 04/2025 Vencimento 20/05/2025	262,50			262,50
	Totais	**262,50**	**0,00**	**0,00**	**262,50**

SENDA (Versão:5.2.3) Página: 1 / 1 07/04/2025 10:39:52

85880000002 4 62500385251 6 40070125097 1 74734507440 9 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000002 4 | 62500385251 6 | 40070125097 1 | 74734507440 9

CNPJ:	10.698.782/0001-38
Número:	07.01.25097.7473450-7
Pagar até:	20/05/2025
Valor:	262,50

Pague com o PIX

Emitir comprovantes (versão antiga)

G3360812450620721
08/04/2025 12:58:21

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/04/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.58.21
1896101896         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        23.564-4
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85880000002-4   62500385251-6
                   40070125097-1   74734507440-9
Data do pagamento                     07/04/2025
Numero do Documento        07.01.25097.7473450-7
Valor Total                              262,50
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  040705
AUTENTICACAO SISBB:        B.80F.35A.5CA.022.A8E
```

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/04/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.58.21
1896101896         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        23.564-4
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85810000008-0   13750385251-7
                   40070125097-1   74788380247-4
Data do pagamento                     07/04/2025
Numero do Documento        07.01.25097.7478838-0
Valor Total                              813,75
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  040706
AUTENTICACAO SISBB:        D.975.94C.381.006.544
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
10.698.782/0001-38	INSTITUTO SPORTS

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
30/04/2025	20/05/2025	07.01.25097.7478838-0

Pagar este documento até
20/05/2025

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
813,75

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO PA 04/2025 Vencimento 20/05/2025	813,75			813,75
	Totais	**813,75**	**0,00**	**0,00**	**813,75**

SENDA (Versão:5.2.3) Página: 1 / 1 07/04/2025 10:41:12

85810000008 0 13750385251 7 40070125097 1 74788380247 4 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000008 0 | 13750385251 7 | 40070125097 1 | 74788380247 4

CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.25097.7478838-0
Pagar até: 20/05/2025
Valor: 813,75

Pague com o PIX

Emitir comprovantes (versão antiga)

G3360812450620721
08/04/2025 12:58:21

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/04/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.58.21
1896101896         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        23.564-4
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85880000002-4   62500385251-6
                   40070125097-1   74734507440-9
Data do pagamento                     07/04/2025
Numero do Documento        07.01.25097.7473450-7
Valor Total                              262,50
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  040705
AUTENTICACAO SISBB:        B.80F.35A.5CA.022.A8E
```

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/04/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.58.21
1896101896         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        23.564-4
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85810000008-0   13750385251-7
                   40070125097-1   74788380247-4
Data do pagamento                     07/04/2025
Numero do Documento        07.01.25097.7478838-0
Valor Total                              813,75
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  040706
AUTENTICACAO SISBB:        D.975.94C.381.006.544
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.394.460/0058-87 **FILIAL**		**10/10/1977**

NOME EMPRESARIAL
MINISTERIO DA FAZENDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RECEITA FEDERAL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESP DOS MINISTERIOS	**S/N**	**BLOCO P ANDAR 7**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.048-900	**ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
atendimentorfb.01@rfb.gov.br	**(61) 3412-2707**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **10:37:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8.25 - REFLETOR

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

TAS COMUNICACAO VISUAL

LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ: 07.811.879/0001-09

CCM:3.484.928-9

RUA BRITO PEIXOTO, 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020 SÃO PAULO - SP

DATA DA EMISSÃO: 20 de março de 2025

FATURA DE LOCAÇÃO

FATURA N.º	VALOR		VENCIMENTO
F-1119	**R$**	**64.900,00**	**A VISTA**

NOME: **INSTITUTO SPORTS**

END.: **AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER - CEP: 05319-000**

MUNICIPIO: **SÃO PAULO** **ESTADO:** **SP**

CNPJ: **10.698.782/0001-38**

VALOR POR EXTENSO	SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS

O SACADO ACIMA QUALIFICADO É DEVEDOR DA IMPORTANCIA MENCIONADA DA PRESENTE FATURA

DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, PAGÁVEL A TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, OU A SUA ORDEM, CONFORME VENCIMENTO ACIMA.

DESCRIÇÃO	VALOR
Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição.	**R$ 64.900,00**

Valor do serviço R$ 64.900,00

Valor total da nota R$ 64.900,00

PROJETO: CAMPEONATO
INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ITEM 8.25 Refletor
Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.059559/2024-70
SLI 2403465 Dados para depósito:
Bradesco pix CNPJ: 07.811.879/0001-09
Agência: 1363 Conta corrente: 51.489-6

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS - R$ 12.980,00 REF. LEI 12741/2012

VALOR TOTAL	**R$ 64.900,00**

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DISPENSADA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2003, ITEM 3.01.

FATURA DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS	**RECEBEMOS DA TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** **DESCRIMINADOS NESTA FATURA**
F-1119	_____/_____/_____ DATA _____ ASSINATURA

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G334201422175572010
20/03/2025 14:28:13

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	514896
Conta Pagamento	0000
CNPJ	07.811.879/0001-09
Nome favorecido	TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.001
Valor	64.900,00
Data transferência	20/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	AAF25B1E836A4015

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.811.879/0001-09 **MATRIZ**		**05/01/2006**

NOME EMPRESARIAL
TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRITO PEIXOTO	**387**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.582-020	**VILA CORDEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
carmem@agenciatas.com.br	**(11) 5041-9127/ (11) 5041-3109**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/01/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **16:26:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

b) **TAS COMUNICAÇÃO VISUAL ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, nº 387 – na Cidade de São Paulo no Estado São Paulo- SP, CEP: 04562-020, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.811.879/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços iluminação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.059559/2024-70 e SLI 2403465 , de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP CHALLENGER , denominado Campeonato Internacional de Tênis Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), ao apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no campeonato denominado Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas, dec 29/03 a 06/04/2025 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux , com média de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP , durante a competição.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R$64.900,00 (sessenta e quatro mil novecentos reais).**
b)1.2 A)A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada e mediante apresentação da nota fiscal no dia 20/03/2025. A entrega do serviço deve ser em até uma semana antes do evento, no clube destino.

III. PRAZOS
3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO
4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que

ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 13 de março de 2025

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____-
Robson Almeida

Testemunhas;
1._____
Nome:
CPF/MF
Testemunhas;

2._____
Nome:
CPF/MF

Ao Instituto Sports

Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis - Campinas -SP

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

Arquibancada Central
Locação, montagem de desmontagem de arquibancada de 30x 13,70 para quadra central, com 09 degraus. Assentos fixos e com cobertura, para aproximadamente 300 pessoas, com cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.
Valor da Arquibancada R$ 210.000,00

Arquibancada 1 e 2
Locação, montagem de desmontagem de arquibancada para quadra 1 e 2 , com 03 degraus e sem assentos fixos e sem cobertura para aproximadamente 100 a 150 pessoas, sem cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.
Valor da Arquibancada R$ 85.000,00

Tendas

Locação de Tendas em Octanorm – salas operacionais com ar-Condicionado e piso
Valor unitário R$ 9.990,00 x 8 = R$ 79.920,00

Refletores
Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux, com mediante 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 64.900,00

Gerador
Locação de Gerador 80 kva diesel e trifásico com 20 metros de cabo Incluso ART - 220 V de
tensão Frequência 60HZ
Valor R$ 18.000,00

Valor total do orçamento R$ 457.820,00
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Curitiba, 29 de janeiro de 2025.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Campeonato Internacional de Tênis – Campinas/SP

Prezado, segue orçamento solicitado:

Locação, montagem de desmontagem de arquibancada de 30x 13,70 para quadra central, com 09 degraus. Assentos fixos e com cobertura, para aproximadamente 300 pessoas, com cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da Arquibancada R$ 210.000,00

Locação, montagem de desmontagem de arquibancada para quadra 1 e 2 , com 03 degraus e sem assentos fixos e sem cobertura para aproximadamente 100 a 150 pessoas, sem cobertura, pintura, piso em carpete fechamento em lycra, com 02 escadas de segurança, guarda corpo em todo o perímetro e reforço na parte traseira.

Valor da Arquibancada R$ 80.000,00

Tendas

Locação de Tendas em Octanorm – salas operacionais com ar-Condicionado e piso

Valor unitário R$ 9.990,00 x 8 = R$ 79.920,00

Refletores

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 68.000,00
Gerador
Locação de Gerador 80 kva diesel e trifásico com 20 metros de cabo Incluso ART - 220 V de tensão Frequência 60HZ

Valor R$ 15.000,00

Total do orçamento R$452.920,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Valor total do orçamento R$ 468.533,31

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br

TBC EXPERIENCE LTDA

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 29 de janeiro de 2025

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis

Campinas-SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

1- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 286,00 R$ 45.760,00
2- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.900,00
3- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
4- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.800,00
5- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.500,00 R$ 45.000,00
6- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00
7- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.950,00
8- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 Valor unitário R$ 1.600,00
9- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
10-Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.950,00 total R$ 59.500,00
11-Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.300,00 R$ 10.400,00
12-Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 6.000,00
13-Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 20.000,00
14- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 17.500,00

TBC EXPERIENCE LTDA
Endereço: Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu – Avaré -SP
CEP: 18.705-460
CNPJ: 58.508.762/0001-83

15-Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux, com media de 15 de leitura sobre a quadra, conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 65.000,00

Valor total do orçamento R$ 335.776,60

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

ATIVIDADE MEIO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

1 - SERVIÇO DE TERCEIROS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

1.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

TRILHA CONSULTORIA EM

GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20250402u46523323000160

Número da Nota	**00001588**
Data e Hora de Emissão	**02/04/2025 14:18:18**
Código de Verificação	**YQBR-BG8N**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: **---**

Nome/Razão Social: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**

Nome Fantasia: **TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS** Tel.: **221992251881**

Endereço: **RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@trilhagestao.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **----**

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

Endereço: **Avenida Queiroz Filho 1000, SALA 806 - Vila Hamburguesa - CEP: 05319-000** Tel.: **----**

Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: **adm@institutosports.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministerio do Esporte
Diretoria de Programas e Politicas de Incentivo ao Esporte
Lei de Incentivo ao Esporte
Projeto: Campeonato Internacional de Tenis
Item 1.1 - Atividade Meio - Servicos Tecnicos Especializados
No do Processo: 71000.059559/2024-70
No SLI: 2403465

Parcela 001/003

Valor Liquido R$ 6.569,50

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRPJ	Retenção de PIS	Outras Retenções
R$ 210,00	R$ 70,00	R$ 0,00	R$ 105,00	R$ 45,50	R$ 0,00

VALOR DA NOTA = R$ 7.000,00

Serviço Prestado

17.03.01 - Planejamento técnico ou congênere

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	**0,00**	**7.000,00**	**5,00%**	**350,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 06/05/2025.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 388 Série NFSE, emitido em 02/04/2025.
- Valor Líquido a Pagar: R$ 6.569,50

02/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:38:09
189601896 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 23.564-4
==========
ITAU UNIBANCO S.A.

34191090080003241914549948040008110520000656950
BENEFICIARIO:
TRILHA GESTAO
NOME FANTASIA:
TRILHA GESTAO
CNPJ: 46.523.323/0001-60
BENEFICIARIO FINAL:
TRILHA GESTAO
CNPJ: 46.523.323/0001-60
PAGADOR:
INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38

NR. DOCUMENTO 40.201
DATA DE VENCIMENTO 15/04/2025
DATA DO PAGAMENTO 02/04/2025
VALOR DO DOCUMENTO 6.569,50
VALOR COBRADO 6.569,50
==========
NR.AUTENTICACAO E.AD3.B02.4E1.5CB.432
==========
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 46.523.323/0001-60
RUA VISCONDE DE PIRAJA, 00414 SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905
Rio de Janeiro - RJ

Trilha Gestão

Recibo do Pagador

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.09008 00032.419145 49948.040008 1 10520000656950**

Beneficiário	Agência/Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 46.523.323/0001-60 RUA VISCONDE DE PIRAJA, 00414 SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905 - Rio de Janeiro - RJ	**9144/99480-4**	**R$**		**109/00000324-1**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
1588	**46.523.323/0001-60**	**15/04/2025**	**6.569,50**

(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador

INSTITUTO SPORTS - 10.698.782/0001-38

Demonstrativo — Autenticação mecânica

TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 46.523.323/0001-60
RUA VISCONDE DE PIRAJA , 00414 SAL 718 - CEP: 22410-905 - IPANEMA - Rio de Janeiro - RJ
Ordem de Serviço 408 / Nota Fiscal 1588. Refere-se ao documento RPS 388.

Corte na linha pontilhada

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.09008 00032.419145 49948.040008 1 10520000656950**

Local de pagamento: **Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes**

Vencimento: **15/04/2025**

Beneficiário: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 46.523.323/0001-60**
RUA VISCONDE DE PIRAJA, 00414 SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905 - Rio de Janeiro - RJ

Agência/Código do Beneficiário: **9144/99480-4**

Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número
02/04/2025	**1588**	**DS**	**N**	**02/04/2025**	**109/00000324-1**

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
	109	**R$**			**6.569,50**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador

INSTITUTO SPORTS - 10.698.782/0001-38
Avenida Queiroz Filho, 1000 SALA 806 - Vila Hamburguesa
São Paulo - SP - CEP: 05319-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Se preferir você também poderá realizar o pagamento via Pix

00020101021226770014BR.GOV.BCB.PIX2555api.itau/pix/qr/v2/edd5bfa1-b97e-47d5-9f68-85b7406855a9520400005303986540 5802BR5913TRILHA GESTAO6014RIO DE JANEIRO62070503***63048C3C

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20250506u46523323000160

Número da Nota	**00001638**
Data e Hora de Emissão	**02/05/2025 18:23:56**
Código de Verificação	**BLLX-ETJP**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: **---**

Nome/Razão Social: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**

Nome Fantasia: **TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS** Tel.: **221992251881**

Endereço: **RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@trilhagestao.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **----**

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

Endereço: **Avenida Queiroz Filho 1000, SALA 806 - Vila Hamburguesa - CEP: 05319-000** Tel.: **----**

Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: **adm@institutosports.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

```
Ministerio do Esporte
Diretoria de Programas e Politicas de Incentivo ao Esporte
Lei de Incentivo ao Esporte
Projeto: Campeonato Internacional de Tenis
Item 1.1 - Atividade Meio - Servicos Tecnicos Especializados
No do Processo: 71000.059559/2024-70
No SLI: 2403465

Parcela 002/003

Valor Liquido R$ 6.569,50
```

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRPJ	Retenção de PIS	Outras Retenções
R$ 210,00	R$ 70,00	R$ 0,00	R$ 105,00	R$ 45,50	R$ 0,00

VALOR DA NOTA = R$ 7.000,00

Serviço Prestado

17.03.01 - Planejamento técnico ou congênere

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	**0,00**	**7.000,00**	**5,00%**	**350,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/06/2025.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 432 Série NFSE, emitido em 02/05/2025.
- Valor Líquido a Pagar: R$ 6.569,50

06/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:20:53
189601896 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 23.564-4
==========
ITAU UNIBANCO S.A.

34191090080003662914549948040008110820000656950
BENEFICIARIO:
TRILHA GESTAO
NOME FANTASIA:
TRILHA GESTAO
CNPJ: 46.523.323/0001-60
BENEFICIARIO FINAL:
TRILHA GESTAO
CNPJ: 46.523.323/0001-60
PAGADOR:
INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38

NR. DOCUMENTO 50.601
DATA DE VENCIMENTO 15/05/2025
DATA DO PAGAMENTO 06/05/2025
VALOR DO DOCUMENTO 6.569,50
VALOR COBRADO 6.569,50
==========
NR.AUTENTICACAO 8.F5C.EE2.A11.75C.248
==========
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 46.523.323/0001-60
RUA VISCONDE DE PIRAJA, 00414 SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905
Rio de Janeiro - RJ

Trilha Gestão

Recibo do Pagador

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09008 00036.629145 49948.040008 1 10820000656950

Beneficiário	Agência/Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 46.523.323/0001-60 RUA VISCONDE DE PIRAJA, 00414 SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905 - Rio de Janeiro - RJ	**9144/99480-4**	**R$**		**109/00000366-2**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
1638	**46.523.323/0001-60**	**15/05/2025**	**6.569,50**

(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador

INSTITUTO SPORTS - 10.698.782/0001-38

Demonstrativo — Autenticação mecânica

TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 46.523.323/0001-60
RUA VISCONDE DE PIRAJA , 00414 SAL 718 - CEP: 22410-905 - IPANEMA - Rio de Janeiro - RJ
Ordem de Serviço 451 / Nota Fiscal 1638. Refere-se ao documento RPS 432.

Corte na linha pontilhada

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09008 00036.629145 49948.040008 1 10820000656950

Local de pagamento: **Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes**

Vencimento: **15/05/2025**

Beneficiário: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 46.523.323/0001-60**
RUA VISCONDE DE PIRAJA, 00414 SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905 - Rio de Janeiro - RJ

Agência/Código do Beneficiário: **9144/99480-4**

Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número
02/05/2025	**1638**	**DS**	**N**	**02/05/2025**	**109/00000366-2**

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
	109	**R$**			**6.569,50**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador

INSTITUTO SPORTS - 10.698.782/0001-38
Avenida Queiroz Filho, 1000 SALA 806 - Vila Hamburguesa
São Paulo - SP - CEP: 05319-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Se preferir você também poderá realizar o pagamento via Pix

00020101021226770014BR.GOV.BCB.PIX2555api.itau/pix/qr/v2/10fa7601-7e86-4099-860d-ad7f56446b77520400005303986580 2BR5913TRILHA GESTAO6014RIO DE JANEIRO62070503***6304A2F9

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20250603u46523323000160

Número da Nota	**00001694**
Data e Hora de Emissão	**02/06/2025 18:04:38**
Código de Verificação	**SFNU-PMEI**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: **---**

Nome/Razão Social: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**

Nome Fantasia: **TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS** Tel.: **221992251881**

Endereço: **RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@trilhagestao.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **----**

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

Endereço: **Avenida Queiroz Filho 1000, SALA 806 - Vila Hamburguesa - CEP: 05319-000** Tel.: **----**

Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: **adm@institutosports.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

```
Ministerio do Esporte
Diretoria de Programas e Politicas de Incentivo ao Esporte
Lei de Incentivo ao Esporte
Projeto: Campeonato Internacional de Tenis
Item 1.1 - Atividade Meio - Servicos Tecnicos Especializados
No do Processo: 71000.059559/2024-70
No SLI: 2403465

Parcela 003/003

Valor Liquido R$ 6.569,50
```

Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRPJ	Retenção de PIS	Outras Retenções
R$ 210,00	R$ 70,00	R$ 0,00	R$ 105,00	R$ 45,50	R$ 0,00

VALOR DA NOTA = R$ 7.000,00

Serviço Prestado

17.03.01 - Planejamento técnico ou congênere

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	**0,00**	**7.000,00**	**5,00%**	**350,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 03/07/2025.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 485 Série NFSE, emitido em 02/06/2025.
- Valor Líquido a Pagar: R$ 6.569,50

Pagar com código de barras (versão antiga)

G338031430088970008
03/06/2025 14:42:57

```
03/06/2025    -  BANCO  DO  BRASIL  -   14:42:57
189601896                                  0001

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1          CONTA:         23.564-4
================================================
ITAU UNIBANCO S.A.
------------------------------------------------
34191090080004199914549948040008111130000656950
BENEFICIARIO:
TRILHA GESTAO
NOME FANTASIA:
TRILHA GESTAO
CNPJ: 46.523.323/0001-60
BENEFICIARIO FINAL:
TRILHA GESTAO
CNPJ: 46.523.323/0001-60
PAGADOR:
INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38
------------------------------------------------
NR. DOCUMENTO                            60.301
DATA DE VENCIMENTO                   15/06/2025
DATA DO PAGAMENTO                    03/06/2025
VALOR DO DOCUMENTO                     6.569,50
VALOR COBRADO                          6.569,50
================================================
NR.AUTENTICACAO            8.F00.471.AE7.E27.DED
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 46.523.323/0001-60
RUA VISCONDE DE PIRAJA, 00414 SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905
Rio de Janeiro - RJ

Trilha Gestão

Recibo do Pagador

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09008 00041.999145 49948.040008 1 11130000656950

Beneficiário	Agência/Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 46.523.323/0001-60 RUA VISCONDE DE PIRAJA, 00414 SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905 - Rio de Janeiro - RJ	**9144/99480-4**	**R$**		**109/00000419-9**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
1694	**46.523.323/0001-60**	**15/06/2025**	**6.569,50**

(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador

INSTITUTO SPORTS - 10.698.782/0001-38

Demonstrativo — Autenticação mecânica

TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 46.523.323/0001-60
RUA VISCONDE DE PIRAJA , 00414 SAL 718 - CEP: 22410-905 - IPANEMA - Rio de Janeiro - RJ
Ordem de Serviço 506 / Nota Fiscal 1694. Refere-se ao documento RPS 485.

Corte na linha pontilhada

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09008 00041.999145 49948.040008 1 11130000656950

Local de pagamento
Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes

Vencimento: **15/06/2025**

Beneficiário **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 46.523.323/0001-60**
RUA VISCONDE DE PIRAJA, 00414 SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905 - Rio de Janeiro - RJ

Agência/Código do Beneficiário: **9144/99480-4**

Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número
02/06/2025	**1694**	**DS**	**N**	**02/06/2025**	**109/00000419-9**

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
	109	**R$**			**6.569,50**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

(-) Desconto / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador

INSTITUTO SPORTS - 10.698.782/0001-38
Avenida Queiroz Filho, 1000 SALA 806 - Vila Hamburguesa
São Paulo - SP - CEP: 05319-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Se preferir você também poderá realizar o pagamento via Pix

00020101021226770014BR.GOV.BCB.PIX2555api.itau/pix/qr/v2/d9546f62-ac45-411e-9087-39f85984ea1452040000530398658O2BR5913TRILHA GESTAO6014RIO DE JANEIRO62070503***6304EF46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.523.323/0001-60 **MATRIZ**		**24/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRILHA GESTAO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE PIRAJA	**00414**	**SAL 718**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.410-905	**IPANEMA**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEONARDO.CASTRO@TRILHAGESTAO.COM	**(21) 9225-1881**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **09:30:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVICO

Instituto Sports, inscrito no CNPJ n°. 10.698.782/0001-38, com sede na Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 – 8 andar - São Paulo, representado por seu Presidente Nelson Roesch Aerts, doravante denominada **‘’CONTRATANTE”** e de outro lado **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA,** sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Visconde de Pirajá n 414, Sala 718 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.410-905, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.523.323/0001-60, neste ato representado na forma do seu contrato social por seu sócio administrador, Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, doravante denominado “**CONTRATADA**”, na forma da legislação civil em vigor, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a contratação do:

Serviços Técnicos Especializados
Descrição: Contratação de empresa responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto. (1 serviço x 3 meses)
Valor unitário: R$ 7.000,00
Valor total: R$ 21.000,00

Contratação dos serviços descritos durante o PROJETO **Campeonato Internacional de Tênis** protocolado no Ministério do Esporte — sob o processo nº 71000.059559/2024-70, SLI nº 2403465. O(s) projeto(s) pertence(m) exclusivamente ao CONTRATANTE, e a CONTRATADA não poderá, independentemente da finalidade, utilizar-se do Projeto para si ou para terceiros.

O CONTRATANTE poderá realizar as alterações que entenda necessárias no Projeto, independentemente da aprovação ou da orientação da CONTRATADA, sendo certo que até mesmo a submissão do Projeto aos órgãos governamentais para aprovação do mesmo ficará a cargo do CONTRATANTE, podendo este, inclusive, não apresentar o projeto a seu exclusivo critério.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
- São obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas neste instrumento:

O CONTRATANTE deverá franquear à CONTRATADA o acesso a todos os dados, valores e documentos envolvidos no Projeto, bem como tudo aquilo que necessário for para o bom desempenho das atividades ora contratadas.

O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.

O CONTRATANTE deverá notificar o(a) CONTRATADO(A) sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

O CONTRATANTE deverá supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, concedendo ao (à) CONTRATADO(A) o direito de resposta e

ampla defesa.

São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste instrumento:

Garantir que todas as necessidades do CONTRATANTE no cerne do plano de trabalho sejam garantindo que não haverá subordinação de seus empregados a nenhum empregado, diretor ou dirigente do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, incidentes sobre a prestação dos Serviços objeto do presente contrato.

Em função da confiança envolvida na prestação dos Serviços, é vedado à CONTRATADA ceder ou transferir ou dar em garantia, no todo ou em parte, o presente Contrato, bem assim os créditos dele decorrentes, salvo mediante autorização prévia e expressa do CONTRATANTE.

A CONTRATADA compromete-se a não divulgar, através dos meios de comunicação ou de quaisquer meios, sua opinião ou informação interna do CONTRATANTE, que possa denegrir a marca da CONTRATANTE e/ou de seus patrocinadores/parceiros comerciais, ou causar danos de qualquer espécie ao CONTRATANTE, a seus diretores, dirigentes e/ou funcionários ou a seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais, bem como se compromete a não permitir que seus prepostos, sócios, representantes e diretores igualmente o façam, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos advindos da divulgação das informações internas do CONTRATANTE.

A CONTRATADA se obriga a tomar todas as providências que forem necessárias no sentido de evitar qualquer conflito de interesse que possa colocar em risco a execução e os efeitos deste Contrato e, bem assim, o nome, marca e tradição da CONTRATANTE, agindo a CONTRATADA sempre de conformidade com os mais rígidos princípios morais, éticos e legais, não sendo toleradas quaisquer atitudes que possam desvirtuar, direta ou indiretamente, os reais objetivos do presente Contrato, no todo ou em parte.

A CONTRATADA se obriga a cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

A CONTRATADA compromete-se em obedecer às instruções do CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes, fornecedores e colaboradores.

A CONTRATADA compromete-se em prestar contas ao CONTRATANTE, sempre que este solicitar, informando sobre execução de seus serviços e demais detalhes sobre as atividades que lhe foram confiadas.

A CONTRATADA não poderá utilizar em proveito próprio as marcas de titularidade do CONTRATANTE, materiais, produto e projetos, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no exercício das atividades inerentes a este contrato.

A CONTRATADA não poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolvam o nome do CONTRATANTE sem sua prévia e expressa autorização.

A CONTRATADA deverá manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do CONTRATANTE.

Caso o CONTRATANTE deixe de franquear à CONTRATADA, correrão por conta do mesmo as consequências advindas do eventual não cumprimento do disposto anteriormente.

Parágrafo Único: A CONTRATADA não será responsável por eventuais atrasos que possam ocorrer durante o desenvolvimento dos serviços ora contratados, comprovadamente provocados por dolo ou culpa exclusiva da CONTRATANTE ou de terceiros, que impossibilitem a efetiva prestação dos serviços pela CONTRATADA, incluindo, mas não limitando-se ainda disponibilidade de documentos e/ou informações, solicitação de modificações não programadas e/ou alteração do(s) projeto(s) de maneira unilateral pelo CONTRATANTE, ausência ou morosidade na apresentação de informações complementares eventualmente solicitadas pela CONTRATADA, desde que solicitadas por escrito e com prazo de antecedência razoável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Valor total bruto de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais) pelo desenvolvimento das atividades pactuadas neste contrato durante a execução do projeto,

a) Serviços Técnicos Especializados a remuneração mensal de **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), durante 3 meses perfazendo o total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),** a partir do mês de início da execução até a entrega da prestação de contas final.

podendo ser aditado, mediante interesse das partes e acordado em instrumento próprio designado ANEXO.

Os valores previstos, somente serão pagos pelo CONTRATANTE mediante o envio da fatura e/ou da nota fiscal, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data do pagamento, pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá pagar todos os tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o valor da remuneração, assim como será responsável pelo cumprimento de toda legislação tributária e trabalhista pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato deverá vigorar pelo prazo de duração do projeto. A renovação deste contrato somente será realizada quando por escrito, e assinada por seus representantes legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DOCONTRATO

O presente contrato extinguir-se-á automaticamente após o término de sua vigência, ressalvada a hipótese de renovação ou resilição por qualquer das partes, mediante interpelação a outra, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de resilição contratual o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado.

O contrato também poderá ser resolvido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denuncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

A extinção do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Na hipótese de rescisão unilateral do presente Contrato, se por parte da CONTRATANTE, a remuneração acordada, será exigida integralmente, e, se por parte da CONTRATADA, resolve-se o contrato de pleno, obrigando-se a devolver integralmente a remuneração paga até a data da rescisão a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORÇA MAIOR

Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão excludentes de responsabilidade, na forma do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

A Parte que for afetada por caso fortuito, ou motivo de força maior, deverá notificar a outra, de imediato, da extensão do fato e do prazo estimado durante o qual estará inabilitada a cumprir, ou pelo qual será obrigada a atrasar o cumprimento de suas obrigações decorrentes deste Contrato.

Cessados os efeitos de caso fortuito, ou motivo de força maior, a Parte afetada deverá, de imediato, notificar a outra, para conhecimento deste fato, restabelecendo a situação imediatamente anterior à ocorrência do caso fortuito, ou do motivo de força maior, no menor tempo possível.

Se a ocorrência de caso fortuito, ou motivo de força maior, prejudicar apenas parcialmente a execução das obrigações oriundas deste Contrato, por uma das Partes, a Parte afetada deverá cumprir as obrigações que não tiverem sido afetadas pela ocorrência do caso fortuito, ou do motivo de força maior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O CONTRATANTE e a CONTRATADA são partes contratantes independentes e juridicamente autônomas, e, nenhuma das condições pactuadas neste instrumento resulta na criação de qualquer tipo de vínculo, quer seja, empregatício, societário, de franquia ou representação.

Caso qualquer dispositivo deste Contrato seja considerado inválido ou inexequível, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito, devendo as Partes entrar em negociação com o objetivo de substituir a disposição inválida e/ou inexequível por outra que tanto quanto possível, atinja a finalidade e os efeitos anteriormente previstos.

O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto sobrepondo-se, portanto, a todos os entendimentos, negociações e conversas anteriores.

As Partes, desde já, reconhecem não haver quaisquer outras condições, garantias, declarações ou acordos entre elas com relação ao escopo do presente Contrato.

O presente Contrato somente poderá ser validamente alterado desde que por instrumento escrito, firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.

A tolerância de qualquer violação do presente Contrato não implicará tolerância a qualquer outra violação subsequente, nem será interpretada como novação ou alteração contratual.

Cada Parte é inteiramente responsável pelo cumprimento e observância de todas as normas, regulamentos, estatutos, códigos, portarias e outros requisitos aplicáveis ao tipo de atividade desenvolvida por cada uma delas.

Nenhuma das disposições deste Contrato deverá ser considerada como tendo sido renunciada por qualquer ato ou iniciativa das Partes, seus agentes ou empregados, mas somente mediante um instrumento escrito assinado por representante(s) legal (is) da Parte, conforme previsto em seu contrato social.

Nenhuma renúncia a qualquer disposição deverá constituir uma renúncia a qualquer outra disposição ou à mesma disposição em outra ocasião. A falha de qualquer das Partes em fazer valer qualquer disposição deste contrato não deverá constituir uma renúncia a tal disposição ou a qualquer outra disposição deste contrato.

Este instrumento não impõe à CONTRATADA a obrigação de exclusividade em contratações desta natureza.

As partes acordam que fica afastada a hipótese de mediação para solucionar qualquer tipo de divergência que venha a ocorrer neste instrumento.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente CONTRATO em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, em caráter irretratável e irrevogável, obrigando-se a torná-lo bom e valioso por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro/RJ, 14 de março de 2025

Contratante

Trilha Gestão

Diego Miranda O. Pinheiro
27.774.650-9
Testemunha 1

Carolina R Santos
27 349 470-8
Testemunha 2

Rio de Janeiro, 12 de março de 2025.

PROPOSTA:
INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38

Especificação de Serviço: AM 1.1: Serviço Técnico Especializado

Encaminhamos nossa proposta para os serviços supracitados, conforme abaixo discriminado:

1. A **TRILHA** terá como responsabilidade, o acompanhamento da execução e a prestação de contas do Projeto, INSTITUTO SPORTS através da Lei Federal de Incentivo ao Esporte.

2. Os serviços citados acima consistem na gestão técnica-administrativa, sem interferência no processo de produção de atividade fim, com as seguintes atribuições:

2.1. Acompanhamento da execução

- Acompanhamento legal da execução do (s) processo (s);
- Capacitação e orientação aos gestores técnicos para o correto uso dos recursos;
- Interlocução com os Órgãos Concedentes - contatos pessoais ou por ofício para esclarecimentos de dúvidas e cumprimento de diligências;
- Contato com os fornecedores para envio dos dados da NF's e orçamentos, com conferência e validação do documento fiscal de acordo com a (s) legislação (ões), tributária e de Incentivo ao Esporte em vigor;
- Cadastramento das ações e liberação de pagamentos;
- Acompanhamento frequente da planilha orçamentária e recolhimento de extratos bancários;
- Orientação quanto à correta utilização das logomarcas governamentais e dos respectivos órgãos nos materiais de divulgação;
- Aprovação da criação de peças de divulgação e publicidade de acordo com a Manual de Identidade Visual;
- Visitas in loco periódicas à execução;
- Reuniões com a área de acompanhamento da execução de projetos do Ministério da Cidadania, para traçar a melhor estratégia no desenvolvimento dos projetos;
- Análise Técnica e Orçamentária;
- Remanejamento de recursos entre ações;
- Readequação;

- Solicitação de prorrogações de prazos de execução;
- Planejamento do fluxo de caixa do projeto com otimização dos recursos (inteligência em utilizar todos os recursos possíveis, incluindo aplicação financeira);

Prestação de contas

- Levantamento de toda a documentação pertinente à Prestação de Contas;
- Elaboração de relatório de cumprimento de objeto – parcial e final;
- Confecção de planilhas financeiras: execução da receita e despesa, físico-financeira, relação de pagamentos, relatório de RH's contratados, relatório de beneficiários, cronograma a executar, relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, conciliação bancária;
- Protocolo junto aos Órgãos Concedentes;
- Cumprimento na solução e resposta de dúvidas, questionamentos e diligências;

3. Para os serviços propostos caberá ao proponente o investimento de:

Serviço Técnico Especializado- Remuneração mensal de **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), durante 3 meses perfazendo o total de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais),** a partir do mês de início da execução até a entrega da prestação de contas final a título de serviço técnicno especializado

Validade: 120 dias.
Sem mais para o momento, agradeço à atenção dispensada, me colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Leonardo Castro
Trilha Consultoria e Gestão
CNPJ: 46.523.323/0001-60

BATISTA ASSOCIADOS
GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Rio de Janeiro, 11 de Março de 2025.

A/C: Ao INSTITUTO SPORTS

CNPJ 10.698.782/0001-38

Assunto: Proposta de Item atividade meio 1.1: Serviço Técnico Especializado

Prezados Senhores

Apresentamos proposta para Prestação de Serviços, conforme abaixo informado:

1. **DO OBJETO –** Prestação de Serviços Técnico Especializado de Projetos Esportivos:

2. **DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** – Os serviços serão prestados na sede da CONTRATADA.

3. **DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA CONSULTORIA**- O profissional responsável pela prestação de serviços será Eduardo Coelho Batista – RG nº:05513179-1 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 920.224.647-53, Sócio-Gerente da empresa Batista Associados – Consultoria, Projetos e Empreendimentos Ltda.

4. **DO ESCOPO E DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES -** Com objetivo da definição responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte.

5. **DO VALOR PARA O INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS -** será cobrado o valor mensal de **R$ 9.000,00** (nove mil reais) para os serviços solicitados de serviço técnico especializado.

Tels.: 21 3173.2141 | 3174.2141
Rua Soriano de Sousa, 115, sala 807 – Tijuca
Rio de Janeiro – RJ – CEP 20511-180
www.batista-associados.com

CNPJ: 05.646.131/0001-64
Insc. Municipal: 347.202-7

BATISTA ASSOCIADOS
GERENCIAMENTO DE PROJETOS

6. **DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS** - Será elaborado um contrato de prestação de serviços, para o início formal da prestação de serviços de consultoria.

7. **DA FORMA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO** – através de Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços, seguindo as cláusulas determinadas em contrato.

8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**– O prazo de vigência para a Prestação dos Serviços de Consultoria será determinado em contrato.

9. **DAS DESPESAS FORA DO DOMICILIO DA CONTRATADA**– No caso de necessidade de viagem para fora da sede da contratada na cidade do Rio de Janeiro, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, serão pagas pela contratante com adiantamento de recursos com apresentação de planilha de custos, com posterior prestação de contas dos valores recebidos.

Validade: Todas as etapas.

Estamos ao inteiro de dispor de V.s.as. para esclarecimentos adicionais.Atenciosamente,

Eduardo Batista
Sócio-Gerente

Tels.: 21 3173.2141 | 3174.2141
Rua Soriano de Sousa, 115, sala 807 – Tijuca
Rio de Janeiro – RJ – CEP 20511-180
www.batista-associados.com

CNPJ: 05.646.131/0001-64
Insc. Municipal: 347.202-7

51.824.102 VANESSA DOS SANTOS ALVES
CNPJ: **51.824.102/0001-62**

ORÇAMENTO

R JOAO VICENTE 121 - MADUREIRA - RJ
(21) 97266-2250
VANESSADOSSANTOSALVES52@GMAIL.COM

Data: 12/03 / 2025

Para:

INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38

Meses	Descrição	Preço unitário	Total da linha
3	1.1 Serviços Técnicos Especializados	R$ 7.800,00	R$ 23.400,00
		Subtotal	R$ 23.400,00
		Total	R$ 23.400,00

Orçamento preparado por: Vanessa Alves

Para aceite do orçamento, assine-o aqui e devolva-o: _____

Obrigado pela preferência!

MINISTERIO DA FAZENDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
10.698.782/0001-38	INSTITUTO SPORTS

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
30/04/2025	20/05/2025	07.01.25092.9744092-6

Pagar este documento até
20/05/2025

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
105,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ PA 04/2025 Vencimento 20/05/2025	105,00			105,00
	Totais	**105,00**	**0,00**	**0,00**	**105,00**

SENDA (Versão:5.2.3) Página: 1 / 1 02/04/2025 15:39:25

85870000001 4 05000385251 9 40070125092 0 97440926002 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000001 4 | 05000385251 9 | 40070125092 0 | 97440926002 0

CNPJ:	10.698.782/0001-38
Número:	07.01.25092.9744092-6
Pagar até:	20/05/2025
Valor:	105,00

Pague com o PIX

Emitir comprovantes (versão antiga)

G3370311579773391
03/04/2025 12:09:29

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.09.29
1896101896         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        23.564-4
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85800000003-8   25500385251-2
                   40070125092-0   97484036051-8
Data do pagamento                    02/04/2025
Numero do Documento        07.01.25092.9748403-6
Valor Total                               325,50
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  040202
AUTENTICACAO SISBB:        2.130.168.2B7.F63.950
```

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.09.29
1896101896         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        23.564-4
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85870000001-4   05000385251-9
                   40070125092-0   97440926002-0
Data do pagamento                    02/04/2025
Numero do Documento        07.01.25092.9744092-6
Valor Total                               105,00
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  040203
AUTENTICACAO SISBB:        A.5D9.E95.C30.714.321
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Receita Federal

CNPJ	Razão Social
10.698.782/0001-38	INSTITUTO SPORTS

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
30/04/2025	20/05/2025	07.01.25092.9748403-6

Pagar este documento até: **20/05/2025**

Observações: **Darf emitido pelo Sicalc Web**

Valor Total do Documento: **325,50**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO PA 04/2025 Vencimento 20/05/2025	325,50			325,50
	Totais	**325,50**	**0,00**	**0,00**	**325,50**

SENDA (Versão:5.2.3) Página: 1 / 1 02/04/2025 15:40:25

85800000003 8 25500385251 2 40070125092 0 97484036051 8 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000003 8 | 25500385251 2 | 40070125092 0 | 97484036051 8

CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.25092.9748403-6
Pagar até: 20/05/2025
Valor: 325,50

Pague com o PIX

Emitir comprovantes (versão antiga)

G3370311579773391
03/04/2025 12:09:29

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.09.29
1896101896         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        23.564-4
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85800000003-8   25500385251-2
                   40070125092-0   97484036051-8
Data do pagamento                    02/04/2025
Numero do Documento        07.01.25092.9748403-6
Valor Total                               325,50
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  040202
AUTENTICACAO SISBB:        2.130.168.2B7.F63.950
```

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.09.29
1896101896         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        23.564-4
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85870000001-4   05000385251-9
                   40070125092-0   97440926002-0
Data do pagamento                    02/04/2025
Numero do Documento        07.01.25092.9744092-6
Valor Total                               105,00
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  040203
AUTENTICACAO SISBB:        A.5D9.E95.C30.714.321
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
10.698.782/0001-38	INSTITUTO SPORTS

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
31/05/2025	20/06/2025	07.01.25127.9346374-2

Pagar este documento até
20/06/2025

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
105,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ PA 05/2025 Vencimento 20/06/2025	105,00			105,00
	Totais	**105,00**	**0,00**	**0,00**	**105,00**

SENDA (Versão:5.2.3) Página: 1 / 1 07/05/2025 08:51:58

85840000001 9 05000385251 9 71070125127 3 93463742727 2 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000001 9 | 05000385251 9 | 71070125127 3 | 93463742727 2

CNPJ:	10.698.782/0001-38
Número:	07.01.25127.9346374-2
Pagar até:	20/06/2025
Valor:	105,00

Pague com o PIX

Emitir comprovantes (versão antiga)

G3371911549704401
19/05/2025 12:02:33

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.02.33
1896101896         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        23.564-4
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85840000001-9   05000385251-9
                   71070125127-3   93463742727-2
Data do pagamento                    07/05/2025
Numero do Documento        07.01.25127.9346374-2
Valor Total                               105,00
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  050701
AUTENTICACAO SISBB:        6.CBA.415.590.FBE.227
```

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.02.33
1896101896         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        23.564-4
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85820000003-1   25500385251-2
                   71070125127-3   93609160075-6
Data do pagamento                    07/05/2025
Numero do Documento        07.01.25127.9360916-0
Valor Total                               325,50
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  050702
AUTENTICACAO SISBB:        8.BA4.97D.D91.633.E7D
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
10.698.782/0001-38	INSTITUTO SPORTS

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
31/05/2025	20/06/2025	07.01.25127.9351192-5

Pagar este documento até
20/06/2025

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
325,50

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO PA 05/2025 Vencimento 20/06/2025	325,50			325,50
	Totais	**325,50**	**0,00**	**0,00**	**325,50**

SENDA (Versão:5.2.3) Página: 1 / 1 07/05/2025 08:53:15

85850000003 7 25500385251 2 71070125127 3 93511925065 9 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000003 7 | 25500385251 2 | 71070125127 3 | 93511925065 9

CNPJ:	10.698.782/0001-38
Número:	07.01.25127.9351192-5
Pagar até:	20/06/2025
Valor:	325,50

Pague com o PIX

Emitir comprovantes (versão antiga)

G3371911549704401
19/05/2025 12:02:33

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.02.33
1896101896         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        23.564-4
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85840000001-9   05000385251-9
                   71070125127-3   93463742727-2
Data do pagamento                    07/05/2025
Numero do Documento        07.01.25127.9346374-2
Valor Total                               105,00
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  050701
AUTENTICACAO SISBB:        6.CBA.415.590.FBE.227
```

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.02.33
1896101896         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        23.564-4
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85820000003-1   25500385251-2
                   71070125127-3   93609160075-6
Data do pagamento                    07/05/2025
Numero do Documento        07.01.25127.9360916-0
Valor Total                               325,50
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  050702
AUTENTICACAO SISBB:        8.BA4.97D.D91.633.E7D
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
10.698.782/0001-38	INSTITUTO SPORTS

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
30/06/2025	18/07/2025	07.01.25154.0110704-8

Pagar este documento até
18/07/2025

Valor Total do Documento
105,00

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ PA 06/2025 Vencimento 18/07/2025	105,00			105,00
	Totais	**105,00**	**0,00**	**0,00**	**105,00**

SENDA (Versão:5.2.5) Página: 1 / 1 03/06/2025 18:05:12

85870000001 4 05000385251 9 99070125154 1 01107048198 4 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000001 4 | 05000385251 9 | 99070125154 1 | 01107048198 4

CNPJ:	10.698.782/0001-38
Número:	07.01.25154.0110704-8
Pagar até:	18/07/2025
Valor:	105,00

Pague com o PIX

Emitir comprovantes (versão antiga)

G3370411176455441
04/06/2025 11:32:18

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/06/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 11.32.18
1896101896         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        23.564-4
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85870000001-4   05000385251-9
                   99070125154-1   01107048198-4
Data do pagamento                     04/06/2025
Numero do Documento        07.01.25154.0110704-8
Valor Total                                105,00
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  060401
AUTENTICACAO SISBB:        7.AEB.C85.E6B.4A6.22D
```

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/06/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 11.32.18
1896101896         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        23.564-4
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85850000003-7   25500385251-2
                   99070125155-0   08417354809-2
Data do pagamento                     04/06/2025
Numero do Documento        07.01.25155.0841735-4
Valor Total                                325,50
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  060402
AUTENTICACAO SISBB:        6.133.214.078.35C.0A0
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Receita Federal

CNPJ	Razão Social
10.698.782/0001-38	INSTITUTO SPORTS

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
30/06/2025	18/07/2025	07.01.25155.0841735-4

Pagar este documento até
18/07/2025

Valor Total do Documento
325,50

Observações
Nota Campinas

Darf emitido pelo Sicalc Web

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO PA 06/2025 Vencimento 18/07/2025	325,50			325,50
	Totais	**325,50**	**0,00**	**0,00**	**325,50**

SENDA (Versão:5.2.5) Página: 1 / 1 04/06/2025 08:40:30

85850000003 7 25500385251 2 99070125155 0 08417354809 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000003 7 | 25500385251 2 | 99070125155 0 | 08417354809 2

CNPJ:	10.698.782/0001-38
Número:	07.01.25155.0841735-4
Pagar até:	18/07/2025
Valor:	325,50

Pague com o PIX

Emitir comprovantes (versão antiga)

G3370411176455441
04/06/2025 11:32:18

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/06/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 11.32.18
1896101896         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        23.564-4
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85870000001-4   05000385251-9
                   99070125154-1   01107048198-4
Data do pagamento                     04/06/2025
Numero do Documento        07.01.25154.0110704-8
Valor Total                                105,00
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  060401
AUTENTICACAO SISBB:        7.AEB.C85.E6B.4A6.22D
```

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/06/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 11.32.18
1896101896         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2403465
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        23.564-4
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras   85850000003-7   25500385251-2
                   99070125155-0   08417354809-2
Data do pagamento                     04/06/2025
Numero do Documento        07.01.25155.0841735-4
Valor Total                                325,50
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  060402
AUTENTICACAO SISBB:        6.133.214.078.35C.0A0
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.394.460/0058-87 **FILIAL**		**10/10/1977**

NOME EMPRESARIAL
MINISTERIO DA FAZENDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RECEITA FEDERAL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESP DOS MINISTERIOS	**S/N**	**BLOCO P ANDAR 7**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.048-900	**ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
atendimentorfb.01@rfb.gov.br	**(61) 3412-2707**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **10:37:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

2 - HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

2.1 - ALIMENTAÇÃO OUTROS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

SPORT BAR E RESTAURANTE DA

HIPICA LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

RECEBEMOS DE SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 114**
		Série 1

	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA Rua Buriti, 394 Bairro das Palmeiras - 13092-566 Campinas - SP - Fone: (19) 3232-5585	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 114** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35250447064484000104550010000001141669430971** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135250918888923**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122846872115		**47.064.484/0001-04**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS		**10.698.782/0001-38**	**07/04/2025**
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida Queiroz Filho, 1700 SALA 806 SUNNY TOWER	**Vila Hamburguesa**	**05319-000**	**07/04/2025**

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo	**(11) 5041-3790**	**SP**		**16:56**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.256,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**128.256,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000035	ITEM 5.1 AGUA LINDOYA 510 ML	22011000	0102	5102	FD	800,000	16,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000039	ITEM 5.2 ALIMENTACAO 19 BOLEIROS, 1 COORDENADOR DE BOLEIROS, 2 FISIOS. 1 MEDICO QUANTIDADE 46 X 8 DIAS	21069029	0102	5102	UN	368,000	88,00	32.384,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000040	ITEM 5.3 ALIMENTACAO ARBITROS - QUANTIDADE 60 X 8 DIAS	21069029	0102	5102	UN	480,000	88,00	42.240,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000041	ITEM 5.5 ALIMENTACAO DIRETOR DO TORNEIO 20 DIAS	21069029	0102	5102	UN	20,000	88,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000042	ITEM 5.6 ALIMENTACAO MANUTENCAO DE QUADRA - QUANTIDADE 12 X 9 DIAS	21069029	0102	5102	UN	108,000	88,00	9.504,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000036	ITEM 5.9 ALIMENTACAO STAFF E APOIO - QUANTIDADE 22 X 14 DIAS	21069029	0102	5102	UN	308,000	88,00	27.104,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000000000037	ITEM 2.1 ATIVIDADE MEIO - ALIMENTACAO OUTROS - QUANTIDADE 28	21069029	0102	5102	UN	28,000	88,00	2.464,00	0,00	0,00	0,00		0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 19/03/2025

ASSINATURA

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
R$50.000,00 SINAL PAGO 19/03/2025 - CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS - PROCESSO 71000.059559/2024-70 - SLI 2403465 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G338080940388914034
08/04/2025 10:09:41

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	4892 CAMPINAS JARDIM FLAMBOYANT
Conta corrente (com DV)	996465
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.064.484/0001-04
Nome favorecido	SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	40.805
Valor	78.256,00
Data transferência	08/04/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2C1802F575D234E3

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.064.484/0001-04 **MATRIZ**		**07/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
SPORT BAR E RESTAURANTE DA HIPICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SPORT BAR HIPICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BURITI	**394**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.092-566	**BAIRRO DAS PALMEIRAS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
1ESCRITORIOPRESIDENTE@GMAIL.COM	**(19) 3232-5585/ (19) 3237-6699**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **11:00:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a)INSTITUTO SPORTS, *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(a) ***SPORT BAR E RESTAURANTE DA HÍPICA LTDA*** *, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Buriti ,394 , Bairro da Palmeiras- Campinas -SP, CEP: 13.092-566, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.064.484/0001-04 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada* ***CONTRATADA****.*

CONSIDERANDO QUE:

A ***CONTRATADA*** *é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de restaurantes e similares.*

A ***CONTRATANTE****, por sua vez, busca de serviços de alimentação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro*

71000.059559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Campeonato Internacional de Tênis. Então, a ***CONTRATANTE*** *e a* ***CONTRATADA*** *(doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,* ***RESOLVEM****, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Alimentação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço de alimentação para o Campeonato Internacional de Tênis na Sociedade Hípica de Campinas -SP, que será de 29/03 a 06/04/2025, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor por refeição (almoço e jantar) com bebida.

R$ 88,00

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A ***CONTRATADA*** *se obriga a:*

a) orientar a ***CONTRATANTE****, quanto às ações de alimentação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

Instituto Sports

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a ***CONTRATANTE*** *se obriga;a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da* ***CONTRATADA****;*
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela ***CONTRATADA,*** *nos prazos e termos abaixo descritos:té*
b)1. A ***CONTRATADA*** *será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
b)1.1 A remuneração da ***CONTRATADA*** *será no R$88,00 (oitenta e oito reais), por refeição.*
b)1.2 A remuneração da ***CONTRATADA*** *se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação recibo simples para o sinal de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), no dia 19/03/2025 e o restante no fechamento do evento com apresentação da Nota Fiscal no valor total.*

III. PRAZOS

3.1 A ***CONTRATADA*** *deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada

parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da ***CONTRATADA****, esta ficará obrigada a restituir à* ***CONTRATANTE*** *todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no*

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da ***CONTRATADA*** *na restituição de quaisquer valores devidos à* ***CONTRATANTE*** *acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a ***CONTRATANTE*** *ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33%*

(trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6*

Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de março de 2025

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

x Creciana Reis de Matos

Creciana Reis de Matos

Sports Bar e Restaurante da Hípica LTDA

Testemunhas:

*1.*_____ *2-*_____

Nome/ CPF *Nome/ CPF*

* * * * SPORT BAR * * * *

Campinas, 29 de janeiro de 2025

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Campeonato Internacional de Tênis

Sociedade Hipica de Campinas

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja
Refrigerante zero ou normal
Água sem Gás

Valor por refeição e por pessoa R$ 88,00

Forma de pagamento : a combinar

Vlaidade da proposta : 60 dias

Atenciosamente,

Julio Tavares
19-99793-1707

Sport Bar e Restaurante da Hipica Ltda
CNPJ.: 47.064.484/0001-04
Rua Buriti, 394
CEP: 13.092-566 - Campinas/ SP

NORTIC
FOODS

São Paulo, 31 de janeiro de 2025

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Campeonato Internacional de Tênis
Campinas -SP

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

NORTIC
FOODS

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa e por refeição:
R$: 90,00(noventa reais).

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Priscilla Callegari

Nortic Foods Restaurante e Eventos Eireli
Cnpj: 31.034.691/0001-78

CITRON
GASTRONOMIA

São Paulo, 29 de janeiro de 2025
Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Segue orçamento conforme solicitado para o Campeonato Internacional de Tênis – Campinas 2025

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

CITRON
GASTRONOMIA

Valor da por pessoa refeição:
R$88,00 por refeição e por pessoa

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente

Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18

2.2 - HOSPEDAGEM NACIONAL - APARTAMENTO INDIVIDUAL

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

HOTEL DAN INN ANHANGUERA

LTDA.

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Prefeitura Municipal Campinas
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas
NFSe Campinas - Prestador

pyNoOYPxK

DADOS DA NFSe Campinas

Data e hora de emissão
17/04/2025 14:28:17

Competência
04/2025

Número / Série
131310 / E

A autenticidade desta NFSe Campinas pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe Campinas.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
11691927000131

Inscrição Municipal
00.173.898-4

Telefone
(19) 3518-3000

Nome / Nome Empresarial
HOTEL DAN INN ANHANGUERA LTDA

E-mail
mauro@contacamp.com.br

Endereço
RUA BENJAMIN FRANKLIN 582 TECHNO PARK

Município
CAMPINAS / SP BRASIL

CEP
13069-360

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO SPORTS

E-mail
-

Endereço
AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700 SALA:806; VILA HAMBURGUESA

Município
SAO PAULO / SP BRASIL

CEP
05319-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
5510-8/01-00 - HOTEIS

Serviço
09.01 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE,

Local da prestação do serviço
CAMPINAS / SP

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO (EM ACORDO COM A CNAE/CBO IDENTIFICADA NO CAMPO SERVIÇO PRESTADO, ESPECIFICANDO A QUANTIDADE E O PREÇO UNITÁRIO)

81 diárias de duplo
Valor da diária R$ 500,00 total R$ 40.500,00
14 diárias de single
Valor da diária R$ 500,00 R$ 7.000,00
Total 47.500,00

Campeonato Internacional de Tênis
Processo: 71000.059559/2024-70
SLI 2403465
Item 5.7 Hospedagem em apartamento duplo (11 quartos duplos)
08 quartos x 8 dias, 01 quarto x 7 dias, 02 quartos x 5 dias
Item 2.2 - Atividade meio - Hospedagem em apartamento individual

PROJETO: CAMPEONATO
INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN
EXIGÍVEL

Município da Incidência do ISSQN
CAMPINAS - SP

Responsável pelo recolhimento do ISSQN
PRESTADOR DO SERVIÇO

Retenção do ISSQN
NÃO RETIDO

Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional
NÃO OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN
-

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe Campinas (R$)	Total das deduções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Base de cálculo do ISSQN (R$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R$)
47.500,00	0,00	0,00	47.500,00	5,000000	2.375,00

RETENÇÕES

ISSQN (R$)	IRRF (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R$)	Retenções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Desc. condicionado (R$)	Valor Líquido da NFSe Campinas (R$)
47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G334270922318646011
27/03/2025 09:30:23

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7159 SUMARE BAIRRO MATAO
Conta corrente (com DV)	257711
Conta Pagamento	0000
CNPJ	11.691.927/0001-31
Nome favorecido	HOTEL DAN INN ANHANGUERA LTDA.
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.701
Valor	16.000,00
Data transferência	27/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	3F7EAC50AA7E0E77

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.691.927/0001-31 **MATRIZ**		**09/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
HOTEL DAN INN ANHANGUERA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIM FRANKLIM	**582**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.069-360	**TECHNO PARK CAMPINAS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contacamp@uol.com.br	**(19) 3273-0700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **12:21:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

HOTEL DAN INN
Anhanguera

Campinas, 07 de fevereiro de 2025.

Ao **INSTITUTO SPORTS**
A/c Sr Nelson Aerts
Evento: Campeonato Internacional Tênis
Campinas -SP

Conforme solicitado, segue cotação para o evento acima mencionado:

Valor da Diária
Apto single: R$ R$ 500,00
Apto duplo: R$ 500,00
Com café da manhã incluso

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento : 30% até 14/03/2025 | 30% no check-in | 40% no check-out

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- A nossa diária se inicia às 14h00min e se encerra às 12h00min do dia seguinte
- Para early check-in ou late check-out, verificar com a Recepção.
- Não cobramos ISS.
- **Estacionamento cobrado à parte ..... R$25,00/dia – veículo de passeio**
- Para a realização de almoço/jantar em sistema buffet, necessitamos da confirmação de um mínimo de 20 pessoas, caso contrário serviço será a La Carte.
- A confirmação da reserva implica na aceitação de todas as condições do orçamento.

POLÍTICA DE CANCELAMENTO:

- Até 21 (vinte e um) dias antes do início das hospedagens: isento de multas.
- De 20 dias a 10 dias da data do início das hospedagens: pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total das diárias de hospedagem a título de *no-show*.
- De 09 dias a 05 dias da data do início das hospedagens: pagamento de 50% (cinqüenta por cento) do valor total das diárias de hospedagem a título de *no-show*.
- De 04 dias a 02 dias da data do início das hospedagens: pagamento de 75% (setenta e cinco por cento) do valor total das diárias de hospedagem a título de *no–show*
- Véspera e dia: pagamento do valor total das diárias de hospedagem a título de *no–show*

Atenciosamente,

Maria Luiza Stangherlin
Eventos & Grupos

11.691.927/0001-31
HOTEL DAN INN
ANHANGUERA LTDA.
Rua Benjamim Franklim, nº 582
Techno Park Campinas - CEP: 13069-360
CAMPINAS-SP

Quarto Standard

Cama de casal

Quarto Standard

Cama de casal

Quarto Standard

Cama de casal

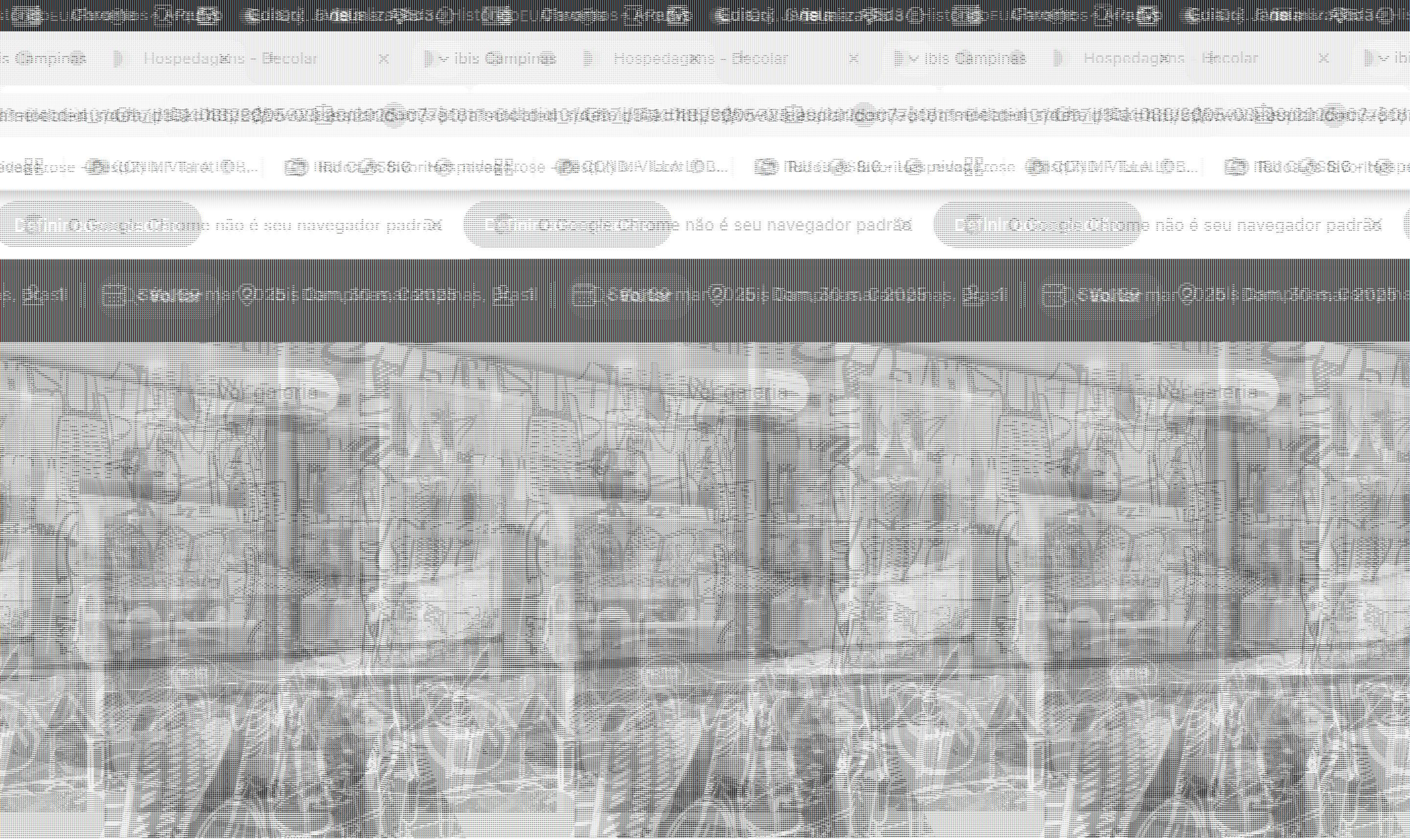

Quarto Standard

1 noite, 1 pessoa

3 - DIVULGAÇÃO / PROMOÇÃO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

3.1 - LONA - LATERAL DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO COMUNICACAO VISUAL

UNIPESSOAL LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 19/03/2025 Dest/Reme: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 99.126,60

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.100
Série 001

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.100
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0347 0321 3000 0170 5500 1000 0001 0010 0000 1018

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**135250730999742 19/03/2025 15:19:56**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	19/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR	VILA HAMBURGUESA		05319-000	19/03/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PAULO	SP	(11)5041-3790		15:19:55

PAGAMENTOS

Descrição	: Outros pagamentos
Valor	: R$ 99.126,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	99.126,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.126,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
3	item 3.1 lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhos, vinil adesivado em recorte, medindo 2mx1m quantidade 160- valor unitario R$ 276,00 total R$ 44.160,00	59032000	0102	5102	UN	160,00	276,00	0,00	44.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ITEM 3.2 LONA PAINEL DE PROGRAMACAO DE JOGOS, COM ILHOS, MEDINDO 2,5M X 1M, EM IMPRESSAO DIGITAL	59032000	0102	5102	UN	1,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ITEM 3.3 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHOS, 2M X1M	59032000	0102	5102	UN	10,00	673,33	0,00	6.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ITEM 3.7 (UM) PAINEL DE BACKDROP, EM LONA COM ILHOS E IMPRESSAO, 5M X 2M	59032000	0102	5102	UN	1,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ITEM 3.8 LONAS DE FUNDO DE QUADRA+ MERCHAN EM VINIL 18M X2M EM RECORTE	59032000	0102	5102	UN	10,00	4.283,33	0,00	42.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 20/03/2025

ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direto a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, Bl B-60, SL 240 - Brasilia - DF Campeonato Internacional de Tenis Processo: 71000.059559/2024-70 SLI 2403465 Trib aprox R$ 14,353.53 Federal e R$ 17,842.79 Estadual e R$ 20,757.11 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP A2A75B - 24.2.F	

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G334201422175572024
20/03/2025 14:35:57

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.003
Valor	99.126,60
Data transferência	20/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2AA870421724A194

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **15:53:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.0599559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , Campeonato Internac*ional de Tênis* . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, na Sociedade Hípica de 29 de março a 06 de abril de 2025, de Campinas , conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos;

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** ser**á n**o valor de R$261.793,29 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de março de 2025

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 29 de Janeiro de 2025

Campeonato Internacional de Tênis

Campinas -SP

Segue orçamento solicitado;

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Ao Instituto Sports

Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis - Campinas -SP

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 20.366,67

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.Valor do serviço R$ 18.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 3.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.800,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 610,00 R$ 6.100,00

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 60.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 44.800,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão,
5mx2m - R$ 3.800,00
lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 43.333,30

Valor total do orçamento R$ 271.066,63
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

TBC EXPERIENCE LTDA

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 29 de janeiro de 2025

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis

Campinas-SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

1- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 286,00 R$ 45.760,00
2- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.900,00
3- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
4- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.800,00
5- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.500,00 R$ 45.000,00
6- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00
7- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.950,00
8- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 Valor unitário R$ 1.600,00
9- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
10-Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.950,00 total R$ 59.500,00
11-Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.300,00 R$ 10.400,00
12-Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 6.000,00
13-Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 20.000,00
14- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 17.500,00

TBC EXPERIENCE LTDA
Endereço: Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu – Avaré -SP
CEP: 18.705-460
CNPJ: 58.508.762/0001-83

15-Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux, com media de 15 de leitura sobre a quadra, conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 65.000,00

Valor total do orçamento R$ 335.776,60

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

3.2 - LONA - PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO COMUNICACAO VISUAL

UNIPESSOAL LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 19/03/2025 Dest/Reme: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 99.126,60

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.100
Série 001

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.100
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0347 0321 3000 0170 5500 1000 0001 0010 0000 1018

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**135250730999742 19/03/2025 15:19:56**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	19/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR	VILA HAMBURGUESA		05319-000	19/03/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PAULO	SP	(11)5041-3790		15:19:55

PAGAMENTOS

Descrição	: Outros pagamentos
Valor	: R$ 99.126,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	99.126,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.126,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
3	item 3.1 lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhos, vinil adesivado em recorte, medindo 2mx1m quantidade 160- valor unitario R$ 276,00 total R$ 44.160,00	59032000	0102	5102	UN	160,00	276,00	0,00	44.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ITEM 3.2 LONA PAINEL DE PROGRAMACAO DE JOGOS, COM ILHOS, MEDINDO 2,5M X 1M, EM IMPRESSAO DIGITAL	59032000	0102	5102	UN	1,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ITEM 3.3 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHOS, 2M X1M	59032000	0102	5102	UN	10,00	673,33	0,00	6.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ITEM 3.7 (UM) PAINEL DE BACKDROP, EM LONA COM ILHOS E IMPRESSAO, 5M X 2M	59032000	0102	5102	UN	1,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ITEM 3.8 LONAS DE FUNDO DE QUADRA+ MERCHAN EM VINIL 18M X2M EM RECORTE	59032000	0102	5102	UN	10,00	4.283,33	0,00	42.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 20/03/2025

ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direto a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, Bl B-60, SL 240 - Brasilia - DF Campeonato Internacional de Tenis Processo: 71000.059559/2024-70 SLI 2403465 Trib aprox R$ 14,353.53 Federal e R$ 17,842.79 Estadual e R$ 20,757.11 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP A2A75B - 24.2.F	

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G334201422175572024
20/03/2025 14:35:57

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.003
Valor	99.126,60
Data transferência	20/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2AA870421724A194

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **15:53:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.0599559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , Campeonato Internac*ional de Tênis* . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, na Sociedade Hípica de 29 de março a 06 de abril de 2025, de Campinas , conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos;

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** ser**á n**o valor de R$261.793,29 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de março de 2025

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 29 de Janeiro de 2025

Campeonato Internacional de Tênis

Campinas -SP

Segue orçamento solicitado;

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Ao Instituto Sports

Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis - Campinas -SP

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 20.366,67

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.Valor do serviço R$ 18.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 3.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.800,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 610,00 R$ 6.100,00

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 60.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 44.800,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão,
5mx2m - R$ 3.800,00
lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 43.333,30

Valor total do orçamento R$ 271.066,63
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

TBC EXPERIENCE LTDA

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 29 de janeiro de 2025

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis

Campinas-SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

1- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 286,00 R$ 45.760,00
2- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.900,00
3- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
4- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.800,00
5- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.500,00 R$ 45.000,00
6- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00
7- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.950,00
8- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 Valor unitário R$ 1.600,00
9- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
10-Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.950,00 total R$ 59.500,00
11-Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.300,00 R$ 10.400,00
12-Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 6.000,00
13-Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 20.000,00
14- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 17.500,00

TBC EXPERIENCE LTDA
Endereço: Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu – Avaré -SP
CEP: 18.705-460
CNPJ: 58.508.762/0001-83

15-Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux, com media de 15 de leitura sobre a quadra, conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 65.000,00

Valor total do orçamento R$ 335.776,60

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

3.3 - LONA - PLACAR DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO COMUNICACAO VISUAL

UNIPESSOAL LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 19/03/2025 Dest/Reme: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 99.126,60

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.100
Série 001

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.100
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0347 0321 3000 0170 5500 1000 0001 0010 0000 1018

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**135250730999742 19/03/2025 15:19:56**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	19/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR	VILA HAMBURGUESA		05319-000	19/03/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PAULO	SP	(11)5041-3790		15:19:55

PAGAMENTOS

Descrição	: Outros pagamentos
Valor	: R$ 99.126,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	99.126,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.126,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
3	item 3.1 lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhos, vinil adesivado em recorte, medindo 2mx1m quantidade 160- valor unitario R$ 276,00 total R$ 44.160,00	59032000	0102	5102	UN	160,00	276,00	0,00	44.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ITEM 3.2 LONA PAINEL DE PROGRAMACAO DE JOGOS, COM ILHOS, MEDINDO 2,5M X 1M, EM IMPRESSAO DIGITAL	59032000	0102	5102	UN	1,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ITEM 3.3 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHOS, 2M X1M	59032000	0102	5102	UN	10,00	673,33	0,00	6.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ITEM 3.7 (UM) PAINEL DE BACKDROP, EM LONA COM ILHOS E IMPRESSAO, 5M X 2M	59032000	0102	5102	UN	1,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ITEM 3.8 LONAS DE FUNDO DE QUADRA+ MERCHAN EM VINIL 18M X2M EM RECORTE	59032000	0102	5102	UN	10,00	4.283,33	0,00	42.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 20/03/2025

ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direto a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, Bl B-60, SL 240 - Brasilia - DF Campeonato Internacional de Tenis Processo: 71000.059559/2024-70 SLI 2403465 Trib aprox R$ 14,353.53 Federal e R$ 17,842.79 Estadual e R$ 20,757.11 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP A2A75B - 24.2.F	

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G334201422175572024
20/03/2025 14:35:57

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.003
Valor	99.126,60
Data transferência	20/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2AA870421724A194

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **15:53:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.0599559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , Campeonato Internac*ional de Tênis* . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, na Sociedade Hípica de 29 de março a 06 de abril de 2025, de Campinas , conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos;

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** ser**á n**o valor de R$261.793,29 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de março de 2025

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 29 de Janeiro de 2025

Campeonato Internacional de Tênis

Campinas -SP

Segue orçamento solicitado;

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Ao Instituto Sports

Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis - Campinas -SP

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 20.366,67

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.Valor do serviço R$ 18.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 3.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.800,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 610,00 R$ 6.100,00

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 60.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 44.800,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão,
5mx2m - R$ 3.800,00
lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 43.333,30

Valor total do orçamento R$ 271.066,63
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

TBC EXPERIENCE LTDA

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 29 de janeiro de 2025

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis

Campinas-SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

1- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 286,00 R$ 45.760,00
2- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.900,00
3- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
4- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.800,00
5- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.500,00 R$ 45.000,00
6- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00
7- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.950,00
8- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 Valor unitário R$ 1.600,00
9- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
10-Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.950,00 total R$ 59.500,00
11-Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.300,00 R$ 10.400,00
12-Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 6.000,00
13-Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 20.000,00
14- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 17.500,00

TBC EXPERIENCE LTDA
Endereço: Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu – Avaré -SP
CEP: 18.705-460
CNPJ: 58.508.762/0001-83

15-Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux, com media de 15 de leitura sobre a quadra, conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 65.000,00

Valor total do orçamento R$ 335.776,60

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

3.4 - SERVIÇO DE CRIAÇÃO E LAYOUTS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO COMUNICACAO VISUAL

UNIPESSOAL LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250319u47032130000170

Número da Nota	**00000304**
Data e Hora de Emissão	**19/03/2025 14:06:31**
Código de Verificação	**ZRXM-YAWP**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.4 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 19.000,00
Item 3.11 Serviço de Formatação e Finalização Visual – adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

Total da Nota R$ 34.000,00
Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.059559/2024-70
SLI 2403465

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 34.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	**0,00**

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G334201422175572017
20/03/2025 14:33:14

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.002
Valor	34.000,00
Data transferência	20/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	21051C58D0EC07F4

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **15:53:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.0599559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , Campeonato Internac*ional de Tênis* . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, na Sociedade Hípica de 29 de março a 06 de abril de 2025, de Campinas , conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos;

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** ser**á n**o valor de R$261.793,29 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de março de 2025

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 29 de Janeiro de 2025

Campeonato Internacional de Tênis

Campinas -SP

Segue orçamento solicitado;

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Ao Instituto Sports

Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis - Campinas -SP

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 20.366,67

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.Valor do serviço R$ 18.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 3.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.800,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 610,00 R$ 6.100,00

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 60.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 44.800,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão,
5mx2m - R$ 3.800,00
lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 43.333,30

Valor total do orçamento R$ 271.066,63
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

TBC EXPERIENCE LTDA

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 29 de janeiro de 2025

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis

Campinas-SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

1- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 286,00 R$ 45.760,00
2- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.900,00
3- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
4- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.800,00
5- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.500,00 R$ 45.000,00
6- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00
7- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.950,00
8- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 Valor unitário R$ 1.600,00
9- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
10-Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.950,00 total R$ 59.500,00
11-Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.300,00 R$ 10.400,00
12-Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 6.000,00
13-Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 20.000,00
14- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 17.500,00

TBC EXPERIENCE LTDA
Endereço: Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu – Avaré -SP
CEP: 18.705-460
CNPJ: 58.508.762/0001-83

15-Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux, com media de 15 de leitura sobre a quadra, conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 65.000,00

Valor total do orçamento R$ 335.776,60

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

3.5 - CRACHÁ. CREDENCIAIS EM CARTONADO (PVC) LAMINADO COLORIDO. TAMANHO 15 X 8 CM. PRESILHA JACARÉ. MAGNÉTICO COM FOTO E LOGO.

(ALÍNEA ZERADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

3.6 - JORNALISTA SÊNIOR - ASSESSOR DE IMPRENSA (UNIDADE CONSIDERADA: SALÁRIO MÊS DE 40H SEMANAIS)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

MARIANA DOS SANTOS DE SA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
33045572253356182000102000000000000825049796450161

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
8	08/04/2025	08/04/2025 22:02:04
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
8	900	08/04/2025 22:02:04

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
53.356.182/0001-02	-	(21) 3734-6780

Nome / Nome Empresarial
53.356.182 MARIANA DOS SANTOS DE SA

E-mail
MARIANA8SANTOS@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
PROFESSOR NEHEMIAS GUEIROS, 300, RECREIO DOS BANDEIRANTES	Rio de Janeiro - RJ	22790-030

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
10.698.782/0001-38	41075439	(11) 5041-3790

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO SPORTS

E-mail
institutosports@institutosports.com.br

Endereço	Município	CEP
QUEIROZ FILHO, 1700, SALA 806 - 8 ANDAR, VILA HAMBURGUESA	São Paulo - SP	05319-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.02.04 - Redação, edição, revisão e congêneres.	-	Campinas - SP	-

Descrição do Serviço
Contratação de 01 (uma) assessora de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competição tanto para os atletas assim como para o publico interessado. Valor de serviço R$ 15.900,00 - Total da Nota R$ 15.900,00
Campeonato Internacional de Tênis - Processo: 71000.059559/2024-70
SLI 2403465 - Item 3.6 Jornalista Sênior - Assessor de Imprensa

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Rio de Janeiro - RJ	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 15.900,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 15.900,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 15.900,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROJETO: CAMPEONATO
INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G331091519536260010
09/04/2025 15:27:51

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	298079690
Conta Pagamento	0000
CNPJ	53.356.182/0001-02
Nome favorecido	53.356.182 MARIANA DOS SANTOS DE SA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	40.901
Valor	15.900,00
Data transferência	09/04/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C5B23BDD199510E4

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.356.182/0001-02 **MATRIZ**		**03/01/2024**

NOME EMPRESARIAL
53.356.182 MARIANA DOS SANTOS DE SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
58.11-5-00 - Edição de livros
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
58.13-1-00 - Edição de revistas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR NEHEMIAS GUEIROS	**300**	**APT 102**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.790-030	**RECREIO DOS BANDEIRANTES**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIANA8SANTOS@GMAIL.COM	**(21) 3734-6780**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/01/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **15:52:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a)INSTITUTO SPORTS, *com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por* ***Nelson Roesch Aerts*** *, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada* ***CONTRATANTE;*** *e*

(b) Mariana dos Santos de Sá, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Professor Nehemias Gueiros, 300 Recreio dos Bandeirantes Rio de Janeiro -Estado do RJ , CEP:22790-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.356.182/0001-02 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços jornalísticos e assessoria de imprensa.

A ***CONTRATANTE****, por sua vez, busca de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte*

sob o registro 71000.059559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Campeonato Internacional de Tênis Então, a ***CONTRATANTE*** *e a* ***CONTRATADA*** *(doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,* ***RESOLVEM****, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de prestação de serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

1.1 **I. DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o serviço para a Campeonato Internacional de Tênis que acontece de 30/03 a 06/04/2025 , na Sociedade Hípica de Campinas -SP , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01 jornalista Sênior - Assessoria de imprensa para elaborar textos e comunicados sobre a competição para os atletas e público interessado.

Valor do serviço R$ 15.900,00

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A ***CONTRATADA*** *se obriga a:a) orientar a* ***CONTRATANTE****, quanto às ações dos serviços prestados e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;*

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a ***CONTRATANTE*** *se obriga;*

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da ***CONTRATADA****;*

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela ***CONTRATADA,*** *nos prazos e termos abaixo descritos:té*

b)1. A ***CONTRATADA*** *será remunerada com recursos provenientes do projeto:*

b)1.1 A remuneração da ***CONTRATADA*** *será no valor de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).*

b)1.2 A remuneração da ***CONTRATADA*** *se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada após o término da competição e entrega de nota fiscal e material.*

III. PRAZOS

3.1 A ***CONTRATADA*** *deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados

neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da ***CONTRATADA****, esta ficará obrigada a restituir à* ***CONTRATANTE*** *todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

O atraso da ***CONTRATADA*** *na restituição de quaisquer valores devidos à* ***CONTRATANTE*** *acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a ***CONTRATANTE*** *ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33%*

(trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o

Instituto Sports

presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5.Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o

foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de março de 2025

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Mariana dos Santos de Sá

Testemunhas:

*1.*_____ *2.*_____

Nome *Nome*

CPF *CPF*

Mariana dos Santos de Sá

Ao Instituto Sports
Campeonato Internacional de Tênis
Campinas /SP

A/c Sr Nelson Aerts

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2025

Assessor de Imprensa

Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R$15.900,00

Contratação de Fotografo

- Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos, 01 fotografo, com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço para esta cobertura é de R$ 6.500,00

Valor total do orçamento R$ 22.400,00

Mariana dos Santos
21- 98176-8341

Rua Professor Nehemias Gueiros, nº 300 apto 102
Recreio dos Bandeirantes -Rio de Janeiro -RJ
CNPJ: 53.356.182/0001-02

MATHEUS MARTINS FONTES

São José do Rio preto, 31 de janeiro de 2025

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente

Campeonato Internacional de Tênis – SP

- Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.
  Valor do serviço R$ 16.000,00

  Valor do orçamento R$ 16.000,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Matheus Martins Fontes
Tel: (17)99102-9829

Matheus Martins Fontes
Endereço: R. Benedito Rodrigues Lisboa, 1251 Jd Vivendas
CEP:15090-370/ São Jose do Rio Preto- SP
CNPJ:44.004.805/0001-89

GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA

Ao Instituto Sports

Sr Presidente Nelson Aerts

Projeto- Campeonato Internacional de Tênis

Local: Campinas -SP

São Paulo, 31 de janeiro de 2025

Assessor de Imprensa

Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R$ 17.200,00

Total do orçamento R$ 17.200,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Att,

Guilherme Pinheiro de Souza

Rua Pedro Leoni, 61 - Rio Pequeno
CEP: 05.386-190 - São Paulo -SP
CNPJ 36.042.727/0001-89

guilhermesouzapinheiro@outlook.com - 11 95911-7699

3.7 - LONA - BACKDROP

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO COMUNICACAO VISUAL

UNIPESSOAL LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 19/03/2025 Dest/Reme: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 99.126,60

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.100
Série 001

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.100
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0347 0321 3000 0170 5500 1000 0001 0010 0000 1018

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**135250730999742 19/03/2025 15:19:56**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	19/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR	VILA HAMBURGUESA		05319-000	19/03/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PAULO	SP	(11)5041-3790		15:19:55

PAGAMENTOS

Descrição	: Outros pagamentos
Valor	: R$ 99.126,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	99.126,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.126,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
3	item 3.1 lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhos, vinil adesivado em recorte, medindo 2mx1m quantidade 160- valor unitario R$ 276,00 total R$ 44.160,00	59032000	0102	5102	UN	160,00	276,00	0,00	44.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ITEM 3.2 LONA PAINEL DE PROGRAMACAO DE JOGOS, COM ILHOS, MEDINDO 2,5M X 1M, EM IMPRESSAO DIGITAL	59032000	0102	5102	UN	1,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ITEM 3.3 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHOS, 2M X1M	59032000	0102	5102	UN	10,00	673,33	0,00	6.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ITEM 3.7 (UM) PAINEL DE BACKDROP, EM LONA COM ILHOS E IMPRESSAO, 5M X 2M	59032000	0102	5102	UN	1,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ITEM 3.8 LONAS DE FUNDO DE QUADRA+ MERCHAN EM VINIL 18M X2M EM RECORTE	59032000	0102	5102	UN	10,00	4.283,33	0,00	42.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 20/03/2025

ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direto a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, Bl B-60, SL 240 - Brasilia - DF Campeonato Internacional de Tenis Processo: 71000.059559/2024-70 SLI 2403465 Trib aprox R$ 14,353.53 Federal e R$ 17,842.79 Estadual e R$ 20,757.11 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP A2A75B - 24.2.F	

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G334201422175572024
20/03/2025 14:35:57

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.003
Valor	99.126,60
Data transferência	20/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2AA870421724A194

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **15:53:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.0599559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , Campeonato Internac*ional de Tênis* . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, na Sociedade Hípica de 29 de março a 06 de abril de 2025, de Campinas , conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos;

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** ser**á n**o valor de R$261.793,29 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de março de 2025

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 29 de Janeiro de 2025

Campeonato Internacional de Tênis

Campinas -SP

Segue orçamento solicitado;

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Ao Instituto Sports

Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis - Campinas -SP

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 20.366,67

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.Valor do serviço R$ 18.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 3.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.800,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 610,00 R$ 6.100,00

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 60.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 44.800,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão,
5mx2m - R$ 3.800,00
lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 43.333,30

Valor total do orçamento R$ 271.066,63
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

TBC EXPERIENCE LTDA

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 29 de janeiro de 2025

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis

Campinas-SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

1- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 286,00 R$ 45.760,00
2- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.900,00
3- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
4- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.800,00
5- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.500,00 R$ 45.000,00
6- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00
7- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.950,00
8- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 Valor unitário R$ 1.600,00
9- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
10-Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.950,00 total R$ 59.500,00
11-Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.300,00 R$ 10.400,00
12-Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 6.000,00
13-Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 20.000,00
14- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 17.500,00

TBC EXPERIENCE LTDA
Endereço: Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu – Avaré -SP
CEP: 18.705-460
CNPJ: 58.508.762/0001-83

15-Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux, com media de 15 de leitura sobre a quadra, conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 65.000,00

Valor total do orçamento R$ 335.776,60

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

3.8 - LONA - FUNDO DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO COMUNICACAO VISUAL

UNIPESSOAL LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 19/03/2025 Dest/Reme: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 99.126,60

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.100
Série 001

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.100
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0347 0321 3000 0170 5500 1000 0001 0010 0000 1018

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**135250730999742 19/03/2025 15:19:56**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	19/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR	VILA HAMBURGUESA		05319-000	19/03/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PAULO	SP	(11)5041-3790		15:19:55

PAGAMENTOS

Descrição	: Outros pagamentos
Valor	: R$ 99.126,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	99.126,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.126,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
3	item 3.1 lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhos, vinil adesivado em recorte, medindo 2mx1m quantidade 160- valor unitario R$ 276,00 total R$ 44.160,00	59032000	0102	5102	UN	160,00	276,00	0,00	44.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ITEM 3.2 LONA PAINEL DE PROGRAMACAO DE JOGOS, COM ILHOS, MEDINDO 2,5M X 1M, EM IMPRESSAO DIGITAL	59032000	0102	5102	UN	1,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ITEM 3.3 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHOS, 2M X1M	59032000	0102	5102	UN	10,00	673,33	0,00	6.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ITEM 3.7 (UM) PAINEL DE BACKDROP, EM LONA COM ILHOS E IMPRESSAO, 5M X 2M	59032000	0102	5102	UN	1,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	ITEM 3.8 LONAS DE FUNDO DE QUADRA+ MERCHAN EM VINIL 18M X2M EM RECORTE	59032000	0102	5102	UN	10,00	4.283,33	0,00	42.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/ MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 20/03/2025

ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direto a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, Bl B-60, SL 240 - Brasilia - DF Campeonato Internacional de Tenis Processo: 71000.059559/2024-70 SLI 2403465 Trib aprox R$ 14,353.53 Federal e R$ 17,842.79 Estadual e R$ 20,757.11 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP A2A75B - 24.2.F	

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G334201422175572024
20/03/2025 14:35:57

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.003
Valor	99.126,60
Data transferência	20/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2AA870421724A194

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **15:53:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.0599559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , Campeonato Internac*ional de Tênis* . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, na Sociedade Hípica de 29 de março a 06 de abril de 2025, de Campinas , conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos;

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** ser**á n**o valor de R$261.793,29 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de março de 2025

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 29 de Janeiro de 2025

Campeonato Internacional de Tênis

Campinas -SP

Segue orçamento solicitado;

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Ao Instituto Sports

Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis - Campinas -SP

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 20.366,67

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.Valor do serviço R$ 18.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 3.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.800,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 610,00 R$ 6.100,00

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 60.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 44.800,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão,
5mx2m - R$ 3.800,00
lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 43.333,30

Valor total do orçamento R$ 271.066,63
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

TBC EXPERIENCE LTDA

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 29 de janeiro de 2025

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis

Campinas-SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

1- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 286,00 R$ 45.760,00
2- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.900,00
3- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
4- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.800,00
5- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.500,00 R$ 45.000,00
6- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00
7- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.950,00
8- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 Valor unitário R$ 1.600,00
9- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
10-Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.950,00 total R$ 59.500,00
11-Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.300,00 R$ 10.400,00
12-Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 6.000,00
13-Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 20.000,00
14- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 17.500,00

TBC EXPERIENCE LTDA
Endereço: Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu – Avaré -SP
CEP: 18.705-460
CNPJ: 58.508.762/0001-83

15-Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux, com media de 15 de leitura sobre a quadra, conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 65.000,00

Valor total do orçamento R$ 335.776,60

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096

3.9 - SERVIÇO DE VIDEO

FILMAGEM DO EVENTO

(ALÍNEA NÃO UTILIZADA)

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

3.10 - SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS

FILHO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250407u68055219000121

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00001117	03/04/2025 15:58:52	Z2JD-KIZ6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **68.055.219/0001-21** Inscrição Municipal: **2.069.157-2**
Nome/Razão Social: **JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME**
Endereço: **R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - PINHEIROS - CEP: 05414-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Fotografia
Contratação de 01(um) fotografo , para registrar a preparação e realização da competição , com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.059559/2024-70
SLI 2403465
Item 3.10 Serviço Fotografo

Nu Pagamentos S.A. 260 Ag. 0001
Ccorrente 95389128 8

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 6.400,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
06808 - Fotog. e cinemat., incl. revel., ampl., cópia, retoc., repr., truc. e congên. (incl. para telev.).

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ 524,80 (8,20%)

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G338071355416942011
07/04/2025 14:05:24

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	953891288
Conta Pagamento	0000
CNPJ	68.055.219/0001-21
Nome favorecido	JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	40.707
Valor	6.400,00
Data transferência	07/04/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8536AC847D2804D5

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
68.055.219/0001-21 **MATRIZ**		**04/06/1992**

NOME EMPRESARIAL
JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONEGO EUGENIO LEITE	**682**	**APT 43**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.414-000	**PINHEIROS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FOTOJUMP@FOTOJUMP.COM.BR	**(11) 9912-1263**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2025** às **15:45:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:
(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e
(a) João Pires de Oliveira Dias Filho –ME , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Con Eugênio Leite , 682 , apto 43 Pinheiros -Estado São Paulo-SP , CEP: 05414-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.055.219/0001-21 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE: A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de fotografia, cinematografia revelação , ampliação , cópia, retocagem,reprodução e trucagem .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de fotografia, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.059559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , denominado Campeonato Internacional de Tênis .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

D4Sign dca9875e-58b9-428b-b7fe-b3a76ebff4a2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços o Campeonato Internacional de Tênis , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Sociedade Hípica de Campinas

De 29/03 a 06/04/2025

Serviço de Fotografia

Contratação de 01(um) fotógrafo para registrar a preparação e realização da competição, para fins de prestação de contas e memória do esporte no Brasil.

R$ 6.400,00

Valor do Serviço

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;

b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

D4Sign dca9875e-58b9-428b-b7fe-b3a76ebff4a2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal após campeonato e entrega do serviço.

III. PRAZOS
3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO
4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a
parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente

D4Sign dca9875e-58b9-428b-b7fe-b3a76ebff4a2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob
pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento,

D4Sign dca9875e-58b9-428b-b7fe-b3a76ebff4a2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo. 19 de março de 2025

presidente@institutosports.com.br
Assinado
NELSON ROESCH AERTS
D4Sign

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

fotojump@fotojump.com.br
Assinado
D4Sign

_____
João Pires

Testemunhas;
1._____
Nome:
CPF/MF

2._____
Nome:
CPF/MF

D4Sign dca9875e-58b9-428b-b7fe-b3a76ebff4a2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

FOTOGRAFO CAMPINAS CIT 2025 pdf

Código do documento dca9875e-58b9-428b-b7fe-b3a76ebff4a2

Assinaturas

NELSON ROESCH AERTS
presidente@institutosports.com.br
Assinou como parte

João Pires de Oliveira Dias Filho
fotojump@fotojump.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

19 Mar 2025, 13:34:49
Documento dca9875e-58b9-428b-b7fe-b3a76ebff4a2 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-19T13:34:49-03:00

19 Mar 2025, 13:36:06
Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-19T13:36:06-03:00

19 Mar 2025, 13:43:53
NELSON ROESCH AERTS **Assinou como parte** - Email: presidente@institutosports.com.br - IP: 191.8.25.26 (191-8-25-26.user.vivozap.com.br porta: 12072) - Documento de identificação informado: 436.463.520-00 - DATE_ATOM: 2025-03-19T13:43:53-03:00

19 Mar 2025, 16:20:24
JOÃO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO **Assinou como parte** - Email: fotojump@fotojump.com.br - IP: 201.69.195.64 (201-69-195-64.dial-up.telesp.net.br porta: 5536) - Documento de identificação informado: 001.366.378-09 - DATE_ATOM: 2025-03-19T16:20:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a54409323e8b71e143b5f4806d84a7351ca26cab445232c98e95947bf4bf24ba
(SHA512):1fb80c633adeac6e0316f30b42d5d8352d596a122f2bab959e2905770b5aac687a071d7b2fbb183868a9cb8088b42f8371033abb52d590201486ba6973c0035b

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 20 de March de 2025, 10:10:40

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

FOTOjump

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

Att.: Instituto Sports.
A/C Sr. Nelson Aerts – Presidente.
Campeonato Internacional de Tênis
Campinas -SP

Conforme solicitado, segue orçamento que discrimina as atribuições de um fotógrafo.

O serviço do repórter fotográfico inclui:

- Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço para esta cobertura é de **R$ 6.400,00**
Valor total do orçamento **R$6.400,00**

Forma de Pagamento: à vista
Proposta válida por 60 dias

Atenciosamente,

João Pires de O. Dias Filho
Tel: (11) 99912-1263
fotojump@fotojump.com.br

JOÃO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO – ME
CNPJ 68.055.219/0001-21
RUA CON EUGENIO LEITE, 682 APTO 43 PINHEIROS
05414-000 SÃO PAULO SÃO PAULO

Harabilly Imagens
Rua Oscar Freire 1399, apto. 82 – Pinheiros
São Paulo, SP, Brazil 05409-010
CNPJ 37.995.967/0001-60
☎ +55 11 99652.0568
✉ lushirobira@hotmail.com

ORÇAMENTO

ORÇ. REF. JAN/2025
DATA:27/01/2025

PARA:
Nelson Aers
Presidente
Instituto Sports

Cobertura fotográfica Campeonato Internacional de Tênis 2025 – Campinas SP

DESCRIÇÃO	Total (R$)
Reportagem fotográfica, sendo 01 (um) fotografo por etapa, para documentação, prestação de contas e para preservação da memória do exporte no Brasil. Câmera DSLR 32Mp, kit de lentes objetivas e acessórios. Edição, tratamento, retoques e formatação dos arquivos Valor do serviço R$ 7.000,00 Despesas de logística Encargos (7%)	
	R$7.000,00

O pagamento do serviço deverá ser realizado à vista. Esta proposta é válida por 60 dias.

Atenciosamente,

Luis Ushirobira - fotógrafo

Mariana dos Santos de Sá

Ao Instituto Sports
Campeonato Internacional de Tênis
Campinas /SP

A/c Sr Nelson Aerts

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2025

Assessor de Imprensa

Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R$15.900,00

Contratação de Fotografo

- Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos, 01 fotografo, com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço para esta cobertura é de R$ 6.500,00

Valor total do orçamento R$ 22.400,00

Mariana dos Santos
21- 98176-8341

Rua Professor Nehemias Gueiros, nº 300 apto 102
Recreio dos Bandeirantes -Rio de Janeiro -RJ
CNPJ: 53.356.182/0001-02

3.11 - SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

BACCO COMUNICACAO VISUAL

UNIPESSOAL LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250319u47032130000170

Número da Nota	**00000304**
Data e Hora de Emissão	**19/03/2025 14:06:31**
Código de Verificação	**ZRXM-YAWP**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.4 Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 19.000,00
Item 3.11 Serviço de Formatação e Finalização Visual – adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

Total da Nota R$ 34.000,00
Campeonato Internacional de Tênis
Processo 71000.059559/2024-70
SLI 2403465

PROJETO: CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS
PROCESSO Nº: 71000.059559/2024-70 Nº SLI: 2403465
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 34.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	**0,00**

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consultar contas cadastradas (outros bancos)

G334201422175572017
20/03/2025 14:33:14

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	23564-4 SLI-2403465

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.002
Valor	34.000,00
Data transferência	20/03/2025
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	21051C58D0EC07F4

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.032.130/0001-70 **MATRIZ**		**05/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BACCO COMUNICACAO VISUAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUILHERME VALENTE	**177**	**LOJA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.818-280	**JARDIM VERGUEIRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	**(11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **15:53:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato presentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.0599559/2024-70 e SLI 2403465 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , Campeonato Internac*ional de Tênis* . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, na Sociedade Hípica de 29 de março a 06 de abril de 2025, de Campinas , conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.

Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon

Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos

Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar

Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon

Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising

Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .

Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos;

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** ser**á n**o valor de R$261.793,29 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato, nos clubes de destino.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam

este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de março de 2025

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Bacco Comunicação

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome : Nome :

CPF: CPF:

BACCO
Comunicação Visual

98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 29 de Janeiro de 2025

Campeonato Internacional de Tênis

Campinas -SP

Segue orçamento solicitado;

1- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R$ 19.000,00

2- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 15.000,00

3- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

4- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.783,33

5- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.550,00

6- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30

7- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.896,67 total R$ 58.966,70

8- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

9- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

10- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 276,00 R$ 44.160,00

11- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

12- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

BACCO
Comunicação Visual
98754-0570
5515-6452 / 5515-1926
bacco.visual@gmail.com

13- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.600,00

14- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.283,33 R$ 42.833,30

Valor total do orçamento R$ 261.793,29

Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Ao Instituto Sports

Ao Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado para Campeonato Internacional de Tênis - Campinas -SP

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .

Valor do serviço R$ 20.366,67

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.Valor do serviço R$ 18.000,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00

Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 3.800,00

Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R$ 1.800,00

Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 610,00 R$ 6.100,00

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 6.000,00 total R$ 60.000,00

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.266,67 R$ 10.133,36

Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.400,00 R$ 5.600,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 280,00 R$ 44.800,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.800,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão,
5mx2m - R$ 3.800,00
lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.333,33 R$ 43.333,30

Valor total do orçamento R$ 271.066,63
Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

TBC EXPERIENCE LTDA

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Avaré/SP, 29 de janeiro de 2025

Nome do evento: Campeonato Internacional de Tênis

Campinas-SP

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

1- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R$ 286,00 R$ 45.760,00
2- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.
Quantidade 01- Valor Unitário R$ 1.900,00
3- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 673,33 R$ 6.733,30
4- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R$ 3.800,00
5- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R$ 4.500,00 R$ 45.000,00
6- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R$ 280,00 total R$ 44.800,00
7- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R$ 2.950,00
8- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade: 01 Valor unitário R$ 1.600,00
9- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R$ 483,33 R$4.833,30
10-Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R$ 5.950,00 total R$ 59.500,00
11-Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R$ 1.300,00 R$ 10.400,00
12-Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R$ 1.500,00 R$ 6.000,00
13-Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 20.000,00
14- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 17.500,00

TBC EXPERIENCE LTDA
Endereço: Rua Joaquim Luiz de Souza, 50 Vila São Judas Tadeu – Avaré -SP
CEP: 18.705-460
CNPJ: 58.508.762/0001-83

15-Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux, com media de 15 de leitura sobre a quadra, conforme regulamento da ATP, durante a competição.
Valor do serviço R$ 65.000,00

Valor total do orçamento R$ 335.776,60

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Luiz Fellipe Cruz
Tel.: (14) 99790-0096